SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO N° 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM
DE, 20 de fevereiro de 2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2024.

PORVIR
SUB LEGE LIBERTAS
18 DE MAIO DE 1892

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SETEEM - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
R. Riachuelo, 726 Bairro São José CEP: 49015-160

PODER EXECUTIVO

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ MACEDO SOBRAL
VICE GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIOS DA SETEEM

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

RAFAEL MELO TAVARES
Secretário Executivo da SETEEM.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 401011
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo.
Sigla: SETEEM
CNPJ: 50.686.322/0001-04
Natureza Jurídica: Administração Direta
A Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo foi transformada pela Lei de n° 9.183, de 10 de abril de 2023 em Secretária de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo. Sua finalidade é apoiar o Governador do Estado na elaboração de políticas públicas direcionadas ao mercado de trabalho, à mão de obra, ao sistema de emprego e renda, ao empreendedorismo, à geração de postos de trabalho, à formação e ao desenvolvimento profissional e ao artesanato. A pasta do trabalho busca o incentivo à capacitação de mão de obra, a promoção da educação profissionalizante e tecnológica, visando à capacitação e qualificação para o mercado; o fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária, o incentivo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao associativismo; o fomento à criação e ao desenvolvimento das micros e pequenas empresas. bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 9 98626588
Gestor ou Ordenador de Despesa: Jorge Elias Menezes Teles.
Página da Internet: www.seteem.se.gov.br
Endereço Postal: Rua Riachuelo, 726, Bairro São José, CEP: 49.015-160
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio da Lei de n° 9.183, e suas competências organizadas pela lei estadual n.º 9.156 de 08 de janeiro de 2023.
- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio de Lei n° 9.183, tem como objeto a implementação de políticas públicas voltadas para o mercado de trabalho. Sua atuação abrange a elaboração de estratégias direcionadas à mão de obra, buscando promover a empregabilidade e melhorar as condições laborais para os cidadãos. Ao focar no desenvolvimento do sistema de emprego e renda, a secretaria visa contribuir para a construção de uma economia mais robusta e inclusiva.

A Secretaria concentra esforços no estímulo ao empreendedorismo, reconhecendo o papel vital dos pequenos negócios na dinamização da economia. Ao criar políticas específicas para fomentar o espírito empreendedor, a pasta busca não apenas impulsionar a geração de postos de trabalho, mas também fortalecer a base econômica local. A promoção de um ambiente propício para o desenvolvimento de empreendimentos contribui diretamente para o crescimento sustentável da comunidade e para a diversificação da oferta de oportunidades laborais.

Por meio de programas educativos e capacitações, a Secretaria visa aprimorar as habilidades da força de trabalho, alinhando-as às demandas do mercado. Além disso, o apoio ao artesanato destaca-se como uma vertente importante, reconhecendo a relevância cultural e econômica dessa expressão artística, promovendo sua preservação e valorização.

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I- Com subordinação direta ao Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

- Secretaria Executiva;
- Chefia de Gabinete;
- Superintendência de Relações Institucionais - SUPERIN;
- Secretaria Executiva do Fundo –SEF;
- Superintendência Especial do Trabalho e Emprego –SUPERTE: Diretoria do NAT – NAT: Gerência de Atendimento aos Postos do Interior – GEAPI, Gerência de Intermediação de Mão de Obra, Gerência de Seguro Desemprego – GESD, Gerência de Qualificação Profissional – GEQSP.
- Ouvidoria.
- Diretoria de Planejamento: Ger. de Orçamento – GEORC - Ger. de estatística – GEE - Gerência de Processos de Negócio – GEPRON;
- Diretoria de Comunicação – DICOM: Ger~Encia de Mídias Sociais – GEMIS e Gerência de Reportagem
- Diretoria de Economia Solidária – DES: Gerência de Formação de Empreededorismo Solidários – GEFEMS e Gerência de Apoio à Comercialização de empreendimentos Solidários – GEACEMS.
- Diretoria de Economia Solidária- DES: Gerência de Formação de Empreendimentos Solidários - GE e Gerência de Apoio à Comercialização de Empreendimentos Solidários – GEACEMS.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

- Diretoria de Artesanto e Empreendedorismo – DAEMP: Gerência de Desenvolvimento e Incentivo a produção de Artesanato – GEDICA, Gerência de desenvolvimento e Apoio à Comercialização de Artesanato – GEDACA, Gerência de espaços de Geração de Renda – GEEGR.
- Diretoria de Administrativa e Financeira – DAF – Gerência de Financeiro e Licitações – GEFIN, Gerência de Compras – GERCOMP, Gerência de Almorifado e Patrimônio –GEMAP, Gerência de TI e Protocolo – GETIPRO.
- Unidade Setorial de Controle Interno - USCI
- Gerência de Atividades Auxiliares – GEATA.

Convém ressaltar que a SETEEM passou a ter status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio de Lei n° 9.183, de 10 de abril de 2023. Hodiernamente atua com estrutura orgânico-administrativa alhures referida, estando esta devidamente publicada no site institucional da SETEEM.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

MISSÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo tem como missão, trabalhar todos os dias para contribuir com geração de emprego e renda para a população sergipana, por meio da orientação profissional, qualificação profissional e social e intermediação de mão-de-obra, fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária, o incentivo ao cooperativismo e associativismo e a garantia da proteção social, contribuindo para a erradicação da miséria.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência em transformar e legitimar o trabalho, o emprego e renda no estado de Sergipe como um valor estruturante da cidadania e emancipação dos grupos com vulnerabilidade social.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Transversalidade, Melhoria Contínua, Desenvolvimento Social.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

III-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sob a gestão do Secretário Sr. Jorge Elias Menezes Teles, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 9.372, de 12 de janeiro de 2024, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo , iniciou o exercício de 2024, com uma dotação orçamentária de **R$ 7.913.953,00 (sete milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

No decorrer do exercício em questão, houve abertura de crédito adicional entre suplementações e anulações num total de **R$ 3.260.000,00** (três milhões e duzentos e sessenta mil cento reais).

Desta forma a dotação orçamentária da SETTEM foi alterada para **R$ 11.173.953,00** (onze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Item	Movimentação	Valor
A	**Dotação Inicial**	**7.913.953,00**
B	Créditos Adicionais	3.260,00
C	**Dotação Anulada**	0,00
D	Dotação Final (A+B-C)	11.173.953,00
E	Remanejamento de Terceiros	0,00
F	**Dotação Consolidada (D + E)**	**11.173.953,00**

Em 31/12/2024 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de **R$ 10.858.428,53** (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três reais centavos).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R$
Despesas Correntes	1500000	10.710,042,53
Despesas de Capital	1500000	148.386,00
	Total	**10.858.428,53**

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de **R$ 315.524,47** (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) provenientes das fontes de recursos 1500000. (Recursos Próprios).

Especificação	Fonte de Recurso	R$
(A) Dotação Consolidada	1500000 1501000	11.173.953,00
(B) Despesa Empenhada	1500000	**10.858.428,53**
Saldo Orçamentário = (A-B)	1500000	**315.524,47**

1 DESPESAS CORRENTES DA SETEEM

Na classificação das despesas aplicadas verificou-se que as despesas correntes efetivamente pagas no decorrer do exercício resultaram:

Resumo de Pagamento por Fonte de Recurso

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Pago R$
Despesas Correntes	1500000	8.142.656,80
Despesas de Capital	1500000	104.386,55
	Total	**8.247.043,35**

2 RESTOS A PAGAR DA SETEEM:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar o montante de **R$ 2.812.938,54** (dois milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

a) Por especificação

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Não Processados	1500000	2.227.918,01
Processados	1500000	585.020,53
	Total	**2.812.938,54**

b) Por grupo de despesa

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Despesas Correntes	1500000	2.759.991,54
Despesa de Capital	1500000	52.947,00
	Total	**2.812.938,54**

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

IV- POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

- **NAT**

Apresentação

O Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT desempenha um papel crucial na sociedade ao oferecer um ponto centralizado para orientação e inserção no mercado de trabalho. Sua importância reside na capacidade de atender às necessidades dos cidadãos que buscam oportunidades profissionais, proporcionando orientação especializada e recursos para facilitar o processo de busca por emprego. Além disso, ao agir como intermediário entre empregadores e candidatos, contribui para a construção de uma economia mais robusta e eficiente.

Os NAT´s desempenham um papel inclusivo, ajudando a combater o desemprego e promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Em última análise, a presença e eficácia desses núcleos refletem não apenas em benefícios individuais, mas também no progresso coletivo e na construção de uma sociedade mais inclusiva e dinâmica.

Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, a importância da qualificação profissional torna-se evidente como um diferencial crucial para a inserção e progresso na carreira. A rápida evolução tecnológica e as mudanças nas demandas do mercado demandam constantes atualizações nas habilidades dos profissionais. Aqueles que investem em qualificação ganham não apenas conhecimentos específicos, mas também a capacidade de se adaptar a novos desafios e contextos. Essa adaptabilidade é essencial em um ambiente onde a inovação é a norma, permitindo que os trabalhadores enfrentem os desafios emergentes com confiança e eficácia.

Além disso, a qualificação profissional não apenas amplia as oportunidades de emprego, mas também eleva a qualidade e a produtividade do trabalho. Empresas valorizam profissionais qualificados que trazem consigo um conjunto diversificado de habilidades, contribuindo para um ambiente de trabalho mais dinâmico e inovador. A qualificação não se limita apenas a diplomas acadêmicos, mas abrange cursos de atualização, certificações e habilidades práticas.

Nesse cenário altamente competitivo, indivíduos que reconhecem a importância da qualificação estão melhor posicionados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e prosperar em suas trajetórias profissionais.

Assim, no ano de 2024 a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo fortaleceu o Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT, investindo em programas de qualificação profissional, destacando-se o Programa Primeiro Emprego e o Qualifica. Demonstraremos agora o desempenho desses programas:

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

O Programa Primeiro Emprego do Estado de Sergipe é uma iniciativa governamental voltada para a inserção de jovens no mercado de trabalho, promovendo a experiência profissional e a geração de renda. Através de parcerias com empresas públicas e privadas, o programa oferece vagas para aqueles que buscam sua primeira oportunidade formal de emprego. Os beneficiários são capacitados em áreas específicas, de acordo com as necessidades do mercado e suas aspirações profissionais. Essa capacitação inclui tanto competências técnicas quanto comportamentais, visando o desenvolvimento integral do jovem. O programa também contribui para o alcance de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como educação de qualidade, trabalho decente e crescimento econômico. A SETEEM, responsável pela gestão do projeto, realiza ações contínuas para expandir a oferta de vagas e aprimorar a formação dos participantes. Assim, o Programa Primeiro Emprego se consolida como uma estratégia eficaz de combate ao desemprego juvenil e promoção da cidadania ativa em Sergipe, fortalecendo o mercado de trabalho e a economia local.

No ano de 2024 a execução foi circunscrita no municípios de Tobias Barreto, Carmópolis, Lagarto, Estância e Grande Aracaju. Devemos destacar que, em face do montante do público-alvo, e da limitação de instituições de ensino participantes do Programa, as vagas contratadas em 2024, foram paulatinamente preenchidas no decorrer do tempo, e por conseguinte, dentro do recorte temporal proposto no relatório, temos como resultados alcançados:

Cursos Realizados: 29 turmas de cursos de Agente de Limpeza e Conservação, Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Auxiliar de Limpeza, Comércio Seguro, Transporte por Aplicativo e Serviço Delivery, Confeiteiro, Fiscal de Lojas, Merendeiro, Operador de Farmácia, Operador de Loja Depósito/Patrimônio, Operador de Perecíveis, Operador de Supermercado, Programador Full-Stack e Vigilante.

Vagas Preenchidas: 582 matriculados em 29 turmas. Vagas Contratadas a Preencher: 1.292 vagas em 63 novas turmas. Jovens Capacitados: 293 concluintes em 20 turmas. Jovens a capacitar: 180 matriculados em 9 turmas em andamento.

MUNICÍPIO	CURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MATRICULADOS	CONCLUINTES
ARACAJU	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	04/06/2024	09/12/2024	20	19
ARACAJU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2024	22/01/2025	20	15
ARACAJU	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	22/07/2024	22/01/2025	20	15
ARACAJU	COMÉRCIO SEGURO: TRANSPORTE POR APLICATIVO E SERVIÇO DELIVERY	06/05/2024	06/11/2024	20	16
ARACAJU	CONFEITEIRO	09/07/2024	10/01/2025	20	11
ARACAJU	FISCAL DE LOJAS	01/07/2024	02/01/2025	20	18
ARACAJU	OPERADOR DE FARMÁCIA 1	15/01/2024	15/07/2024	24	17
ARACAJU	OPERADOR DE FARMÁCIA 2	01/04/2024	05/10/2024	20	17
ARACAJU	OPERADOR DE LOJA DEPÓSITO/PATRIMÔNIO	15/01/2024	15/07/2024	20	13
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 1	15/01/2024	15/07/2024	19	9
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 2	05/02/2024	05/08/2024	19	9
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 3	11/03/2024	11/09/2024	20	18
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 4	18/03/2024	18/09/2024	20	15
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 5	08/04/2024	10/10/2024	20	13
ARACAJU	OPERADOR DE SUPERMERCADO 1	15/01/2024	17/07/2024	20	16
ARACAJU	OPERADOR DE SUPERMERCADO 2	01/04/2024	05/10/2024	20	9
TOBIAS BARRETO	OPERADOR DE SUPERMERCADO 3	25/06/2024	24/12/2024	20	15

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

ESTÂNCIA	OPERADOR DE SUPERMERCADO 4	19/06/2024	19/12/2024	20	14
LAGARTO	OPERADOR DE SUPERMERCADO 5	03/07/2024	02/01/2025	20	17
ARACAJU	PROGRAMADOR FULL-STACK	27/11/2023	28/05/2024	20	17
	TOTAL			402	293

Cursos Contratados: 63 novas turmas de cursos de Açougueiro, Ajudante de Cozinha, Ajudante de Garçom, Analista de Suporte Técnico, Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Atendente de Loja, Auxiliar de Depósito, Balconista, Barman, Caldeiraria, Costureira, Cozinheiro, Cumin, Desenvolvedor de Sistemas, Eletricista, Embalador, Empacotador, Engenheiro de Petróleo, Frentista, Garçom, Manutenção em Maquinas Industriais, Marceneiro, Mecânico de Máquinas, Operador de Caixa, Operador de Centro de Distribuição, Operador de Perecíveis, Operador de Supermercado, Padeiro, Recepcionista, Repositor, Serviços Gerais e Técnico de Suporte ao Usuário.

Devemos deixar registrado que o Estado de Sergipe, com a implementação do Programa Primeiro Emprego, foi a única unidade da Federação que teve participação no G20 SOCIAL para compartilhar o modelo de gestão corporativa e os resultados obtidos.



Formação e Qualificação Profissional Adequadas às Necessidades do Mercado

A formação e qualificação profissional adequadas às necessidades do mercado estão diretamente relacionadas às atividades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM. Essas atividades são pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico, promovendo a empregabilidade e a competitividade das empresas. Em um cenário de constantes transformações tecnológicas e econômicas, a atualização contínua dos trabalhadores permite que estejam preparados para enfrentar desafios e aproveitar novas oportunidades. A oferta de cursos alinhados às demandas do mercado contribui para a redução do desemprego e para o aumento da produtividade nas organizações. Além disso, trabalhadores qualificados têm mais chances de alcançar melhores posições profissionais e salários mais justos, promovendo a mobilidade social. Para as empresas, contar com profissionais capacitados garante maior eficiência, inovação e competitividade no setor em que atuam. Governos e instituições

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

educacionais devem unir esforços para identificar as necessidades específicas do mercado e desenvolver programas de formação que atendam essas demandas. Dessa forma, a qualificação profissional se torna uma ferramenta estratégica para impulsionar o crescimento econômico sustentável e assegurar um futuro promissor para trabalhadores e empresas.

Tivemos a realização de cursos em 25 municípios no decorrer do ano de 2024, nos quais tivemos 2.975 cidadãos matriculados e 2.733 concluintes. A tabela abaixo apresenta a relação de municípios, cursos ofertados, assim como matriculados e concluintes por curso.

Aracaju	Gatronomia Junina	20/05/2024	24/05/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	27/05/2024	04/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	27/05/2024	04/06/2024	12	12
Aracaju	Gatronomia Junina	05/06/2024	11/06/2024	13	13
Aracaju	Gatronomia Junina	05/06/2024	11/06/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	12/06/2024	18/06/2024	9	9
Aracaju	Gatronomia Junina	12/06/2024	18/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	19/06/2024	26/06/2024	7	7
Aracaju	Gatronomia Junina	19/06/2024	26/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	01/07/2024	05/07/2024	13	13
Aracaju	Gatronomia Junina	01/07/2024	05/07/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	09/07/2024	15/07/2024	15	10
Aracaju	Gatronomia Junina	09/07/2024	15/07/2024	15	9
Aracaju	Gatronomia Junina	23/07/2024	29/07/2024	15	13
Aracaju	Gatronomia Junina	23/07/2024	29/07/2024	15	9
Aracaju	Comidas Regionais	14/10/2024	18/10/2024	8	9
Aracaju	Comidas Regionais	14/10/2024	18/10/2024	9	9
Aracaju	Comidas Regionais	21/10/2024	25/10/2024	12	9
Aracaju	Comidas Natalinas	02/12/2024	06/12/2024	8	9
Aracaju	Comidas Natalinas	02/12/2024	06/12/2024	15	9
Aracaju	Comidas Natalinas	10/12/2024	16/12/2024	15	9
Aracaju	Confeitaria Natalina	09/12/2024	13/12/2024	12	9
Aracaju	Confeitaria Natalina	09/12/2024	13/12/2024	14	9
Aracaju	Bar Natalino	12/12/2024	18/12/2024	14	9
Aracaju	Bar Natalino	12/12/2024	18/12/2024	15	9
Aracaju	Tecnologia da Informação	19/02/2024	31/10/2024	82	78
Aracaju	Modelagem e Costura de Bolsas e Acessórios em Lona	15/07/2024	27/09/2024	13	
Arcia Branca	Salgados de Lanchonete	18/06/2024	20/06/2024	32	32
Arcia Branca	Confeitaria Artesanal	18/06/2024	20/06/2024	31	31
Campo do Brito	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	02/07/2024	29/08/2024	20	18
Campo do Brito	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	02/07/2024	29/08/2024	20	20
Canindé de São Francisco	Eletricista Instalador Predial Básico	30/01/2024	01/04/2024	10	10
Canindé de São Francisco	Eletricista Instalador Predial Básico	30/01/2024	01/04/2024	14	10

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

Canindé de São Francisco	Salgados de Lanchonete	30/01/2024	01/02/2024	27	25
Canindé de São Francisco	Confeitaria Artesanal	30/01/2024	01/02/2024	28	24
Capela	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	14/05/2024	17/07/2024	20	19
Capela	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	14/05/2024	17/07/2024	20	20
Capela	Salgados de Lanchonete	30/07/2024	01/08/2024	29	28
Capela	Confeitaria Artesanal	30/07/2024	01/08/2024	29	29
Carira	Auxiliar de Padeiro	02/04/2024	03/06/2024	20	15
Carira	Auxiliar de Confeiteiro	02/04/2024	03/06/2024	20	17
Carira	Salgados de Lanchonete	04/06/2024	06/06/2024	14	13
Carira	Confeitaria Artesanal	04/06/2024	06/06/2024	16	16
Carmópolis	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	11/03/2024	07/05/2024	20	16
Carmópolis	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	11/03/2024	07/05/2024	20	16
Carmópolis	Auxiliar de Confeiteiro	29/10/2024	27/12/2024	20	
Carmópolis	Auxiliar de Confeiteiro	29/10/2024	27/12/2024	20	
Carmópolis	Salgados de Lanchonete	21/05/2024	23/05/2024	30	30
Carmópolis	Confeitaria Artesanal	21/05/2024	23/05/2024	30	30
Cedro de São João	Salgados de Lanchonete	04/06/2024	06/06/2024	9	9
Cedro de São João	Confeitaria Artesanal	04/06/2024	06/06/2024	21	21
Cumbe	Salgados de Lanchonete	23/04/2024	25/04/2024	22	22
Cumbe	Confeitaria Artesanal	23/04/2024	25/04/2024	27	27
Estância	Confeccionador de Acessórios em Couro Sinteticos	05/02/2024	08/04/2024	13	11
Estância	Confeccionador de Acessórios em Couro Sinteticos	05/02/2024	08/04/2024	12	10
Frei Paulo	Salgados de Lanchonete	11/06/2024	13/06/2024	12	12
Frei Paulo	Confeitaria Artesanal	11/06/2024	13/06/2024	18	18
Indiaroba	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	25/03/2024	21/05/2024	20	18
Indiaroba	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	25/03/2024	21/05/2024	10	8
Indiaroba	Auxiliar de Padeiro	15/05/2024	19/07/2024	20	19
Indiaroba	Auxiliar de Confeiteiro	15/05/2024	19/07/2024	21	20
Indiaroba	Salgados de Lanchonete	31/07/2024	02/08/2024	30	30
Indiaroba	Confeitaria Artesanal	31/07/2024	02/08/2024	19	19
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	26/02/2024	09/05/2024	15	15
Itabaianinha	Costura de Moda Praia	26/02/2024	08/03/2024	17	16
Itabaianinha	Costura de Moda Fitness	11/03/2024	22/03/2024	19	19
Itabaianinha	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	25/03/2024	08/04/2024	18	13
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	09/04/2024	16/04/2024	13	13
Itabaianinha	Costureiro em Camisa Polo	17/04/2024	08/05/2024	17	13
Itabaianinha	Corte e costura Industrial	20/05/2024	01/08/2024	20	17
Itabaianinha	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	20/05/2024	03/06/2024	18	14
Itabaianinha	Costura de Bolsas e Acessórios	21/06/2024	05/07/2024	13	13
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	12/06/2024	20/06/2024	9	9
Itabaianinha	Costura de Acessórios PET	09/07/2024	24/07/2024	7	7
Itabaianinha	Costura de Calça Social e Esporte	25/07/2024	07/08/2024	5	5
Itabaianinha	Modelista de Roupa	03/09/2024	13/11/2024	20	15
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	03/09/2024	13/11/2024	20	16
Itabaianinha	Trilha Tecnológica	06/06/2024	16/12/2024	18	18
Itabaianinha	Trilha Tecnológica	06/06/2024	16/12/2024	18	18
Itaporanga d'Ajuda	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	15/01/2024	15/03/2024	18	13
Itaporanga d'Ajuda	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	15/01/2024	15/03/2024	19	13
Itaporanga d'Ajuda	Manipulação de Alimentos	18/01/2024	19/01/2024	20	20
Itaporanga d'Ajuda	Garçom	18/03/2024	16/04/2024	12	11
Japaratuba	Informática Básica	19/02/2024	16/04/2024	24	20
Japaratuba	Informática Básica	19/02/2024	16/04/2024	36	30
Japaratuba	Soldador a Arco Elétrico	17/06/2024	23/08/2024	10	9
Japaratuba	Soldador a Arco Elétrico	17/06/2024	23/08/2024	10	9
Japaratuba	Auxiliar de Eletricista	16/05/2024	18/07/2024	18	17
Japaratuba	Auxiliar de Eletricista	16/05/2024	18/07/2024	18	17
Japaratuba	Auxiliar de Confeiteiro	20/08/2024	14/10/2024	20	20
Japaratuba	Auxiliar de Confeiteiro	20/08/2024	14/10/2024	20	18
Lagarto	Salgados de Lanchonete	13/08/2024	15/08/2024	25	25
Lagarto	Confeitaria Artesanal	13/08/2024	15/08/2024	30	30
Moita Bonita	Salgados de Lanchonete	19/03/2024	21/03/2024	18	15
Moita Bonita	Confeitaria Artesanal	19/03/2024	21/03/2024	18	18
Monte Alegre de Sergipe	Salgados de Lanchonete	10/09/2024	12/09/2024	25	25
Monte Alegre de Sergipe	Confeitaria Artesanal	10/09/2024	12/09/2024	25	25
Mosqueiro	Salgados de Lanchonete	27/08/2024	29/08/2024	27	27
Mosqueiro	Confeitaria Artesanal	27/08/2024	29/08/2024	19	19

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

Muribeca	Produtor de Derivados do Leite	19/02/2024	22/04/2024	20	17
Muribeca	Produtor de Embutidos e Defumados	19/02/2024	22/04/2024	15	14
Muribeca	Salgados de Lanchonete	30/04/2024	03/05/2024	24	24
Muribeca	Confeitaria Artesanal	30/04/2024	03/05/2024	22	22
Nossa Senhora da Glória	Produtor de Derivados do Leite	25/04/2024	25/06/2024	6	6
Nossa Senhora da Glória	Produtor de Derivados do Leite	25/04/2024	25/06/2024	20	18
Nossa Senhora da Glória	Salgados de Lanchonete	06/08/2024	08/08/2024	25	25
Nossa Senhora da Glória	Confeitaria Artesanal	06/08/2024	08/08/2024	28	28
Pacatuba	Auxiliar de Padeiro	23/01/2024	21/03/2024	20	19
Pacatuba	Auxiliar de Confeiteiro	23/01/2024	21/03/2024	20	20
Pacatuba	Salgados de Lanchonete	22/03/2024	26/03/2024	26	26
Pacatuba	Confeitaria Artesanal	22/03/2024	26/03/2024	24	24
Pacatuba	MANIP. DE ALIMENTOS	15/01/2024	16/01/2024	13	13
Poço Redondo	Salgados de Lanchonete	17/09/2024	19/09/2024	25	25
Poço Redondo	Confeitaria Artesanal	17/09/2024	19/09/2024	32	32
Santa Rosa de Lima	Salgados de Lanchonete	14/05/2024	16/05/2024	30	30
Santa Rosa de Lima	Confeitaria Artesanal	14/05/2024	16/05/2024	30	30
Santana do São Francisco	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	29/01/2024	27/03/2024	9	8
Santana do São Francisco	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	29/01/2024	27/03/2024	12	8
Santana do São Francisco	Salgados de Lanchonete	07/05/2024	09/05/2024	27	27
Santana do São Francisco	Confeitaria Artesanal	07/05/2024	09/05/2024	24	24
Tobias Barreto	Corte e costura Industrial	26/02/2024	07/05/2024	12	12
Tobias Barreto	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	26/02/2024	15/03/2024	13	13
Tobias Barreto	Costura de Bolsas e Acessórios	18/03/2024	01/04/2024	20	20
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	02/04/2024	08/04/2024	6	6
Tobias Barreto	Costura de Acessórios PET	09/04/2024	22/04/2024	15	15
Tobias Barreto	Costura de Calça Social e Esporte	25/04/2024	09/05/2024	19	18
Tobias Barreto	Corte e Confecção de Moda Íntima	20/05/2024	30/07/2024	20	17
Tobias Barreto	Costura de Moda Praia	20/05/2024	04/06/2024	20	17
Tobias Barreto	Costura de Moda Fitness	05/06/2024	19/06/2024	20	18
Tobias Barreto	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	20/06/2024	04/07/2024	17	17
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	05/07/2024	12/07/2024	19	16
Tobias Barreto	Costureiro em Camisa Polo	15/07/2024	02/08/2024	20	20
Tobias Barreto	Modelista de Roupa	20/08/2024	30/10/2024	20	17
Tobias Barreto	Corte e Costura Industrial	20/08/2024	30/10/2024	20	19
Tomar do Geru	Informática Básica	23/04/2024	19/06/2024	36	31
Tomar do Geru	Informática Básica	23/04/2024	19/06/2024	36	33
Tomar do Geru	Salgados de Lanchonete	20/08/2024	22/08/2024	27	27
Tomar do Geru	Confeitaria Artesanal	20/08/2024	22/08/2024	25	25
	TOTAL			**2.975**	**2.733**

REESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO TRABALHO – NAT

A reestruturação do Núcleo de Apoio ao Trabalho (NAT) é fundamental para fortalecer as políticas públicas de emprego e qualificação profissional no Estado de Sergipe. Como unidade vinculada à SETEEM, o NAT desempenha um papel estratégico na intermediação de mão de obra, oferta de vagas e qualificação profissional. A modernização de sua infraestrutura, como a reforma de sua futura sede no Maria Feliciana, e a capacitação contínua de sua equipe são ações essenciais para melhorar o atendimento ao cidadão e ampliar o acesso aos serviços oferecidos. A integração de tecnologias, como a plataforma Go Sergipe, potencializa a eficiência dos processos, permitindo maior transparência e agilidade na gestão de vagas e cadastro de empresas. Com essa reestruturação, espera-se aumentar o número de trabalhadores cadastrados, melhorar os índices de encaminhamento para o mercado de trabalho e ampliar as parcerias com empresas. Assim, o NAT se consolida como um agente promotor de desenvolvimento econômico e inclusão social, contribuindo para a redução do desemprego e o fortalecimento do mercado.

As metas relacionadas a reestruturação do núcleo de apoio ao trabalho – NAT, contidas na

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

ferramenta target encontram-se em estágios distintos, mas podemos destacar entregas importantes, a exemplo da aquisição de sistema de informática “Go Sergipe”, que terá atuação de destaque nos próximos anos, constituindo-se em um novo marco com potencial em melhorar a eficiência dos processos, permitindo maior transparência e agilidade na gestão de vagas e cadastro de empresas. A participação, em todas edições do Sergipe é Aqui realizadas até momento, dos servidores do NAT atendendo a população em mutirões, o mapeamento do Programa Primeiro Emprego é outra entrega que devemos destacar, que demostra o compromisso administrativo de proporcionar transparência de suas ações, ao apresentar as etapas que constituem esse exitoso programa. Outro ponto a se destacar é o aumento do cadastro de empresas do banco de dados do NAT em 40%, em comparação ao atingido no ano anterior, o que demonstra o compromisso dos servidores do NAT com os princípios da Eficiência e Efetividade. Outras metas embora tenham sido conquistadas em 2024, a exemplo do selo empresas com mais de 50 anos, somente findarão em 2025 devido a agenda de autoridades públicas. As demais metas tiveram importantes avanços, mas suas conclusões superarão o horizonte temporal de 2024, por implicar na participação de outros atores no alcance dos resultados.

V - DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - DES

Apresentação

A economia solidária emerge como uma força transformadora crucial, desempenhando um papel fundamental na redefinição da realidade social. No âmbito popular, essa abordagem econômica promove a inclusão e a participação ativa das comunidades, proporcionando oportunidades de emprego e geração de renda em contextos muitas vezes marginalizados. Por meio de iniciativas como cooperativas de produção, consumo e crédito, os membros dessas comunidades conseguem superar desafios econômicos, promovendo uma distribuição mais equitativa de recursos e fortalecendo os laços sociais.

No campo do cooperativismo, a economia solidária destaca-se como um modelo que coloca o cidadão empreendedor no centro das ações, transformando-o em protagonista de sua própria mudança. As cooperativas, ao proporcionarem a propriedade coletiva e a gestão participativa, capacitam os indivíduos a serem agentes ativos na construção de suas condições de vida. Essa abordagem não apenas promove a autonomia e a responsabilidade, mas também cria um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável, onde as decisões são tomadas de maneira democrática e os benefícios são compartilhados de forma mais equitativa. Assim, a economia solidária se consolida como um agente de mudança, capacitando os cidadãos a forjarem um futuro mais justo e inclusivo.

Ainda destacamos a atuação da Diretoria de Economia Solidária, na participação de eventos de destaque regional e nacional desempenhando um papel crucial no sucesso dos empreendedores populares, proporcionando uma plataforma valiosa para a promoção de seus produtos e serviços. Estabelecendo uma oportunidade única para promover conexões diretas com clientes em potencial, criar uma presença de marca marcante e construir relacionamentos duradouros. Afora isso a participação nesses eventos proporciona troca de experiências com outros participantes e a possibilidade de receber feedback em tempo real aspectos enriquecedores que contribuem para o aprimoramento contínuo dos produtos e serviços oferecidos

Nesse sentido, a Seteem, por meio da Diretoria de Economia Solidária, participou de inúmeras

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

ações que buscaram fortalecer a cultura solidária e cooperativista e que geraram uma movimentação financeira total de R$ 1.265.592,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo.

Nº	DATA	EVENTO	ENDEREÇO	EMPREENDEDOR	VENDAS
1	11/01/2024	Sergipe é Aqui	Gararu	3	R$ 2.062,00
2	25/01/2024	Sergipe é Aqui	Santana do São Francisco	5	R$ 4.352,00
3	16/02/2024	Sergipe é Aqui	Muribeca	3	R$ 1.052,00
4	22/02/2024	Sergipe é Aqui	Cumbe	6	R$ 570,00
5	06/03/2024	Sergipe é Aqui	Moita Bonita	5	R$ 1.505,00
6	08 a 31/03/2024	Vila da Páscoa	Orla de Atalaia	8	R$ 169.556,11
7	21/03/2024	Sergipe é Aqui	Indiaroba	13	R$ 5.183,00
8	25/03/2024	Jogos de Primavera (Abertura)	Aracaju	2	R$ 1.519,00
9	04/04/2024	Sergipe é Aqui	Cedro do São João	7	R$ 1.373,00
10	19/04/2024	Sergipe é Aqui	Carira	6	R$ 1.586,00
11	23/05/2024	Evento Banese	Shopping Jardins	10	R$ 9.813,00
12	23/05/2024	Sergipe é Aqui	Itabí	0	R$ 0,00
13	29/05/2024	Sergipe é Aqui	Tomar do Geru	10	R$ 3.550,00
14	07/06/2024	Jogos de Primavera (Encerramento)	Aracaju	5	R$ 1.730,00
15	01 a 30/06/2024	Festejos Juninos (Junho)	Orla de Atalaia	17	R$ 376.470,61
16	01 a 31/07/2024	Festejos juninos (Julho)	Orla de Atalaia	17	R$ 181.903,32
17	05/07/2024	Sergipe é Aqui	Areia Branca	1	R$ 250,00
18	19/07/2024	Sergipe é Aqui	Umbaúba	4	R$ 1.226,00
19	25/07/2024	Sergipe é Aqui	Japaratuba	1	R$ 298,00
20	09/08/2024	Sergipe é Aqui	Canindé do São Francisco	1	R$ 930,00
21	19 a 22/08/24	DER	CIC	5	R$ 5.556,00
22	23/08/2024	Sergipe é Aqui	Brejo Grande	7	R$ 2.428,00
23	30/08/2024	Sergipe é Aqui	Nossa Senhora de Lourdes	4	R$ 1.980,00
24	07/10 a 26/10/24	Vila da Criança	Orla de Atalaia	9	R$ 72.812,80
25	15/10 a 27/10/24	Semana da Sergipanidade	Praça Fausto Cardoso	7	R$ 16.120,00
26	30/10/2024	Sergipe é Aqui	Pedrinhas	5	R$ 1.767,00
27	14/11/2024	Sergipe é Aqui	Telha	4	R$ 1.353,00
28	14/11 a 16/11	G20 Social	Rio de Janeiro	9	R$ 14.216,00
29	21/11 a 24/11	Ironman	Orla de Atalaia	3	R$ 1.020,00
30	04/12/2024	Sergipe é aqui	Divina Pastora	4	R$ 1.048,00
31	28/11 a 15/12	Natal Iluminado	Praça Fausto Cardoso	15	R$ 250.661,88
32	13/12 a 05/01/25	Vila do Natal Iluminado	Orla da Atalaia	9	R$ 131.700,71
TOTAL DE VENDAS					**R$ 1.265.592,43**

VI - DIRETORIA ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO - DAEMP

Apresentação

O estado de Sergipe é um grande incentivador de toda a cadeia produtiva artesanal, onde a Diretoria para Políticas do Trabalho e Renda, através da Coordenadoria de Artesanato, tem como objetivo identificar e acompanhar grupos artesanais, proporcionando condições de comercialização e escoamento da produção artesanal, com a missão institucional de fomentar e estimular a consolidação desse processo de transformação econômica, representando um segmento gerador de ocupação e renda, sobretudo para as comunidades mais carentes. Tão importante quanto manter as tradições, é transformá-las em rentáveis, considerando que a sua própria sobrevivência depende do ciclo de concepção, execução, produção e venda das peças resgatando os costumes regionais, resultando na profissionalização da produção artesanal, com base nas vocações e oportunidades locais, desenvolvendo a melhoria de qualidade e maior competitividade dos produtos artesanais do Estado de Sergipe.

O artesanato desempenha um papel crucial como instrumento de mudança social, atuando como

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

uma expressão autêntica da cultura e identidade de uma comunidade. Em Sergipe, estado brasileiro conhecido por sua rica tradição cultural, o artesanato não apenas preserva técnicas ancestrais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para os artesãos locais. Através da produção de peças artesanais únicas e distintas, os artesãos contribuem para a promoção do Estado, destacando sua herança cultural e atraindo admiradores tanto locais quanto turistas.

A valorização e reconhecimento dos artesãos sergipanos não apenas enaltecem as habilidades individuais, mas também fortalecem a economia local e fomentam um senso de orgulho comunitário. Ao apoiar e investir no artesanato local, o Estado de Sergipe não só preserva suas tradições, mas também constrói uma base sólida para o desenvolvimento sustentável. A promoção ativa do artesanato como um meio de empoderamento social não apenas enriquece a vida dos artesãos, mas também contribui para uma sociedade mais inclusiva, onde a habilidade e a criatividade são reconhecidas como motores essenciais para o progresso.

Nesse sentindo, a Seteem no ano de 2024 atuou na realização de seminários regionais para auxiliar no diagnóstico do artesanato e na qualificação dos artesãos, promoção de eventos de aprendizagem/acadêmicos para os profissionais do setor de artesanato, instruídos por artesãos, participação em feiras nacionais, levando artesãos sergipanos e seus produtos para exposição, emissão de carteiras do Artesão.

Destacamos entregas importantes alinhadas com os compromissos acima expostos, a exemplo da realização dos 3 seminários ocorridos neste ano de 2024, inclusive com a criação da rede de artesanato da região Centro Sul, a participação em 5 (cinco) feiras nacionais e 1 (uma) internacional na Colômbia, destacando-se o artesanato sergipano em todas as participações. Os demais compromissos tiveram importantes avanços, mas suas conclusões superarão o horizonte temporal de 2024, por implicar na participação de outros atores no alcance dos resultados podemos citar como exemplo a emissão de carteiras que tiveram a emissão de 610 (seiscentas e dez) carteiras, em razão de reformulação e instabilidades no site do PAB Nacional no decorrer de 2024. Outro resultado a destacarmos é a participação do artesanato nas edições do Sergipe é Aqui, que tiveram uma adesão de 100%, embora não tenha ocorrido em todas as edições capacitações voltadas aos artesãos, decorrente na maioria das vezes da impossibilidade de participação do artesão/instrutor residente no entorno do evento.

Destacamos ainda, o desempenho financeiro do artesanato no ano de 2024, que nos inúmeros eventos em que houve participação geraram o montante total de R$ 2.086.316,86 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

Nº	DATA	FEIRA/EVENTO	ENDEREÇO	ARTESÃO	OFICINAS	VENDAS
1	11/01/2024	Sergipe é Aqui	Gararu	08 artesãos 1 associação	1	R$ 73,00
2	14/01/2024	Verão Sergipe	Caueira	16 artesãos e 2 associações	0	R$ 4.557,00
3	15 a 19/01/24	Expor Verão estande da SETEEM	Orla de Atalaia	20 artesãos 3 associações	0	R$ 11.505,20
4	19 a 21/01/24	Verão Sergipe	Pacatuba	10 artesãos 2 associações	0	R$ 1.293,00
5	25/01/2024	Sergipe é Aqui	Santana do São Francisco	24 artesãos 4 associações	1	R$ 12.862,88
6	26/01/2024	Verão Sergipe	Canindé de São Francisco	10 artesãos	0	R$ 951,00
7	04/02/2024	Verão Sergipe	Pirambu	07 artesãos	0	R$ 1.097,00
8	12/02/2024	Verão Sergipe	Abaís	03 artesãos	0	R$ 1.479,00
9	16/02/2024	Sergipe é Aqui	Muribeca	13 artesãos	1	R$ 550,00
10	22/02/2024	Sergipe é Aqui	Cumbe	12 artesãos	1	R$ 2.490,00
11	06/03/2024	Sergipe é Aqui	Moita Bonita	15 artesãos	1	R$ 350,00
12	08 a 31/03/24	Vila da Páscoa	Orla de Atalaia	24 artesãos	0	R$ 232.933,55
13	18/03/24 a 30/12/24	Segundona do Turista	Bairro Santo Antônio	4 artesãos	0	R$ 1.810,00
14	21/03/2024	Sergipe é Aqui	Indiaroba	6 artesãos	1	R$ 405,00
15	04/04/2024	Sergipe é Aqui	Cedro do São João	19 artesãos	1	R$ 6.073,00
16	19/04/2024	Sergipe é Aqui	Carira	27 artesãos	1	R$ 5.002,00
17	08 a 12/05/24	17º Salão de Artesanato de Brasília	Brasília	9 artesãos	0	R$ 101.682,00
18	23/05/2024	Sergipe é Aqui	Itabí	8 artesãos	1	R$ 610,00
19	29/05/2024	Sergipe é Aqui	Tomar do Geru	19 artesãos	1	R$ 600,00
20	01 a 30/06/24	Vila do Forró (Junho)	Orla de Atalaia	25 artesãos	0	R$ 105.173,78
21	01/06 a 30/06	Festejos Juninos Moda Autoral (Junho)	Orla de Atalaia	5 artesãos	0	R$ 8.247,00
22	01/06 a 30/06	Festejos Juninos Shopping Jardins	Shoping Jardins	2 artesãos ,1 assoc., 1 cooper.	0	R$ 4.910,00
23	10/06/2024	Iº Seminário de Artesanato	Teatro Atheneu	320 artesãos	0	R$ 1.800,00
24	01 a 31/07/24	Vila do Forró (Julho)	Orla de Atalaia	25 artesãos	0	R$ 79.214,33
25	01/07 a 31/07	Festejos Juninos Moda Autoral (Julho)	Orla de Atalaia	2 artesãos	0	R$ 7.257,22
26	14/07/2024	Feneart	Recife	10 artesãos	0	R$ 408.159,00
27	05/07/2024	Sergipe é Aqui	Areia Branca	26 artesãos	1	R$ 475,00
28	19/07/2024	Sergipe é Aqui	Umbaúba	9 artesãos	0	R$ 4.590,00
29	23/07/2024	1º Seminário Regional do Artesanato	Poço Verde	59 artesãos	0	R$ 5.137,00
30	25/07/2024	Sergipe é Aqui	Japaratuba	17 artesãos	1	R$ 265,00
31	08 a 11/08/2024	8º Salão Nacional do Turismo - Conheça o Brasil 2024	Rio de Janeiro	8 artesãos	0	R$ 8.963,90
32	09/08/2024	Sergipe é Aqui	Canindé de São Francisco	29 artesãos	1	R$ 1.350,00
33	19 a 22/08/24	DER	CIC	10 artesãos	0	R$ 11.726,00
34	23/08/2024	Sergipe é Aqui	Brejo Grande	18 artesãos	1	R$ 1.600,00
35	30/08/2024	Sergipe é Aqui	Nossa Senhora de Lourdes	4 artesãos	0	R$ 540,00
36	28/08 a 01/09/24	18º Salão do Artesanato - Todo o Brasil se concentra aqui	São Paulo	10 artesãos	0	R$ 201.487,00
37	19/09 a 20/09/24	Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC	Quality Hotel - Aracaju	4 artesãos	0	R$ 21.334,00
38	20/09 a 29/09/24	Feira Nacional de Artesanato e Cultura (Fenacce)	Ceará	10 artesãos	0	R$ 229.024,00
39	11/10 e 12/10/24	Cena Nordeste	Centro de Criatividade de Aracaju	4 artesãos	0	R$ 1.110,00
40	12/10/24 a 08/12/24	Caso do Artesanato	CASACOR	25 artesãos	0	R$ 61.582,00
	23/10 a 27/10	Tobia Artes	Tobias Barreto	39 artesãos	0	R$ 11.320,00
41	07/10 a 26/10/24	Vila da Criança	Orla de Atalaia	15 artesãos	0	R$ 94.550,00
42	15/10 a 27/10/24	Semana da Sergipanidade	Praça Fausto Cardoso	11 artesãos	0	R$ 16.861,00
43	30/10/2024	Sergipe é Aqui	Pedrinhas	11 artesãos	0	R$ 480,00
44	14/11 a 16/11	G20 Social	Rio de Janeiro	12 artesãos	0	R$ 8.316,00
45	21/11/2024	Sergipe é Aqui	Telha	15 artesãos	0	R$ 665,00
46	21/11 a 24/11	Ironman	Orla de Atalaia	4 artesãos	0	R$ 3.870,00
47	04/12 a 10/12	Expoartesanías	Colômbia	2 artesãos	0	R$ 13.000,00
49	04/12/2024	Sergipe é Aqui	Divina Pastora	40 artesãos	1	R$ 2.100,00
50	06/12 a 08/12	Feira da CODEVASF	CODEVASF	15 artesãos	0	R$ 115.024,00
51	05/12 a 07/12	Feira da agricultura Familiar	Augusto Franco	15 artesãos	0	R$ 3.283,00
52	06/12 a 07/12	Feirão dos Imóveis	Banese	5 artesãos	0	R$ 2.097,00
53	13/12 a 05/01/25	Vila do Natal Iluminado	Orla de Atalaia	40 artesãos	0	R$ 186.085,00
54	28/11 a 05/01/25	Natal Iluminado	Praça Fausto Cardoso	15 artesãos	0	R$ 38.259,00
55	13/12/24 a 05/01/25	Casa do Artesanato – Vila do Natal	Orla de Atalaia	22 artesãos	0	R$ 32.020,00
56	14/12/2024	Feirinha de São Cristóvão	São Cristóvão	12 artesãos	0	R$ 8.118,00
TOTAL						**R$ 2.086.316,86**

VII – Cinturão das Confecções

O Cinturão das Confecções, formado pelas cidades sergipanas de Tobias Barreto e Itabaianinha, é um importante polo têxtil no Estado, reconhecido pela produção em larga escala de roupas, artigos de vestuário e cama, mesa e banho. Essas cidades se destacam pela forte vocação empreendedora e pelo desenvolvimento de uma cadeia produtiva que envolve desde a fabricação de tecidos até a comercialização em feiras. Empresas locais, muitas de gestão familiar, impulsionam a economia regional, gerando diversos empregos diretos e indiretos. A qualidade dos produtos e os preços competitivos atraem compradores das cidades circunvizinhas e até de outros Estados. O setor de confecções tem sido fortalecido por investimentos em capacitação profissional, modernização e políticas públicas de fomento, desenvolvidas pela SETEEM. O desenvolvimento sustentável desse cinturão requer ainda mais apoio à formalização dos negócios, acesso ao crédito e inovação

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

tecnológica. Assim, Tobias Barreto e Itabaianinha consolidam-se como referências regionais no setor têxtil, contribuindo significativamente para a economia de Sergipe.

A Seteem atuou na área de formação e treinamento capacitando empresários e empregados da região do cinturão das confecções. Nas cidades de Itabaianinha e Tobias Barreto tivemos os seguintes cursos realizados, conforme constam na ferramenta de monitoramento do Estado o target, totalizando 28 turmas e 452 matriculados, conforme tabela.

MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	MATRÍCULAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	15	26/02/2024	09/05/2024
Itabaianinha	Costura de Moda Praia	40	20	17	26/02/2024	08/03/2024
Itabaianinha	Costura de Moda Fitness	40	20	19	11/03/2024	22/03/2024
Itabaianinha	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	40	20	18	25/03/2024	08/04/2024
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	13	09/04/2024	16/04/2024
Itabaianinha	Costureiro em Camisa Polo	60	20	17	17/04/2024	08/05/2024
Itabaianinha	Corte e costura Industrial	200	20	20	20/05/2024	01/08/2024
Itabaianinha	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	60	20	18	20/05/2024	03/06/2024
Itabaianinha	Costura de Bolsas e Acessórios	40	20	13	21/06/2024	05/07/2024
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	9	12/06/2024	20/06/2024
Itabaianinha	Costura de Acessórios PET	40	20	7	09/07/2024	24/07/2024
Itabaianinha	Costura de Calça Social e Esporte	40	20	5	25/07/2024	07/08/2024
Itabaianinha	Modelista de Roupa	200	20	20	03/09/2024	13/11/2024
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	20	03/09/2024	13/11/2024
Tobias Barreto	Corte e costura Industrial	200	20	12	26/02/2024	07/05/2024
Tobias Barreto	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	60	20	13	26/02/2024	15/03/2024
Tobias Barreto	Costura de Bolsas e Acessórios	40	20	20	18/03/2024	01/04/2024
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	6	02/04/2024	08/04/2024
Tobias Barreto	Costura de Acessórios PET	40	20	15	09/04/2024	22/04/2024
Tobias Barreto	Costura de Calça Social e Esporte	40	20	19	25/04/2024	09/05/2024
Tobias Barreto	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	20	20/05/2024	30/07/2024
Tobias Barreto	Costura de Moda Praia	40	20	20	20/05/2024	04/06/2024
Tobias Barreto	Costura de Moda Fitness	40	20	20	05/06/2024	19/06/2024
Tobias Barreto	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	40	20	17	20/06/2024	04/07/2024
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	19	05/07/2024	12/07/2024
Tobias Barreto	Costureiro em Camisa Polo	60	20	20	15/07/2024	02/08/2024
Tobias Barreto	Modelista de Roupa	200	20	20	20/08/2024	30/10/2024
Tobias Barreto	Corte e Costura Industrial	60	20	20	20/08/2024	30/10/2024

VII - OUVIDORIA

Dentro de sua função mediadora das relações entre os usuários dos serviços públicos e o órgão, a Ouvidoria da SETEEM manteve um bom relacionamento com os cidadãos, com vistas à promoção do exercício da cidadania, e tem como objetivo receber, encaminhar e acompanhar manifestações, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos, relativas à prestação de

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

serviços públicos ofertados por esta Secretaria e pedidos de Acesso à Informação, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011, e demais normas regulamentares.

Na Ouvidoria da SETEEM são disponibilizados vários canais de atendimento dentre este o site e e-mail institucional, o formulário eletrônico (site institucional); e o SE-OUV (Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe).

De janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi encaminhada manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral, oportunidade que a Ouvidoria Setorial agiu com atuação na prevenção de conflitos, preservando as dimensões legais e legítimas, sempre respeitando o sigilo nos casos necessários e por fim, preservou-se o direito constitucional de acesso à informação. Nesse período, a Ouvidoria recebeu registros de atendimento todos por meio do SE-OUV.

No que se refere aos temas tratados nas manifestações, observa-se que o principal assunto demandado fora sobre dúvidas sobre as vagas ofertadas pelo NAT.

- **NOVOS INVESTIMENTOS**

A Seteem para o biênio 2025/2026, no exercício de suas competências, compromete-se em aprofundar as linhas de ações já propostas e executadas nesses últimos anos. Na área de Artesanato é esperado um adensamento da parceria com o PAB Nacional, por meio das seguintes ações: Realização de, ao menos, 2 Foruns , sobre artesanato sergipano, conforme regras do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB e participação do corpo diretivo dele, Fomento a discussão do Artesanato Sergipano, com a realização de 2 seminários estaduais com participação de representantes do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, Promoção das potencialidade do artesanato sergipano em âmbito nacional, com a participação em 12 feiras nacionais constantes no cronograma do PAB. No âmbito da relação com municípios pretendemos atuar na seara da qualificação e no fortalecimento na colaboração com os entes municipais, por meio do Fortalecimento colaborativo e capilaridade da Política de Artesanato Estadual, por meio da realização de 8 seminários terrritoriais, com a participação dos gestores municipais que compõe cada território, do Fortalecimento do Artesanato Sergipano, por meio da participação, em pelo menos 10 (dez) eventos comemorativos promovidos pelo Governo de Sergipe, e por fim na qualificação de ao menos, 240 artesãos em habilidades relacionadas às diversas tipologias de artesanato, no âmbito do projeto viva Sergipe.

A qualificação do cidadão e dos servidores, é outra área que continua em destaque no exercício 2025 com o compromisso de disponibilizar 2.500 vagas para cursos focados nas principais cadeias produtivas com pagamento de bolsas e de preencher essas vagas com jovens que atendam ao perfil adotado no Programa Primeiro Emprego, isso nesse recorte restrito. No cenário ampliado de público, em especial em razão do CONECTA-SE, prevemos disponibilizar 19000 matriculas em cursos profissionalizantes para os cidadãos. Quanto a formação e treinamento

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

dos servidores da Seteem prevemos a execução de um plano de capacitação para dotar os servidores de conhecimentos e habilidades para a geração de resultados alinhados às competências organizacionais.

Na área relacionada a Economia Solidária esperamos estreitar laços com os entes municipais, com o objetivo de construir redes territoriais de economia solidária promovendo a cooperação e fortalecimento dos municípios envolvidos nas ações.

É esperado também novas fontes de recursos financeiros, por meio de emendas parlamentares que estão sendo destinadas, assim como recursos do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas (FERDT). A criação inovadora desse Fundo é fruto de parceria entre o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT-SE) e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (Seteem) e tem o objetivo de aplicar, em Sergipe, os recursos de multas e indenizações trabalhistas de natureza coletiva.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 16:36:49 -03'00'

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KOCQ-POTW-TB8D-1T1C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 16:36:49 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**SETEEM 40101**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **JORGE ELIAS MENEZES TELES**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**SETEEM 40101**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **KALIL ABDON SOUTO RALIN**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**401011 - SETEEM**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: ALDO ALVES VASCONCELOS				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III
ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40101 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO			EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: LUCAS SANTOS DA SILVA				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: (79) XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO : CCE - LEI 8.496/18 - 11 - GERCOMP.					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO	
Data: 26/04/2024.	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 26/04/2024	Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 24/02/2025 10:49:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 24/02/2025 07:39:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 24/02/2025 08:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**40101/SETEEM**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **LUIZ CLÁUDIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF: SE	TELEFONE: 79 XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO: Consultor Especial I – Chefe da GEATA – Gerência de Atividades Auxiliares					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/06/2023	Decreto S/Nº	Data:	Decreto S/Nº	Data início: 01/06/2023	Data fim: 31/12/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 24/02/2025 09:32:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 21/02/2025 09:15:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALIL ABDON SOUTO RALIN
DIRETOR DO DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 24/02/2025 14:42:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM - 40101**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: ANTONIO GOMES NETO				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: (79 XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO : COORDENADOR II SIMBOLO CCE - 11 - GEPES					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/04/2024	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 01/04/2024	Data fim: 31/12/2026
CARGO OU FUNÇÃO :					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 24/02/2025 14:50:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 21/02/2025 10:33:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 21/02/2025 10:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40101 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO		EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: NATIANE MENEZES JURITY			CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX				

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
ÓRGÃO: SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM/SE 40101				EXERCÍCIO: 2024	
AGENTE: MARCIA MELO SANTOS				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: 79 XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO : CC 11 – GEFIN					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 12/04/2024				Data início: 01/01/202	Data fim: 31/12/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 25/02/2025 15:37:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 25/02/2025 16:11:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 25/02/2025 18:34:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diário Oficial
Estado de Sergipe
www.segrase.se.gov.br Nº 29.136 Aracaju/Sergipe terça-feira, 18 de Abril de 2023

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

N O M E A R

JORGE ELIAS MENEZES TELES, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX para exercer o cargo de Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, a partir de 11 de abril de 2023.

Aracaju, 17 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Folha 32
Sigla: GEFIN

PODER EXECUTIVO

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARRUJO FILHO

Secretário de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e da Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado da Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
VENANCIO FONSECA FILHO
(Em exercício)

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR

Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MILTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7408/7440 - CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Aracaju, 29 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

EXONERA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SERVINDO NA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
IGOR DO AMARAL COSTA	XXX.337.455-XX	GERENTE DE RECRUTAMENTO E ANÁLISE CONTRATUAL	CCE-13
EMERSON MACIEL DE SANTANA	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	CCE-14
DANIEL GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	GERENTE DE ACESSO JURAMENTO EXTERNO	CCD-13
ADEILTON FERREIRA DA SILVA NETO	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-14
EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE DE GABINETE	CCE-14

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado de Casa Civil, na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Aracaju, 29 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
MARIA DO CARMO MENEZES SILVA MELO	XXX.345.915-XX	DIRETOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	CCE-14
DANIEL GUSTAVO SANTIAGO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR DE RECRUTAMENTO E MEIOS CONTRATUAIS	CCE-14
ADEILTON FERREIRA DA SILVA NETO	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE DE GABINETE	CCE-14
EDUARDO ANTONIO CARVALHO PEREIRA JUNIOR	XXX.337.455-XX	CHEFE II	CCE-14

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Aracaju, 29 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

EXONERA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SERVINDO NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
DANIELLE SANTOS COSTA	XXX.644.445-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO	CCE-01
KARLA VANESSA BARRETO MACHADO	XXX.XXX.XXX-XX	ASSESSOR ESPECIAL	CCE-03
ADRIANA KIMARY OLIVEIRA SANTOS	XXX.218.855-XX	DIRETOR I	CCE-07
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS LOPES	XXX.186.215-XX	DIRETOR III	CCE-05
WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS MENEZES	XXX.845.465-XX	DIRETOR III	CCE-05
RAFAEL ANDRADE SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ADRIAN SANTOS DA SILVA	XXX.455.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCOS DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARILIA DA CUNHA FARIAS	XXX.784.115-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ALINE APARECIDA VIANA MENDONÇA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA	XXX.114.265-XX	CHEFE I	CCE-09
ROSANE DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
PATRICIA NASCIMENTO FIGUEIREDO	XXX.481.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
MARIANA SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
EDIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
SERGIO DE ALMEIDA MATOS	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil para servir na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Aracaju, 29 de janeiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ROBERT CARVALHO DE MENEZES	XXX.640.445-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO	CCE-01
DANIELLE SANTOS COSTA	XXX.644.445-XX	DIRETOR I	CCE-07
TATIANA KIMARY OLIVEIRA SANTOS	XXX.218.855-XX	DIRETOR II	CCE-06
ADRIANE BARBOSA PERCINIO	XXX.451.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-05
EMANUEL HORTÁCIO DE OLIVEIRA ROCHA	XXX.882.345-XX	DIRETOR III	CCE-05
WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS MENEZES	XXX.845.465-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
RAFAEL ANDRADE SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
ADRIAN SANTOS DA SILVA	XXX.455.XXX-XX	CHEFE I	CCE-09
MARILIA DA CUNHA FARIAS	XXX.784.115-XX	CHEFE II	CCE-08
PAULA VANESSA BARRETO MACHADO	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA	XXX.114.265-XX	CHEFE II	CCE-08
EDIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
LUCAS SANTOS DA SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
MARCOS DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
MARCOS PACHECO DE SIQUEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
ROSANE DE OLIVEIRA SANTANA	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-08
EDIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.XXX-XX	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CCE-02
SERGIO DE ALMEIDA MATOS	XXX.XXX.XXX-XX	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CCE-02

Documento Assinado Digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de credenciamento junto à AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2025 às 21:21:14

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA N° 005/2023
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 16 e art. 29, inciso XVI da Lei n° 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, alterada pela Lei n° 8.633 de 27 de dezembro de 2019 e pela Lei n° 9.183 de 11 de abril de 2023, e em consonância com o art. 309 da Lei n° 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KALIL ABDON RALIN**, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, para responder interinamente pelo expediente de Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

Aracaju, 13 de novembro de 2023.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 5 de Fevereiro de 20

Diário Oficial
Estado de Sergipe
www.segrase.se.gov.br Nº 29.121 Aracaju/Sergipe segunda-feira, 27 de Março de 2023

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO

DE 24 DE MARÇO DE 2023

Retifica Decreto que Nomeia em comissão, Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, resolve

RETIFICAR

O Decreto de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial dos mesmos dias, mês e ano, que nomeia ***ALDO ALVES VASCONCELOS,*** CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX para exercer o cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Aracaju, 24 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Folha 35
Sigla: GEFIN

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 25 DE ABRIL DE 2024

Exonera Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

JHENNIFER IARUSKA LEAL FRAGA, CPF (MF) nº XXX.886.125-XX, do cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 25 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 25 DE ABRIL DE 2024

Exonera Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

LAIRA CORREIA DE ANDRADE VIEIRA, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de Chefe I, Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 25 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 25 DE ABRIL DE 2024

Exonera Chefe II, Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

ISABELA VIRGINIA PAES DE MENEZES, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de Chefe II, Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com vigência a partir de 15 de abril de 2024.

Aracaju, 25 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 25 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

LUCAS SANTOS DA SILVA, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com vigência a partir da data de publicação.

Aracaju, 25 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 25 de Abril de 2024 às 20:51:21

Folha 36
Sigla: GEFIN

Art. 2º A retenção referida no art. 1º deste Decreto deverá observar as regras aplicáveis ao Imposto de Renda incidente na fonte estabelecidas pelo art. 64 da Lei (Federal) nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3º A obrigação de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte alcançará todos os contratos, as relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigação disposta no "caput" deste artigo as hipóteses elencadas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Art. 4º As pessoas jurídicas contratadas pelos órgãos e as entidades referidas no art. 1º deste Decreto deverão emitir as notas fiscais com as futuras observâncias às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A partir de 1º de agosto de 2023, os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o "caput" deste artigo deverão ser devolvidos apenas para fins de liquidação de despesa.

Art. 5º Os órgãos e as entidades referidos no art. 1º deste Decreto deverão comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que passem a observar o disposto neste Decreto até o prazo previsto no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Sarah Dorotéa Araújo Andreazzi
Secretária de Estado da Fazenda

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 332
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera o inciso I do § 1º do art. 1º, o "caput" do art. 5º, o art. 6º e o § 1º do art. 7º do Decreto nº 46.666, de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Sergipe – CTERSE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 9.156, de 8 de janeiro de 2023; tendo em vista o constante do Ofício nº 1592/2023-SETEEM, e

Considerando a necessidade de substituir um dos Órgãos, cujo titular ordena seu representante governamental e seu suplente para compor os membros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Sergipe – CTERSE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do § 1º do art. 1º, o "caput" do art. 5º, o art. 6º e o § 1º do art. 7º, todos do Decreto nº 46.666, de 11 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º*...

§ 1º...

I – Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo–SETEEM;

..."

"*Art. 5º A Comissão Estadual de Emprego de Sergipe contará com uma Secretaria Executiva, a ser exercida pelo órgão responsável pela coordenação estadual do Núcleo de Apoio ao Trabalho – NAT, mediante designação por ato da Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.*

..."

"*Art. 6º A SETEEM prestará o necessário apoio técnico e administrativo ao bom funcionamento do colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Sergipe.*"

"*Art. 7º*...

..."

§ 1º O Regimento Interno, aprovado pelos seus membros, será homologado pela SETEEM;

..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Parecerista Superintendente Especial, Símbolo CCE-22, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria Especial de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR

MARTHA LUIZA BASTOS RODRIGUES DE MENDONÇA, CPF (MF) nº XXX.636.455-XX, do cargo em comissão de Superintendente Especial, Símbolo CCE-22, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Comunicação Social, com vigência a partir de 1º de julho de 2023.

Aracaju,27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cleon Menezes do Nascimento
Secretário Especial de Comunicação Social

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Superintendente Especial, Símbolo CCE-22, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Comunicação Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR

ANA DULCE SOUZA DE MELO FEDERICO, CPF (MF) nº XXX.571.315-XX, para exercer o cargo em comissão de Superintendente Especial, Símbolo CCE-22,da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Comunicação Social,com vigência a partir de 1º de julho de 2023.

Aracaju,27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cleon Menezes do Nascimento
Secretário Especial de Comunicação Social

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Secretário Executivo, Símbolo CCE-22, da Secretaria Especial de Comunicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR

MARTHA LUIZA BASTOS RODRIGUES DE MENDONÇA, CPF (MF) nº XXX.636.455-XX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, Símbolo CCE-23, da Secretaria Especial de Comunicação Social, com vigência a partir de 1º de julho de 2023.

Aracaju, 27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cleon Menezes do Nascimento
Secretário Especial de Comunicação Social

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023,resolve:

NOMEAR

LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.945.385-XX, para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19,da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, com vigência a partir de 1º de junho de 2023.

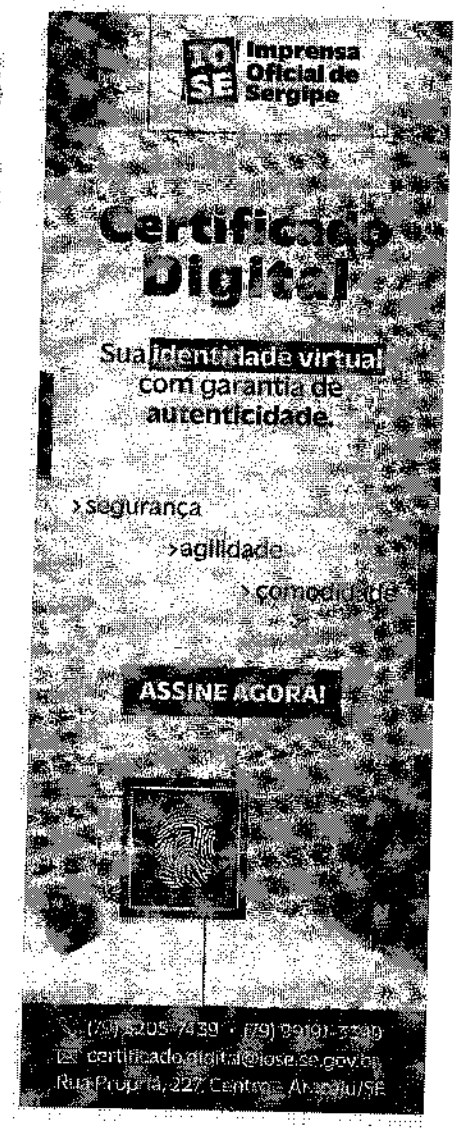
Aracaju,27 de junho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filha
Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiana Barreto Guimarães
Secretária Especial de Governo



Digitalizado com CamScanner

Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.iose.se.gov.br Nº 29.376 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 12 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARAUJO FILHO

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
JOSÉ BATALHA DE GOES NETO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ROBERTO R. MESSIAS
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

DESIGNAR

LÁERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX , Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, com vigência a partir de 27 de março de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 47, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de abril de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMRPEGO E EMRPEENDEDORISMO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
MARCÔNIO ROBERTO LEÃO FERREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALAN OLIVEIRA DE SÁ	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
JOANINE XAVIER DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
ANTONIO GOMES NETO	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ANTONIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CAMILA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
LORENA GONÇALVES SAMPAIO	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCIA DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
RAFAELA CASTRO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
RICHARD MAYER MELO DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MECIA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
GISLAINE SANTANA GOIS	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-13
ISABULA VIRGINIA PAES DE MENEZES	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-14

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

TARCISIO GABRIEL DE SOUZA, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com vigência a partir de 11 de abril de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 974/2024-SEAD
30 DE MAIO DE 2024

Defere a Cessão
Do(a) CONTADOR(A)
NATIANE MENEZES JURITY
C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX
Nº do Processo: 2023/2024-CES.INT.SERVIDOR-SEAD
Do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PARA O(A) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

A Secretária de Estado da Administração, no uso das suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, por meio do Decreto nº 40.443, de 19 de setembro de 2019, e em conformidade ao disposto na Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, art. 45º, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e legislação correlata, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/2024-CES.INT.SERVIDOR-SEAD,

R E S O L V E

Art. 1º – Deferir a Cessão de **NATIANE MENEZES JURITY**, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, CONTADOR(A) do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, para o(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO , sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º – O órgão cedente não se responsabilizará pela remuneração decorrente da cessão do(a) servidor(a), inexistindo qualquer parcela a lhe ser ressarcida. Cabe ao cessionário arcar com a retribuição pecuniária e encargos previdenciários pertinentes.

Art. 3º – O órgão cessionário deverá efetuar o recolhimento de contribuição previdenciária, tanto em relação à parcela devida pelo servidor quanto pelo empregador, de acordo com a legislação vigente do órgão de origem. O desconto e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime de Previdência a que o servidor estiver vinculado, deverá ser efetuado mensalmente.

Art. 4º – O presente ato suspende a remuneração no órgão de origem e produz seus efeitos de 01/06/2024 até 31/05/2026.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração, em Aracaju, 30 de maio de 2024.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

Rua Duque de Caxias, 346, bairro: São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE
Tel: (079)3226-2200 - Fax: (079)3214-0306 www.sead.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: GEJX-XOX8-ZVDM-F7HH

Diário Oficial
Estado de Sergipe
www.iose.se.gov.br Nº 29.376 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 12 de Abril de 2024

PODER EXECUTIVO
GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARAUJO FILHO

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretária de Estado do Turismo
DANIELA MESQUITA SANTOS

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
JOSÉ BATALHA DE GOES NETO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ROBERTO R. MESSIAS — DIRETOR ADM. E FINANCEIRO
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

SUPLEMENTO

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Designa Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

D E S I G N A R

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JÚNIOR, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX , Secretário-Executivo, Símbolo CCE-23, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, com vigência a partir de 27 de março de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

N O M E A R

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 1º de abril de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMRPEGO E EMRPEENDEDORISMO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
MARCÔNIO ROBERTO LEÃO FERREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALAN OLIVEIRA DE SÁ	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
JOANINE XAVIER DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	DIRETOR III	CCE-09
ANTONIO GOMES NETO	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
ANTONIO CESAR RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
CAMILA SILVA SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
LORENA GONÇALVES SAMPAIO	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MARCIA DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
RAFAELA CASTRO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
RICHARD MAYER MELO DOS SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
MECIA DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	COORDENADOR II	CCE-11
GISLAINE SANTANA GOIS	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE I	CCE-13
ISABELA VIRGINIA PAES DE MENEZES	XXX.XXX.XXX-XX	CHEFE II	CCE-14

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE ABRIL DE 2024

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

E X O N E R A R

TARCISIO GABRIEL DE SOUZA, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-XX ., do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com vigência a partir de 11 de abril de 2024.

Aracaju, 12 de abril de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – SETEEM - 40101 **EXERCÍCIO: 2024**

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/2024 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
TCE	IGUALDADE DE GÊNERO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES	15 dias	Regular	Of. nº 314/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 25/02/2025 20:12:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.25 16:08:42 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES e KALIL ABDON SOUTO RALIN

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YTZM-QAL3-S3GP-T8X3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YTZM-QAL3-S3GP-T8X3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 25/02/2025 16:08:42 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 25/02/2025 20:12:16 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº. 9.372
DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2024, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO ORÇAMENTO DO ESTADO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Sergipe para o Exercício de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das empresas estatais não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2024, estimada no mesmo valor da Despesa Total de que trata o art. 4º desta Lei, é de R$ 15.049.235.689,00 (quinze

bilhões, quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 3º As receitas, decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente e classificadas segundo Categorias Econômicas, encontram-se discriminadas no Anexo I desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2024, no mesmo valor estimado da Receita Total de que trata o art. 2º desta Lei, está fixada em R$ 15.049.235.689,00 (quinze bilhões, quarenta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Art. 5º A despesa fixada, discriminada por função, por Poder, por órgão, por categoria econômica e por grupo de despesa, encontra-se no Anexo desta Lei, atendendo ao que dispõe a Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 6º A Despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas Independentes, para o Exercício de 2024, foi fixada em R$ 168.995.609,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e nove reais), com o seguinte desdobramento por entidade:

I - Imprensa Oficial de Sergipe – IOSE: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II - Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE: R$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais);

III – Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO: R$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais);

IV – Sergipe Energias Renováveis e Gás S/A - SERGAS: R$ 21.995.609,00 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e nove reais).

Extraído do Portal de Legislação do Governo de Sergipe - LegisOn https://legislacao.se.gov.br/

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para o aumento de dotações constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e suas alterações, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesa e modalidades de aplicação de atividades, projetos e operações especiais.

§ 1º As aberturas de Créditos Suplementares por anulação de dotação referentes a Pessoal e Encargos Sociais e as decorrentes do superávit financeiro apurado em balanço não oneram o limite previsto no "caput" deste artigo.

§ 2º Na abertura de Créditos Suplementares previstos no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

§ 3º O Governador pode delegar competência ao Secretário de Estado da Fazenda, para que, através de Portaria, disponha sobre a abertura de créditos orçamentários suplementares, nos termos do art. 40, "caput", da Lei nº 9.245, de 10 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

§ 4º As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, complementos orçamentários bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o "caput" deste artigo, realizadas numa mesma atividade, projeto ou operação especial, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do art. 39 e seu parágrafo único da Lei nº 9.245, de 10 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), devendo essas alterações serem oriundas de portaria do Secretário de Estado da Fazenda.

§ 5º A mera alteração de elemento de despesa sem modificação de projeto, atividade ou operação especial e sem mudança de categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação configura ajuste de nível gerencial, não caracterizando crédito adicional nem remanejamento, podendo ser feita pelo próprio órgão ou entidade titular da dotação através do Sistema de Gestão Integrado (i-Gesp).

Extraído do Portal de Legislação do Governo de Sergipe - LegisOn https://legislacao.se.gov.br/

CAPÍTULO V
DA INTEGRAÇÃO COM O PLANO PLURIANUAL

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática, a regionalização e metas definidas no Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027.

§ 1º Os recursos constantes da peça orçamentária para 2024 apresentam a regionalização em 8 (oito) territórios de planejamento, conforme adotado no PPA 2024 - 2027.

§ 2º A relação de programas e ações orçamentárias consta em Demonstrativos específicos do Anexo desta Lei.

§ 3º Os orçamentos anuais, bem como suas alterações por créditos adicionais, devem atualizar os valores orçamentários dos programas para o período de 2024 a 2027.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados devem processar o empenho da despesa, fixado para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, indicando, em campo próprio do empenho, o elemento de despesa a que se refere.

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023, ao serem reabertos, no Exercício de 2024, na forma do § 2º do art. 152 da Constituição Estadual, devem obedecer à classificação adotada nesta Lei.

Art. 11. Os valores iniciais das dotações constantes do Orçamento Estadual de que trata esta Lei podem ser atualizados, a partir de 1º de janeiro de 2024, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que o substituir, no período de julho a novembro de 2023, mais a previsão do respectivo índice de dezembro de 2023, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.245, de 10 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 12. As alterações do orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo integram o Orçamento e dão origem ao Anexo II desta Lei, salvo em caso de veto.

Parágrafo único. As disposições do Anexo II desta Lei devem ser incorporadas pelo Poder Executivo ao Anexo I.

Extraído do Portal de Legislação do Governo de Sergipe - LegisOn https://legislacao.se.gov.br/

Art. 13. O Orçamento Estadual tratado nesta Lei compreende também os Orçamentos das autarquias, fundações e fundos, que incluem os recursos decorrentes do Tesouro do Estado e os provenientes de Outras Fontes, englobando as respectivas Receitas e Despesas.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais nos orçamentos das entidades supervisionadas da Administração Estadual Indireta, nos termos desta Lei ou de legislação pertinente que venha posteriormente a ser aprovada, deve ser feita por ato do Poder Executivo Estadual.

Art. 14. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei Orçamentária, deve divulgar a programação orçamentária e financeira de cada órgão e entidade que integra os orçamentos de que trata esta mesma Lei e indicar, quando couber, o detalhamento de ações, com suas metas físicas e financeiras, dentro dos valores estabelecidos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 12 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Laércio Marques da Afonseca Júnior
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Governador do Estado

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

40000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Legislação: LEI Nº 9.183, DE 10/04/2023

Finalidades: Elaborar de políticas públicas direcionadas ao mercado de trabalho, à mão de obra, ao sistema de emprego e renda, ao empreendedorismo, à geração de postos de trabalho, à formação e ao desenvolvimento profissional e ao artesanato; o incentivo à capacitação de mão de obra; a promoção da educação profissionalizante e tecnológica, visando à capacitação e qualificação para o mercado; o fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária; o incentivo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao associativismo; o fomento à criação e ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas; e outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (F): 0001 - VALORIZAÇÃO DO TRABALHO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Ampliar a empregabilidade através da capacitação profissional e incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho por parte das empresas sediadas no Estado de Sergipe

Projeto: 40101.11.333.0001.0819 - Prover Ações Voltadas para Economia Solidária

Finalidade: Promover o desenvolvimento local e territorial sustentável e superação da extrema pobreza, por meio da geração de trabalho e renda em iniciativas econômicas solidárias, com o compromisso de elaboração de ações afirmativas para cidadãos que estejam em vulnerabilidade social e risco, por meio de assessoramento técnico e capacitação, promovendo o desenvolvimento de Centros Públicos de Economia Solidária.

Produto	Unidade	Meta
Empreendedor Qualificado	UNIDADE	250

Projeto: 40101.11.333.0001.0820 - Fortalecimento do Artesanato Sergipano

Finalidade: Garantir ao artesão sergipano alternativas geradoras de renda através da comercialização de produtos artesanais, oferecendo condições técnicas para um melhor desenvolvimento e/ou aprimoramento da arte, proporcionando-os condições de formação e comercialização para o escoamento da produção artesanal.

Produto	Unidade	Meta
Artesão Habilitado	UNIDADE	1000

PROGRAMA (G): 0036 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Permitir o correto funcionamento dos órgãos, contemplando um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Atividade: 40101.11.122.0036.0821 - Pagamento de Pessoal Ativo

Finalidade: Operar as despesas com Pessoal e Encargos da SETEEM.

Produto	Unidade	Meta
Folha de Pessoal Paga	UNIDADE	13

Atividade: 40101.11.122.0036.0822 - Manutenção Geral da SETEEM

Finalidade: Prover às condições institucionais e materiais para apoio à coordenação das políticas setoriais de desenvolvimento ao Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

Produto	Unidade	Meta
Órgão Mantido	UNIDADE	1

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

24405 FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DE SERGIPE

Legislação: Lei nº 8.530, de 16 de maio de 2019; Lei nº 8.633, de 27 dezembro de 2019; Decreto nº 40.507, de 13 de janeiro de 2020; Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

Finalidades: Destinar recursos para execução das ações e serviços, bem como atendimento e apoio técnico e financeiro à política estadual do trabalho, emprego e renda, em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Estado de Sergipe.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO

PROGRAMA (F): 0001 - VALORIZAÇÃO DO TRABALHO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO

Objetivo: Ampliar a empregabilidade através da capacitação profissional e incentivar a inserção de jovens no mercado de trabalho por parte das empresas sediadas no Estado de Sergipe

Projeto: 24405.11.333.0001.0742 - Qualificação Profissional

Finalidade: Oferecer cursos de qualificação social e profissional aos trabalhadores sergipanos em situação de desemprego, ou que busquem o primeiro emprego e/ou alternativas geradoras de renda, que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco.

Produto	Unidade	Meta
Trabalhador Qualificado	UNIDADE	5000

Atividade: 24405.11.333.0001.0691 - Serviço de Apoio ao Trabalho - NAT/SINE

Finalidade: Aumentar o número de vagas e colocações dos trabalhadores sergipanos no mercado de trabalho.

Produto	Unidade	Meta
Trabalhador Colocado	UNIDADE	1500

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024 **R$ 1,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

40000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

40101 - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
PROGRAMA (F): 0001 - Valorização do Trabalho, Geração de Emprego e Renda e Estímulo ao Empreendedorismo			
3.3.90 Outras Despesas Correntes	1500	0000	250.000
Projeto : 11.333.0001.0819 - Prover Ações Voltadas para Economia Solidária			100.000
3.3.90 Outras Despesas Correntes	1500	0000	100.000
Projeto : 11.333.0001.0820 - Fortalecimento do Artesanato Sergipano			150.000
3.3.90 Outras Despesas Correntes	1500	0000	150.000
PROGRAMA (G): 0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo			
3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	1.103.024
3.1.91 Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	275.756
3.3.90 Outras Despesas Correntes	1500	0000	6.135.173
4.4.90 Investimentos	1500	0000	150.000
Atividade : 11.122.0036.0821 - Pagamento de Pessoal Ativo			1.378.780
3.1.90 Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	1.103.024
3.1.91 Pessoal e Encargos Sociais	1500	0000	275.756
Atividade : 11.122.0036.0822 - Manutenção Geral da SETEEM			6.285.173
3.3.90 Outras Despesas Correntes	1500	0000	6.135.173
4.4.90 Investimentos	1500	0000	150.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**7.913.953**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024 **R$ 1,00**

RESUMO DO ÓRGÃO

40000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

40101 - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			**7.913.953**
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	1.378.780
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	6.385.173
4 - Investimentos			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	150.000
FONTES DE RECURSO			**7.913.953**
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	7.913.953

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024 **R$ 1,00**

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

40000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

24405 - Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
PROGRAMA (F):	**0001 - Valorização do Trabalho, Geração de Emprego e Renda e Estímulo ao Empreendedorismo**			
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	2.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1700	3120	29.000.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1714	0000	1.310.000
4.4.90	Investimentos	1714	0000	500.000
Atividade :	11.333.0001.0691 - Serviço de Apoio ao Trabalho - NAT/SINE			1.172.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1500	0000	2.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1714	0000	670.000
4.4.90	Investimentos	1714	0000	500.000
Projeto :	11.333.0001.0742 - Qualificação Profissional			29.640.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1700	3120	29.000.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	1714	0000	640.000
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**30.812.000**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024 **R$ 1,00**

RESUMO DO ÓRGÃO

40000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

24405 - Fundo do Trabalho do Estado de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CO	TOTAL
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO			**30.812.000**
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	2.000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1700	3120	29.000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1714	0000	1.310.000
4 - Investimentos			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1714	0000	500.000
FONTES DE RECURSO			**30.812.000**
Recursos não Vinculados de Impostos	1500	0000	2.000
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1700	3120	29.000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1714	0000	1.810.000

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025 - 12:22:59 v20250219-1 host01-node01

USUÁRIO: ALDO ALVES VASCONCELOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Solicitar Crédito Adicional

SOLICITAR CRÉDITO ADICIONAL

Exercício:	2024 *
Período da Solicitação:	a
Unidade Gestora Solicitante:	401010 - SETEEM
Gestão:	-- Selecione uma opção --
Número da Solicitação:	
Tipo de Crédito Adicional:	-- Selecione uma opção --
Tipo de Fonte de Financiamento:	-- Selecione uma opção --
Fonte de Recurso:	
Complemento Orçamentário:	
Natureza da Despesa:	
Ação:	
Situação:	-- Selecione uma opção --
Ordenado por:	Número da Solicitação Crescente Decrescente Registros por Página: Todos Localizar (l)

X	Número da Solicitação	Data da Solicitação	Data de Referência Contábil	UG / Gestão	Tipo de Crédito	Valor	Situação
○	1118	20/12/2024	19/12/2024	401010/00001	Suplementar	26.188,73	P u b l i c a d a
○	946	21/11/2024		401010/00001	Suplementar	560.000,00	P u b l i c a d a
○	918	13/11/2024		401010/00001	Suplementar	241.000,00	Rejeitada pelo Gerente do Órgão Central - 401010
○	378	10/06/2024		401010/00001	Suplementar	200.000,00	P u b l i c a d a
○	312	14/05/2024		401010/00001	Suplementar	2.500.000,00	P u b l i c a d a

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, NATIANE MENEZES JURITY, KALIL ABDON SOUTO RALIN e ALDO ALV

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, disponibilizado em https://www.assinador.sergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UBMK-EKF9-7TQ4-ZSPR

X	Número da Solicitação	Data da Solicitação	Data de Referência Contábil	UG / Gestão	Tipo de Crédito	Valor	Situação
◯	239	02/05/2024		401010/00001	Suplementar	245.756,00	Rejeitada pelo Gerente do Órgão Central - 401010

Registros 1-6 de 6

Detalhar (h) Incluir (i) Alterar (a) Excluir (e) Encaminhar (n) Tratar Rejeição (r)

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 24/02/2025 16:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 24/02/2025 16:17:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 24/02/2025 17:33:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALDO ALVES VASCONCELOS
Data: 27/02/2025 09:21:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, NATIANE MENEZES JURITY, KALIL ABDON SOUTO RALIN e ALDO ALVES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. https://validar.iti.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: UBMK-EKF9-7TQ4-ZSPR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UBMK-EKF9-7TQ4-ZSPR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 24/02/2025 16:17:04 (Certificado Digital)
- NATIANE MENEZES JURITY 24/02/2025 16:30:51 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 24/02/2025 17:33:40 (Certificado Digital)
- ALDO ALVES VASCONCELOS 27/02/2025 09:21:36 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR UNIDADE GESTORA

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
401011	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	7.913.953,00	3.260.000,00	-	11.173.953,00	10.858.428,53	10.858.428,53	8.630.510,52	8.630.510,52	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	7.763.953,00	3.261.265,00	-	11.025.218,00	10.710.042,53	10.710.042,53	8.535.071,52	8.535.071,52	-
3.1.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.378.780,00	3.086.188,73	-	4.464.968,73	4.433.437,59	4.433.437,59	4.433.437,59	4.433.437,59	-
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.103.024,00	3.123.444,73	-	4.226.468,73	4.195.090,41	4.195.090,41	4.195.090,41	4.195.090,41	-
3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	275.756,00	(37.256,00)	-	238.500,00	238.347,18	238.347,18	238.347,18	238.347,18	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.385.173,00	175.076,27	-	6.560.249,27	6.276.604,94	6.276.604,94	4.101.633,93	4.101.633,93	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.385.173,00	174.076,27	-	6.559.249,27	6.275.950,44	6.275.950,44	4.101.297,03	4.101.297,03	-
3.3.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	-	1.000,00	-	1.000,00	654,50	654,50	336,90	336,90	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	(1.265,00)	-	148.735,00	148.386,00	148.386,00	95.439,00	95.439,00	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	150.000,00	(1.265,00)	-	148.735,00	148.386,00	148.386,00	95.439,00	95.439,00	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	(1.265,00)	-	148.735,00	148.386,00	148.386,00	95.439,00	95.439,00	-
	TOTAL	7.913.953,00	3.260.000,00	-	11.173.953,00	10.858.428,53	10.858.428,53	8.630.510,52	8.630.510,52	-

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 10:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:10:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:24:51 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2024

QUADRO 10

401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
40.000	**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E**	**11.200.141,73**	**-**	**(26.188,73)**	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**315.524,47**
40.101	**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E**	**11.200.141,73**	**-**	**(26.188,73)**	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**315.524,47**
11.122.0036.0821	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	4.464.968,73	-	-	4.464.968,73	4.433.437,59	31.531,14
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	3.932.212,73	-	294.256,00	4.226.468,73	4.195.090,41	31.378,32
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	532.756,00	-	(294.256,00)	238.500,00	238.347,18	152,82
11.122.0036.0822	MANUTENÇÃO GERAL DA SETEEM	6.285.173,00	-	(26.188,73)	6.258.984,27	6.127.607,94	131.376,33
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.135.173,00	-	(25.923,73)	6.109.249,27	5.978.567,44	130.681,83
3391	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	-	-	1.000,00	1.000,00	654,50	345,50
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	-	(1.265,00)	148.735,00	148.386,00	349,00
11.333.0001.0819	PROVER AÇÕES VOLTADAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA	100.000,00	-	-	100.000,00	99.400,00	600,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	-	-	100.000,00	99.400,00	600,00
11.333.0001.0820	FORTALECIMENTO DO ARTESANATO SERGIPANO	350.000,00	-	-	350.000,00	197.983,00	152.017,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	-	-	350.000,00	197.983,00	152.017,00
	TOTAL	11.200.141,73	-	(26.188,73)	11.173.953,00	10.858.428,53	315.524,47

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 10:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:13:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:28:39 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR
(Anexo 10 da lei 4.320/64)
QUADRO 09
401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Contas Anuais 2024
Mês de Referência: Mês 14
R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	TOTAL GERAL	null	null	null	null

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 10:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:12:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:27:24 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCICIO/2024
QUADRO 01
R$1,00

401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PERIODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.433.437,59
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.276.604,94
DEFICIT CORRENTE	10.710.042,53		
TOTAL	10.710.042,53	TOTAL	10.710.042,53
		DESPESAS DE CAPITAL	148.386,00
		INVESTIMENTOS	148.386,00
DEFICIT DE CAPITAL	148.386,00		
TOTAL	148.386,00	TOTAL	148.386,00

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:26:06 -03'00'

		RESUMO		
			DESPESAS CORRENTES	10.710.042,53
			DESPESAS DE CAPITAL	148.386,00
TOTAL				10.858.428,53
DEFICIT DE EXECUÇÃO				10.858.428,53
TOTAL	10.858.428,53		TOTAL	10.858.428,53

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 10:05:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:11:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE, ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

401011 - SETEEM

Contas Anuais 2024

R$1,00

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	217.824,71	2.804.944,62	209.830,79	2.812.938,54
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.319,97	9.256.224,71	9.198.671,56	75.873,12
CONSIGNAÇÕES	18.319,97	9.256.224,71	9.198.671,56	75.873,12
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:53:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:41:02 -03'00'

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	401011 -	GESTÃO:	00001 - TESOURO
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.1.1.1.1.11.11	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	Normal
PERÍODO:	Janeiro até Mês 14	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	364.539,85 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	3.398.514,69 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	8.815.589,75 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	8.360.927,54 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	24.845.320,07 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	24.845.320,07 C
CONTROLES DEVEDORES:	109.005.589,50 D	CONTROLES CREDORES:	118.626.812,27 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.193,90	D	3.924.979,07	3.928.290,68	3.311,61	C	2.882,29	D
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00	D	30.000,00	15.000,00	15.000,00	D	20.000,00	D
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	239,28	D	0,00	0,00	0,00	N	239,28	D
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.446,72	D	0,00	0,00	0,00	N	4.446,72	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	65.282,01	26.425,95	38.856,06	D	38.856,06	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	24.238,03	22.586,60	1.651,43	D	1.651,43	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	21.054,59	7.894,92	13.159,67	D	13.159,67	D
1.1.9.8.1.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	11.960,00	0,00	11.960,00	D	11.960,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.988,00	D	6.625,00	0,00	6.625,00	D	16.613,00	D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	N	285,00	0,00	285,00	D	285,00	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	38.590,00	0,00	38.590,00	D	38.590,00	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.249,00	D	0,00	0,00	0,00	N	80.249,00	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.668,40	D	0,00	0,00	0,00	N	85.668,40	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	N	1.825,00	0,00	1.825,00	D	1.825,00	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	N	48.114,00	0,00	48.114,00	D	48.114,00	D
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	3.358.665,59	3.362.348,08	3.682,49	C	3.682,49	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	28.422,18	C	44.503,59	90.287,14	45.783,55	C	74.205,73	C
2.1.1.4.1.05.00	FGTS	0,00	N	5.592,31	7.464,21	1.871,90	C	1.871,90	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	179.178,07	193.043,15	13.865,08	C	13.865,08	C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	52.658,53	57.043,25	4.384,72	C	4.384,72	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	33.304,46	C	643.088,79	656.867,09	13.778,30	C	47.082,76	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	47.045,45	C	2.581.954,33	2.973.810,74	391.856,41	C	438.901,86	C
2.1.3.1.1.03.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	6.184,18	C	9.267,01	3.082,84	6.184,17	D	0,01	C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	N	148.025,52	160.463,31	12.437,79	C	12.437,79	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	584,22	C	299.270,19	328.103,32	28.833,13	C	29.417,35	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.735,75	C	99.452,49	87.537,90	11.914,59	D	5.821,16	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	331.493,70	357.479,79	25.986,09	C	25.986,09	C
2.1.8.8.5.01.08	ISS	0,00	N	45.788,65	47.999,38	2.210,73	C	2.210,73	C
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	4.200,00	C	280.846,68	280.846,68	0,00	N	4.200,00	C
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	3.793,90	C	52.197,25	54.394,50	2.197,25	C	5.991,15	C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	1.389.617,00	1.502.117,00	112.500,00	C	112.500,00	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.615.955,87	C	0,00	0,00	0,00	N	2.615.955,87	C
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	247.321,56	0,00	247.321,56	D	247.321,56	D
3.1.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	0,00	N	24.840,76	0,00	24.840,76	D	24.840,76	D
3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	N	7.650,68	0,00	7.650,68	D	7.650,68	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	N	12.467,50	0,00	12.467,50	D	12.467,50	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	195.709,66	0,00	195.709,66	D	195.709,66	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	65.214,53	0,00	65.214,53	D	65.214,53	D
3.1.1.1.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	0,00	N	10.112,19	0,00	10.112,19	D	10.112,19	D
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	N	596.215,40	0,00	596.215,40	D	596.215,40	D
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	22.323,04	0,00	22.323,04	D	22.323,04	D
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	10.000,00	0,00	10.000,00	D	10.000,00	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	N	32.203,35	0,00	32.203,35	D	32.203,35	D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	214.311,40	149.600,86	64.710,54	D	64.710,54	D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	19.673,42	0,00	19.673,42	D	19.673,42	D
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	1.361.772,14	0,00	1.361.772,14	D	1.361.772,14	D
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	653.375,50	0,00	653.375,50	D	653.375,50	D
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	N	21.818,12	0,00	21.818,12	D	21.818,12	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	193.043,15	7.842,23	185.200,92	D	185.200,92	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	656.867,09	106.178,06	550.689,03	D	550.689,03	D
3.1.2.3.1.01.00	FGTS	0,00	N	5.425,04	0,00	5.425,04	D	5.425,04	D
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	57.043,25	3.896,99	53.146,26	D	53.146,26	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	6.558,80	0,00	6.558,80	D	6.558,80	D
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	21.198,85	0,00	21.198,85	D	21.198,85	D
3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	349.081,65	48.907,81	300.173,84	D	300.173,84	D
3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.176,00	0,00	1.176,00	D	1.176,00	D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	22.586,60	0,00	22.586,60	D	22.586,60	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	7.894,92	0,00	7.894,92	D	7.894,92	D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	4.255,49	0,00	4.255,49	D	4.255,49	D
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	12.847,51	0,00	12.847,51	D	12.847,51	D
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	N	6.119,75	0,00	6.119,75	D	6.119,75	D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	N	2.480,00	0,00	2.480,00	D	2.480,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	0,00	N	151,20	0,00	151,20	D	151,20	D
3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	N	572,00	0,00	572,00	D	572,00	D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	N	110.723,00	0,00	110.723,00	D	110.723,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	205.621,68	7.305,00	198.316,68	D	198.316,68	D
3.3.2.1.1.03.00	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	N	71.400,00	1.800,00	69.600,00	D	69.600,00	D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00	N	78.188,89	6.300,00	71.888,89	D	71.888,89	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	129.838,90	121,98	129.716,92	D	129.716,92	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	72.490,51	12.537,01	59.953,50	D	59.953,50	D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	17.982,80	0,00	17.982,80	D	17.982,80	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	4.593,66	0,00	4.593,66	D	4.593,66	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	68.458,89	1.359,23	67.099,66	D	67.099,66	D
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	N	201.892,21	4.319,74	197.572,47	D	197.572,47	D
3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	N	7.980,00	0,00	7.980,00	D	7.980,00	D
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	N	11.850,00	0,00	11.850,00	D	11.850,00	D
3.3.2.3.1.25.00	HOSPEDAGENS	0,00	N	338,00	0,00	338,00	D	338,00	D
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	339.179,20	0,00	339.179,20	D	339.179,20	D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	17.539,20	0,00	17.539,20	D	17.539,20	D
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	N	35.714,03	0,00	35.714,03	D	35.714,03	D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	N	100.119,61	0,00	100.119,61	D	100.119,61	D
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	541.807,15	43.098,66	498.708,49	D	498.708,49	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	652.135,38	38.648,65	613.486,73	D	613.486,73	D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	20.337,90	0,00	20.337,90	D	20.337,90	D
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	174.748,95	0,00	174.748,95	D	174.748,95	D
3.7.1.2.2.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	0,00	N	336,90	0,00	336,90	D	336,90	D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	106.418,56	0,00	106.418,56	D	106.418,56	D
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.494.117,00	58.617,00	1.435.500,00	D	1.435.500,00	D
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	240.215,11	4.591.978,24	4.351.763,13	C	4.351.763,13	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	0,00	4.009.164,41	4.009.164,41	C	4.009.164,41	C
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	3.697.196,60	0,00	3.697.196,60	D	3.697.196,60	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	8.384.340,41	0,00	8.384.340,41	D	8.384.340,41	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	1.223.108,48	1.223.108,48	C	1.223.108,48	C
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	123.296,72	D	2.227.918,01	123.296,72	2.104.621,29	D	2.227.918,01	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	94.527,99	D	577.026,61	94.527,99	482.498,62	D	577.026,61	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	7.993,92	0,00	7.993,92	D	7.993,92	D
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	13.697.530,97	14.013.055,44	315.524,47	C	315.524,47	C
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	390.670,20	9.021.180,72	8.630.510,52	C	8.630.510,52	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	8.093.050,66	39.566,75	8.053.483,91	D	8.053.483,91	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	580.630,11	3.603,50	577.026,61	D	577.026,61	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	2.182.655,82	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	45.262,19	45.262,19	C	45.262,19	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	3.603,50	580.630,11	577.026,61	C	577.026,61	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	10.348.429,36	12.531.085,18	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.452.926,14	9.498.188,33	45.262,19	C	45.262,19	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	123.296,72	C	123.296,72	2.182.655,82	2.059.359,10	C	2.182.655,82	C
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	107.025,37	152.287,56	45.262,19	C	45.262,19	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	94.527,99	C	86.534,09	577.026,63	490.492,54	C	585.020,53	C
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	26.042,06	D	5.833.488,24	240.215,11	5.593.273,13	D	5.619.315,19	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	257.459,51	C	2.767.654,41	0,00	2.767.654,41	D	2.510.194,90	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	247.043,17	D	16.028.424,28	49.064,22	15.979.360,06	D	16.226.403,23	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	21.821.018,81	285.675,83	21.535.342,98	D	21.535.342,98	D
7.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	218.297,63	0,00	218.297,63	D	218.297,63	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	6.193,90	D	11.260.860,19	11.264.171,80	3.311,61	C	2.882,29	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	11.446.206,16	697.820,95	10.748.385,21	D	10.748.385,21	D
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	968.818,89	4.298,63	964.520,26	D	964.520,26	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	11.868.376,16	45.460,72	11.822.915,44	D	11.822.915,44	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	13.162.255,73	45.393,44	13.116.862,29	D	13.116.862,29	D
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG	0,00	N	2.587.667,26	30.969,50	2.556.697,76	D	2.556.697,76	D
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE SERVIÇOS - A EXECUTAR	0,00	N	1.215.866,32	1.335.866,32	120.000,00	C	120.000,00	C
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS - EXECUTADOS	0,00	N	0,00	1.215.866,32	1.215.866,32	C	1.215.866,32	C
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	16.271,35	16.271,35	C	16.271,35	C
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	107.025,37	152.287,56	45.262,19	C	45.262,19	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	148.187,44	8.337.677,66	8.189.490,22	C	8.189.490,22	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	43.170,25	11.076.347,73	11.033.177,48	C	11.033.177,48	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	5.812,66	473.859,03	468.046,37	C	468.046,37	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	39.662,09	11.530.537,45	11.490.875,36	C	11.490.875,36	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	123.296,72	C	123.296,72	2.182.655,82	2.059.359,10	C	2.182.655,82	C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	30.870.175,22	31.185.699,69	315.524,47	C	315.524,47	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	1.223.108,48	12.081.537,01	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	13.697.530,97	14.013.055,44	315.524,47	C	315.524,47	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	10.348.429,36	12.531.085,18	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.452.926,14	9.498.188,33	45.262,19	C	45.262,19	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	11.174.814,84	13.372.376,28	2.197.561,44	C	2.197.561,44	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	85.041,50	19.397.153,73	19.312.112,23	C	19.312.112,23	C
8.9.6.1.1.01.01	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO	0,00	N	164.630,47	218.297,63	53.667,16	C	53.667,16	C
8.9.6.1.1.01.05	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - CONSUMO REALIZADO	0,00	N	0,00	164.630,47	164.630,47	C	164.630,47	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	6.193,90	C	7.072.334,17	7.069.022,56	3.311,61	D	2.882,29	C
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	57.465,23	10.805.850,44	10.748.385,21	C	10.748.385,21	C
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	4.298,63	968.818,89	964.520,26	C	964.520,26	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	1.504,13	650.611,36	649.107,23	C	649.107,23	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	92.600,46	92.600,46	C	92.600,46	C
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	67.862,85	67.862,85	C	67.862,85	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	91,05	51.340,68	51.249,63	C	51.249,63	C
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	19.986,52	19.986,52	C	19.986,52	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	2.320,71	55.552,18	53.231,47	C	53.231,47	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	464,05	42.186,72	41.722,67	C	41.722,67	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	41.080,78	8.230.570,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.1.24.06	BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	2.657.664,41	2.657.664,41	C	2.657.664,41	C
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	0,00	606.790,44	606.790,44	C	606.790,44	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	85.667,92	85.667,92	C	85.667,92	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	62.357,60	62.357,60	C	62.357,60	C
8.9.9.2.2.30.05	RECOLHIMENTO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	0,00	45.455,37	45.455,37	C	45.455,37	C
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	25.239,10	25.239,10	C	25.239,10	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	53.185,31	53.185,31	C	53.185,31	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	5.812,66	45.324,60	39.511,94	C	39.511,94	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	39.580,78	8.229.070,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	4.009.164,41	4.009.164,41	C	4.009.164,41	C
8.9.9.5.3.01.02	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR	0,00	N	30.969,50	2.587.667,26	2.556.697,76	C	2.556.697,76	C

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 08:43:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:43:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:16:10 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE LEGAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM/SE 40101 **EXERCÍCIO: 2024**

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (R$)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			

SEM MOVIMENTO

TOTAL GERAL				**0**		

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 26/02/2025 17:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 16:41:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 16:18:44 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: OHKT-LTPM-2EY6-EUJI

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OHKT-LTPM-2EY6-EUJI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 16:18:44 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 16:41:52 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 26/02/2025 17:18:24 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM/SE 40101 **EXERCÍCIO: 2024**

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO			ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA	VALOR (R$)			
04/2019 - CENTRALIZADO	320/2024	07/06/2024	R$ 30.000,00	TEASER COMUNICAÇÃO	R$ 23.694,95	CAMPANHA DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO
						FOLDERS PARA EVENTOS DO ARTESANATO
04/2019 - CENTRALIZADO	212/2024	19/04/2024	R$ 14.000,00	OBJECTIVA COMUNICAÇÃO	R$ 6.825,00	PROGRAMA QUALIFICA SERGIPE
04/2019 - CENTRALIZADO	158/2024	01/03/2024	R$ 10.000,00	CONCEITO COMUNICAÇÃO	R$ 7.637,74	CAMPANHA ECONOMIA SOLIDARIA E ARTESANATO
TOTAL GERAL					**38.157,69**	

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 16:42:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 16:22:07 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 26/02/2025 17:18:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0NO0-YMY4-SRJH-BKSO

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 0NO0-YMY4-SRJH-BKSO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0NO0-YMY4-SRJH-BKSO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 16:22:07 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 16:42:49 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 26/02/2025 17:18:24 (Certificado Digital)

PARÂMETROS UTILIZADOS

RELATÓRIO CONTÁBIL: **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA POR PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO

PERIODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
						NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
401011	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	7.913.953,00	3.286.188,73	(26.188,73)	11.173.953,00	10.858.428,53	10.858.428,53	8.630.510,52	8.630.510,52	8.053.483,91	8.053.483,91	2.227.918,01	315.524,47
0001	Valorização do Trabalho, Geração de Emprego e Renda e Estímulo ao Empreendedorismo	250.000,00	200.000,00	-	450.000,00	297.383,00	297.383,00	151.302,20	151.302,20	43.579,20	43.579,20	146.080,80	152.617,00
0819	Prover Ações Voltadas para Economia Solidaria	100.000,00	-	-	100.000,00	99.400,00	99.400,00	43.579,20	43.579,20	43.579,20	43.579,20	55.820,80	600,00
0820	Fortalecimento do Artesanato Sergipano	150.000,00	200.000,00	-	350.000,00	197.983,00	197.983,00	107.723,00	107.723,00	-	-	90.260,00	152.017,00
0036	Coordenação e Manutenção do Poder Executivo	7.663.953,00	3.086.188,73	(26.188,73)	10.723.953,00	10.561.045,53	10.561.045,53	8.479.208,32	8.479.208,32	8.009.904,71	8.009.904,71	2.081.837,21	162.907,47
0821	Pagamento de Pessoal Ativo	1.378.780,00	3.086.188,73	-	4.464.968,73	4.433.437,59	4.433.437,59	4.433.437,59	4.433.437,59	4.362.550,64	4.362.550,64	-	31.531,14
0822	Manutenção Geral da SEFEEM	6.285.173,00	-	(26.188,73)	6.258.984,27	6.127.607,94	6.127.607,94	4.045.770,73	4.045.770,73	3.647.354,07	3.647.354,07	2.081.837,21	131.376,33
	TOTAL	7.913.953,00	3.286.188,73	(26.188,73)	11.173.953,00	10.858.428,53	10.858.428,53	8.630.510,52	8.630.510,52	8.053.483,91	8.053.483,91	2.227.918,01	315.524,47

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:29:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:45:48 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024

Exercício: 2024

R$1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit:			10.858.428,53	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**10.858.428,53**	**0,00**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais				

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2024

Exercício: 2024

R$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**7.763.953,00**	**11.025.218,00**	**10.710.042,53**	**8.535.071,52**	**7.958.044,91**	**315.175,47**
Pessoal e Encargos Sociais	1.378.780,00	4.464.968,73	4.433.437,59	4.433.437,59	4.362.550,64	31.531,14
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.385.173,00	6.560.249,27	6.276.604,94	4.101.633,93	3.595.494,27	283.644,33
DESPESAS DE CAPITAL	**150.000,00**	**148.735,00**	**148.386,00**	**95.439,00**	**95.439,00**	**349,00**
Investimentos	150.000,00	148.735,00	148.386,00	95.439,00	95.439,00	349,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**7.913.953,00**	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**8.630.510,52**	**8.053.483,91**	**315.524,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servico da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**7.913.953,00**	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**8.630.510,52**	**8.053.483,91**	**315.524,47**
TOTAL	**7.913.953,00**	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**8.630.510,52**	**8.053.483,91**	**315.524,47**

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:44:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:14:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:29:38 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Exercício: 2024

R$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**123.296,72**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**107.025,35**	**16.271,35**	**0,02**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.826,12	0,00	0,00	0,00	300,94	3.525,18	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	119.470,60	0,00	0,00	0,02	106.724,41	12.746,17	0,02
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**123.296,72**	**0,00**	**0,00**	**0,02**	**107.025,35**	**16.271,35**	**0,02**

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:15:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:xxxxxxxxxxx
Dados: 2025.02.26 18:30:47 -03'00'

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

401011 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Exercício: 2024

R$ 1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	**0,00**	**84.539,99**	**76.546,09**	**0,00**	**7.993,90**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	57.362,36	57.362,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	27.177,63	19.183,73	0,00	7.993,90
Despesas de Capital	**0,00**	**9.988,00**	**9.988,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	9.988,00	9.988,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	**0,00**	**94.527,99**	**86.534,09**	**0,00**	**7.993,90**

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 09:16:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 8:32:33 -0300'

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	27.056.091,94	3.392.726,30
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	0,00
ORDINARIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.360.927,54	2.716.565,91
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	8.360.927,54	1.279.887,13
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	1.436.678,78
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	18.688.970,50	676.160,39
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.227.918,01	123.296,72
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	577.026,61	94.527,99
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	9.256.224,71	456.284,79
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	6.627.801,17	2.050,89
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	6.193,90	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.193,90	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	27.056.091,94	3.392.726,30
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	10.858.428,53	2.941.830,69
ORDINARIA	10.858.428,53	2.941.830,69
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	174.748,95	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	174.748,95	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	16.020.032,17	444.701,71
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	107.025,35	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	86.534,09	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	9.198.671,56	437.964,82
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	6.627.801,17	6.736,89
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	2.882,29	6.193,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.882,29	6.193,90
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:39:40 -03'00'

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	364.539,85	196.182,57
ATIVO CIRCULANTE	93.195,45	20.277,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.882,29	6.193,90
CREDITOS A CURTO PRAZO	24.686,00	9.686,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	53.667,16	4.397,27
ATIIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	11.960,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	271.344,40	175.905,40
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	271.344,40	175.905,40
INTANGIVEL	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	364.539,85	196.182,57
PASSIVO CIRCULANTE	782.558,82	141.270,14
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	145.092,68	61.726,64
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	438.901,87	53.229,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	198.564,27	26.313,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(418.018,97)	54.912,43
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	(418.018,97)	54.912,43
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	54.912,43	0,00
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(18.269,19)	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	(454.662,21)	54.912,43
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:43:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	364.539,85	196.182,57
ATIVO FINANCEIRO	7.568,29	10.879,90
ATIVO PERMANENTE	356.971,56	185.302,67
PASSIVO (II)	2.965.214,64	264.566,86
PASSIVO FINANCEIRO	2.888.811,66	236.144,68
PASSIVO PERMANENTE	76.402,98	28.422,18
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	(2.600.674,79)	(68.384,29)

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 15:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.27 15:02:33 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 15:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	120.000,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	120.000,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

gov.br
Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:38:32 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG

CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2024	2023
500	Recursos não Vinculados de Impostos	(2.877.847,36)	(77.961,88)
501	Outros Recursos não Vinculados	(3.396,01)	(147.302,90)
	SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:	**(2.881.243,37)**	**(225.264,78)**

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:31:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 18:44:20 -03'00'

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.360.927,54	2.716.565,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	8.360.927,54	2.716.565,91
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.815.589,75	2.661.653,48
PESSOAL E ENCARGOS	4.467.801,13	1.980.912,48
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.176,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.629.608,21	680.697,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	43,28
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	174.748,95	0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	336,90	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.541.918,56	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	(454.662,21)	54.912,43

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:31:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:43:34 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	8.360.927,54	2.716.565,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANC CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.360.927,54	2.716.565,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.360.927,54	2.716.565,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVIO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	8.815.589,75	2.661.653,48
PESSOAL E ENCARGOS	4.467.801,13	1.980.912,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.345.408,39	1.446.154,02
ENCARGOS PATRONAIS	794.461,25	338.928,74
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	6.558,80	1.595,99
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	321.372,69	194.233,73

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	1.176,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	1.176,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.629.608,21	680.697,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	167.630,47	16.427,73
SERVIÇOS	2.461.977,74	664.269,99
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	43,28
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	43,28
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	174.748,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	174.748,95	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	336,90	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA	336,90	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.541.918,56	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.541.918,56	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	(454.662,21)	54.912,43

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:25:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:54:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES
TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:42:28 -03'00'

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	24.244.953,42	3.174.901,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	24.244.953,42	3.174.901,59
DESEMBOLSOS	24.142.838,03	3.002.790,29
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.200.116,56	1.792.921,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	220.434,28	100.610,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.721.065,51	664.556,63
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	16.001.221,68	444.701,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	102.115,39	172.111,30
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	105.427,00	165.917,40
INVESTIMENTOS	105.427,00	165.917,40
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(105.427,00)	(165.917,40)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(3.311,61)	6.193,90
CAIXA		
INICIAL	6.193,90	0,00
FINAL	2.882,29	6.193,90

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	2.882,29	6.193,90

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:30:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:45:29 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 01/2024

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a Lei Complementar nº 101/2000 e alterações que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual Lei nº 3.591, de 09 de janeiro de 1995; Lei nº 4.749 de 17 de janeiro de 2003; Lei nº 6.130, de 02 de abril de 2007; Lei nº 6.615 de 18 de junho de 2009; Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011; Lei nº 8.496, de 29 de dezembro de 2018; Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; Lei nº 8.678 de 18 de março de 2020; Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e Lei nº 9.183 de 10 de abril de 2023.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O orçamento da Secretaria de Estado da Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM, teve receita realizada no valor de R$ 10.858.482,53 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e uma previsão inicial de R$ 0,00 (zero reais), visto que a previsão inicial de receita da SETEEM advém de recursos próprios oriundos do Estado, os quais compõem o orçamento do Estado (Sefaz). A estimativa orçamentária da dotação inicial foi no valor de R$ 7.913.953,00 (sete milhões, novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais), tendo o valor da dotação atualizada da despesa para R$ 11.173.953,00 (onze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Desta forma a dotação orçamentária da SETEEM no exercício de 2024 foi:

Item	Movimentação	Valor
A	**Dotação Inicial**	**7.913.953,00**
B	Créditos Adicionais	3.260.000,00
C	**Dotação Anulada**	0,00
D	Dotação Final (A+B-C)	11.173.953,00

E	Remanejamento de Terceiros	0,00
F	**Dotação Consolidada (D + E)**	11.173.953,00

Verifica-se um total das despesas correntes e de capital empenhadas foi no montante de R$ 10.858.428,53 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

Verifica-se um total das despesas correntes e de capital efetivamente executadas (liquidadas) foi no montante de R$ 8.630.510,52 (oito milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

O regime orçamentário é o misto, as receitas são realizadas pelo regime de caixa, onde são reconhecidas no momento do fato gerador, de acordo com os critérios de classificação da receita e despesa pública, conforme prevê na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as ratificações do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 10ª edição.

Com isso, a partir da dotação orçamentária atualizada subtraindo as despesas executadas, podemos concluir que:

Especificação	Fonte de Recurso	R$
(A) Dotação Consolidada	1500000 1501000	11.173.953,00
(B) Despesa Empenhada	1500000	10.858.428,53
Saldo Orçamentário = (A-B)	1500000	**315.524,47**

No Balanço Orçamentário apresenta desequilíbrio e déficit orçamentário R$ 10.858.428,53 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), pois a Secretaria de Estado da Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM não é agente arrecadador, e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:49:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 02/2024

2. BALANÇO FINANCEIRO

A análise do Balanço Financeiro tem como objetivo preponderante preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão financeira da entidade. Como o Balanço Financeiro deve demonstrar todos os recursos financeiros que ingressaram no órgão e os que foram desembolsados por ele, então, seu foco é refletir o resultado financeiro do exercício apurado. Observando a composição evidencia-se as entradas de numerário do exercício atual sob a forma de receita orçamentária e ingressos extraorçamentários; bem como as saídas de numerário do exercício atual sob a forma de despesa orçamentária e dispêndios extraorçamentários.

O confronto dos ingressos e dispêndios é equilibrado através da inclusão do saldo do exercício anterior na composição dos ingressos e do saldo para o exercício seguinte na coluna dos Dispêndios.

Em comparativo com o ano de 2024, pode-se observar que no exercício de 2024 houve uma evolução referente aos ingressos/dispêndios no montante de R$ 23.663.365,64 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) passando de 3.392.726,30 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos) em 2023 para R$ 27.056.091,94 (vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos) em 2024. O saldo de caixa e equivalente de caixa inicial era de R$ 6.193,90 (seis mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos); observa-se que os valores dos ingressos são superiores aos valores dos dispêndios, resultando em um saldo financeiro disponível para o exercício seguinte no valor de R$ 2.882,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 03/2024

3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a única das demonstrações obrigatórias que se apresenta como estático, ou seja, representa a situação econômico- -financeira do órgão em determinado momento, enquanto os demais demonstram resumidamente os fatos ligados à execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício.

Como a Lei n. 4.320/1964 propõe uma estrutura com viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, segregando o ativo e o passivo em Financeiro e Permanente, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos dessa lei foram alteradas pela Portaria STN n. 438/2012, em consonância com os novos padrões da CASP. Assim e de acordo com os critérios estabelecidos na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor PúblicoMCASP 10ª edição, os ativos e passivos devem ser segregados em circulante e não circulante.

O balanço patrimonial apresentou a seguinte composição: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle); e Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, conforme prescritos e com as ratificações do MCASP.

3.1 QUADRO PRINCIPAL

3.1.1 ATIVO

3.1.1.1 ATIVO CIRCULANTE

Ao comparar o ativo circulante, com exercício anterior, evidenciamos uma evolução no montante de R$ 72.918,28 (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), passando de R$ 20.275,17 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) em 2023 para R$ 93.195,45 (noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em 2024.

3.1.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante corresponde ao montante de R$ 271.344,40 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em vista da movimentação

no imobilizado. Houve um crescimento no valor de R$ 95.439,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), visto que no exercício de 2023 totalizava R$ 175.905,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

3.1.2 PASSIVO

3.1.2.1 PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante observa-se o valor de R$ 782.558,82 decorrentes de obrigações do curto prazo. Em 2023 o montante do passivo circulante era de R$ 141.270,14 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos). Logo, constata-se uma evolução de R$ 641.288,68 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.1.2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não houve movimentação no passivo não circulante no exercício de 2024.

3.1.2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No exercício de 2024 o valor do patrimônio líquido corresponde a um déficit no valor de R$418.018,97 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e noventa e sete centavos), visto que o montante das receitas da SETEEM faz parte do orçamento do Estado (Sefaz), desse modo, ao final do exercício o saldo da conta caixa equivalente de caixa é zerado, uma vez que todos os valores financeiros são direcionados para a conta única. Em 2023 o patrimônio líquido foi no valor de R$ 54.912,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

3.2 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O saldo patrimonial demonstrado a partir da subtração entre ativo e passivo para o exercício de 2024 é um déficit de R$ 2.600.674,79 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) Em 2023 o saldo patrimonial foi um déficit no valor de R$ 68.384,29 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Houve variação deficitária no valor de R$ 2.532.290,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

3.3 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

No exercício de 2024 observa-se o valor de R$ 120.000,0 (cento e vinte mil reais) relativo aos atos potenciais passivos, os quais podem vir a afetar o patrimônio negativamente, imediata ou indiretamente.

3.4 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Observa-se que a apuração do déficit financeiro do exercício de 2024 corresponde ao valor de R$ 2.881.243,37 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Ao comparar com o resultado do exercício de 2023, que foi de R$ 225.264,78 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), constata-se uma variação deficitária no valor de R$ 2.655.978,59 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 04/2024

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O montante das variações patrimoniais aumentativas no exercício de 2024 corresponde a R$ 8.360.927,54 (oito milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), ao passo que as variações patrimoniais diminutivas correspondem ao valor de R$ 8.815.589,75 (oito milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

A apuração do período demonstra o resultado patrimonial deficitário no valor de R$ 454.662,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), sendo que em 2023 o resultado foi de R$ 54.912,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos). Logo a variação em 2024 foi um déficit no valor de R$ 509.574,64 (quinhentos e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 05/2024

5. DEMOSNTRATIVO FLUXO DE CAIXA

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento. O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações de mesma natureza. O fluxo de caixa dos financiamentos inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e a financiamentos.

No exercício de 2024, o fluxo de caixa apresentou saldo de caixa final no valor de R$ 2.882,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), e o saldo inicial demonstrado no fluxo de caixa foi no valor de R$6.193,90 (seis mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), oriundo do exercício anterior.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 06/2024

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

No demonstrativo das mutações no patrimônio líquido, o saldo do patrimônio líquido no exercício de 2024 foi um déficit de R$ 418.018,97 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e noventa e sete centavos). No ano de 2023 o valor superavitário correspondeu a R$ 54.912,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

O resultado do exercício apurado em 2024 equivale ao déficit de R$ 454.662,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), originado.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 16:51:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Segunda-Feira, 24 de Fevereiro de 2025 - 10:31:46 v20250224-1 host02-node01 USUÁRIO: NATIANE MENEZES JURITY Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Acompanhamento da Conciliação Bancária

ACOMPANHAMENTO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Exercício:	2024 *	**Mês Referência:**	Dezembro
Unidade Gestora:	401011 - SETEEM	**Gestão:**	-- Selecione uma opção --

Conta bancária:

Banco:	○ Banese ○ Brasil ○ Brasilia(brb) ○ Caixa ○ Nordeste ◉ Todos		
Agência/Conta:			
Tipo da Conta Bancária:	○ Corrente ○ Poupança ◉ Todos	**Tipo da Conta Movimento:**	○ Conta C ○ Conta D ○ Conta Convênio ○ Conta Única ○ Folha de Pagamento ◉ Todos
Situação da Conta:	○ Importação a Realizar ○ Pendente ○ Conciliada ◉ Todos	**Vigência:**	◉ Vigentes ○ Não Vigentes ○ Todos

Contas do Razão

- ☑ 1.1.1.1.1.50.03 - FUNDOS DE INVESTIMENTO
- ☑ 1.1.1.1.1.19.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS
- ☑ 1.1.1.1.1.50.02 - POUPANÇA
- ☑ 1.1.1.1.1.50.04 - CDB
- ☑ 1.1.1.1.1.02.00 - CONTA ÚNICA

Ordenação: Unidade Gestora ◉ Crescente ○ Decrescente | Registros por Página: Todos | Localizar (l)

X	UG	Conta Bancária						Banco						Razão								
								Saldos				Não Conciliado			Saldos				Não Conciliado		Complementar	
		Banco	Agencia	Conta	Tipo Conta Bancária	Tipo Conta Movimento	Situação da Conta	Saldo Inicial	C\|D	Saldo Final	C\|D	Crédito	Débito	Conta Contábil	Saldo Inicial	C\|D	Saldo Final	C\|D	Crédito	Débito	Crédito	Débito
○	401011	Banese	0014	24407145	Corrente	CONTA FOLHA DE PAGAMENTO	Conciliada	9,98	C	2.882,29	C	0,00	0,00	1.1.1.1.1.19.00	9,99	D	2.882,29	D	330.172,08	333.044,38	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407167	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407173	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	117.000,00	C	0,00	C	0,00	0,00	1.1.1.1.1.19.00	117.000,00	D	0,00		270.500,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407170	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407168	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407169	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407178	Corrente	CONTA TIPO D	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	-	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
○	401011	Banese	0014	24407144	Corrente	CONTA TIPO C	Conciliada	0,00	C	0,00	C	0,00	0,00	1.1.1.1.1.19.00	345,50	D	0,00		2.197,25	1.851,75	0,00	0,00

Registros 1-8 de 8

Detalhar (h)

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 16:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 16:08:14 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 17:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A conta bancária tipo “folha de pagamento” (Banco Banese AG. 0014 C. 24407145) consta saldo final R$ 2.889,29 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) no relatório de acompanhamento da conciliação bancária, tanto no ambiente contábil quanto no ambiente bancário, conforme extrato apresentado. O saldo final é composto pelo valor de vencimento de servidor R$ 2.872,31 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), o qual foi pago no exercício de 2025; e valor que compõe o saldo da folha de pagamento R$9,98 (nove reais e noventa e oito centavos).

A conta bancária tipo “C” (Banco Banese AG. 0014 C. 24407144-4) no fechamento do exercício de 2023 apresentava saldo financeiro de R$ 6.193,90 (seis mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), esse saldo foi corrigido no decorrer do exercício de 2024. No fechamento do exercício 2024 a conta referida consta situação “conciliada” e saldo zerado, conforme relatório e extrato apresentados.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATIANE MENEZES JURITY
Data: 26/02/2025 12:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407145-2
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	2.882,29 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**2.882,29 +**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 9,98 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
03/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	537,26 +	547,24 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
03/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	114.109,88 +	114.657,12 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
06/12/2024	Caixa 014	TED SPB	000014110	537,26 -	114.119,86 +
		00000000 5657 AMANDA D AVILA SANTOS XXX.XXX.XXX-XX			
06/12/2024		ESTORNO CREDITO	00900168	537,26 +	114.657,12 +
06/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490130	114.109,88 -	547,24 +
		047			
06/12/2024		DB PAG VIA TED	00900168	537,26 -	9,98 +
11/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	3.781,12 +	3.791,10 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
11/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	5.809,20 +	9.600,30 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
11/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	1.858,62 +	11.458,92 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
13/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490130	11.448,94 -	9,98 +
		047			
20/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	967,07 +	977,05 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
20/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	205.866,87 +	206.843,92 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
24/12/2024		ESTORNO CREDITO	00900168	967,07 +	207.810,99 +
24/12/2024		DB PAG DE FOLHA	00490130	202.994,56 -	4.816,43 +

		047			
24/12/2024		DB PAG VIA TED	00900168	967,07 -	3.849,36 +
24/12/2024		DB PAG VIA TED	00900168	967,07 -	2.882,29 +
26/12/2024	Caixa 014	TED SPB	000014110	967,07 -	1.915,22 +
		00000000 5657 AMANDA D AVILA SANTOS XXX.XXX.XXX-XX			
30/12/2024		ESTORNO CREDITO	00900447	967,07 +	2.882,29 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407167-3
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407173-8
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 117.000,00 +

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
03/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	18.500,00 -	98.500,00 +
04/12/2024		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	153.500,00 +	252.000,00 +
		047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121			
05/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	72.000,00 -	180.000,00 +
06/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	10.000,00 -	170.000,00 +
09/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	12.500,00 -	157.500,00 +
19/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	7.000,00 -	150.500,00 +
23/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	7.500,00 -	143.000,00 +
26/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	71.500,00 -	71.500,00 +
30/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00401011	28.500,00 -	43.000,00 +
30/12/2024		PAGAMENTO CREDOR	00401011	43.000,00 -	0,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407170-3
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		Crédito pré-aprovado (R$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407168-1
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407169-0
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		Crédito pré-aprovado (R$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407178-9
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)

Nenhum lançamento para o período

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Agência 014 **Tipo** 24 **Conta** 407144-4
SECRETARIA DE E DO T E E E - SETEEM

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R$)		**Crédito pré-aprovado (R$)**	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	**0,00**		
Valores aplicados			
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2024 a 31/12/2024 Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R$)	Saldo Conta(R$)
05/12/2024		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	50,00 +	50,00 +
06/12/2024	Plat. de Negócios 014	TRANSF ON-LINE 014 24/407052-9 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	000014013	26,50 +	76,50 +
06/12/2024	Plat. de Negócios 014	TRANSF ON-LINE 051 24/400004-7 FUNDO ESPECIAL PARA S P - FUNESP	000014013	319,00 +	395,50 +
11/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00401011	395,50 -	0,00 +
13/12/2024		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	300,00 +	300,00 +
13/12/2024		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	00400700	1.501,75 +	1.801,75 +
26/12/2024		TRANSF PARA CONTA UNICA	00401011	1.801,75 -	0,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000001	3.1.90.11.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	SETEEM / TESOURO	401011 / 00001	331,86
2024NE000002	3.1.90.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	29.979.036/0416-88	47.082,76
2024NE000003	3.1.90.11.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	SETEEM / TESOURO	401011 / 00001	2.872,31
2024NE000004	3.1.90.94.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	SETEEM / TESOURO	401011 / 00001	478,32
2024NE000005	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	IPESAUDE / IPESAÚDE	152041 / 15204	4.384,72
2024NE000006	3.1.91.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	FINANPREV / FINANPREV	374011 / 37401	13.865,08
2024NE000009	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	15.607.021/0001-47	22.871,33
2024NE000012	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	13.018.171/0001-90	1.467,79
2024NE000045	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	11.091,97
2024NE000047	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	25,11
2024NE000085	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	AEREOTUR VIAGENS E OPERA ES TUR STICAS LTDA	04.864.703/0001-19	12.848,99
2024NE000128	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	LUIZ MELO & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	2.452,05
2024NE000158	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	CONCEITO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - EPP	00.404.419/0001-09	14.080,50
2024NE000212	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA	34.001.487/0002-20	17.539,20
2024NE000223	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	13,80
2024NE000231	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	AEREOTUR VIAGENS E OPERA ES TUR STICAS LTDA	04.864.703/0001-19	0,01

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000320	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TEASER COMUNICACAO E MARKETING LTDA	09.381.167/0001-14	73.083,79
2024NE000370	3.1.90.13.00	1500000000	FOLHA DE PAGAMENTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	1.871,90
2024NE000455	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	2.896,50
2024NE000456	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA EPP	07.226.206/0001-83	378,72
2024NE000467	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA	11.718.029/0001-20	0,10
2024NE000546	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	28.008.410/0001-06	25.396,80
2024NE000570	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	RCB EMPREENDIMENTOS SERVICOS & INDUSTRIA	31.985.064/0001-12	600,00
2024NE000644	3.3.90.48.00	1500000000	NORMAL	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - PPE	PF99999555	112.500,00
2024NE000648	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA -	04.211.300/0001-70	630,00
2024NE000691	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	INDUSTRIA ALIMENTICIA NOSSA SENHORA DA	33.530.980/0001-93	540,00
2024NE000705	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ANALICE SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	1.000,00
2024NE000706	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	CELSO RICARDO DE LIMA	xxx.xxx.xxx-xx	2.500,00
2024NE000707	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LUCIANO FELIX DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	1.300,00
2024NE000709	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	WILSON DA SILVA	xxx.xxx.xxx-xx	250,00
2024NE000710	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	CICERO ALVES DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	6.000,00
2024NE000711	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	GILVANDO APOLINARIO DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	15.800,00

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000712	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOUSE MARY CAVALCANTI DE SOUSA GOMES	xxx.xxx.xxx-xx	750,00
2024NE000714	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE ROBERTO FREITAS	xxx.xxx.xxx-xx	240,00
2024NE000716	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	EDSON MARQUES BARRETO	xxx.xxx.xxx-xx	18.400,00
2024NE000717	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARIA GORETE RODRIGUES GONZAGA SCHULZ	xxx.xxx.xxx-xx	20.000,00
2024NE000718	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARIA CRISTINA SOUZA NUNES	xxx.xxx.xxx-xx	250,00
2024NE000720	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOZINETE DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	1.279,00
2024NE000721	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARILECIA DA SILVA CARDOSO	xxx.xxx.xxx-xx	1.875,00
2024NE000722	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARCIA MENDES DOS SANTOS CORREIA MATOS	xxx.xxx.xxx-xx	800,00
2024NE000723	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LUZIMAR SANTOS DIAS	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000724	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	GILSON JOSE DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	1.510,00
2024NE000725	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE DOUGLAS SANTOS MOURA	xxx.xxx.xxx-xx	12.800,00
2024NE000726	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	VALDECI ALVES GUIMARAES	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000729	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	xxx.xxx.xxx-xx	500,00
2024NE000730	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ASSOCIACAO DAS RENDEIRAS INDEPENDENTES DE	52.472.256/0001-03	10.709,00
2024NE000731	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RENDA	04.254.805/0001-12	5.760,00
2024NE000735	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	MOSTRA ARACAJU PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	46.381.780/0001-68	100.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000779	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LUCIA HELENA ANTUNES SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
					TOTAL	577.026,61

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:28:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 18:48:28 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:33:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000009	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	SAMAM LOCADORA LTDA	15.607.021/0001-47	20.071,82
2024NE000010	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	4.818,38
2024NE000011	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	ORDEPSEG - SEGURANCA EIRELI	12.408.848/0001-33	61.522,82
2024NE000012	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO	13.018.171/0001-90	2.131,09
2024NE000045	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	17.005,01
2024NE000046	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	BK TELECOMUNICACOES LTDA	18.929.415/0001-00	809,08
2024NE000047	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	ENERGISA SERGIPE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	13.017.462/0001-63	6.059,82
2024NE000065	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	LUIZ MELO & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	709,24
2024NE000085	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	AEREOTUR VIAGENS E OPERA ES TUR STICAS LTDA	04.864.703/0001-19	28.186,68
2024NE000128	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	LUIZ MELO & CIA LTDA	00.299.160/0001-83	1.630,65
2024NE000129	3.3.90.33.00	1500000000	NORMAL	LOCAVEL - LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	00.388.838/0001-02	18.140,00
2024NE000158	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	CONCEITO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - EPP	00.404.419/0001-09	36.581,76
2024NE000159	3.3.91.47.00	1500000000	NORMAL	ADEMA / ADEMA	322011 / 32201	317,60
2024NE000212	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA	34.001.487/0002-20	34.283,26
2024NE000217	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA	32.353.943/0001-94	200,00
2024NE000218	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA	11.718.029/0001-20	338,00
2024NE000271	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA	04.595.133/0001-09	112.268,00
2024NE000320	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TEASER COMUNICACAO E MARKETING LTDA	09.381.167/0001-14	2.221,26

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 16:09:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:27:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:48:00 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ORJM-CV3C-VLZ4-4OV6

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000349	4.4.90.52.00	1500000000	NORMAL	PIRAMIDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.388.183/0001-20	15.525,00
2024NE000372	3.3.90.40.00	1500000000	NORMAL	EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA	11.006.269/0001-00	241.200,00
2024NE000379	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-	03.851.105/0001-42	136.000,00
2024NE000456	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA EPP	07.226.206/0001-83	14.348,48
2024NE000542	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	03.654.618/0001-63	55.820,80
2024NE000546	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	28.008.410/0001-06	6.192,30
2024NE000569	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA	11.718.029/0001-20	338,00
2024NE000619	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA ME	15.787.759/0001-33	944.372,91
2024NE000644	3.3.90.48.00	1500000000	NORMAL	PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - PPE	PF99999555	4.500,00
2024NE000656	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	BARRETOS EVENTOS PRODUCOES & TURISMO LTDA	11.718.029/0001-20	2.028,00
2024NE000681	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	200,00
2024NE000690	3.3.90.93.00	1500000000	NORMAL	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE	37.115.367/0001-60	108.001,44
2024NE000703	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LUCIA HELENA ANTUNES SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000704	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	DRIELLE RIBEIRO DA SILVA	xxx.xxx.xxx-xx	4.240,00
2024NE000708	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	DEISE FREITAS DE OLIVEIRA	xxx.xxx.xxx-xx	320,00
2024NE000713	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	NIVALDO OLIVEIRA BARBOSA	xxx.xxx.xxx-xx	4.200,00
2024NE000715	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE SANTOS DE ARAUJO	xxx.xxx.xxx-xx	2.600,00
2024NE000727	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JADER SANTANA NERES	xxx.xxx.xxx-xx	14.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ORJM-CV3C-VLZ4-4OV6

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000728	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	SONIA CANDIDA DE SOUZA	xxx.xxx.xxx-xx	6.000,00
2024NE000732	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	O FERREIRO FERRO E ACO LTDA	45.330.146/0001-33	26.900,00
2024NE000734	4.4.90.52.00	1500000000	NORMAL	DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E	15.766.175/0001-81	37.422,00
2024NE000736	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA ME	15.787.759/0001-33	165.237,13
2024NE000738	3.3.90.39.00	1500000000	NORMAL	GM GESTAO PUBLICA LTDA	29.684.865/0001-04	12.000,00
2024NE000742	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA -	04.211.300/0001-70	84,00
2024NE000762	3.3.90.37.00	1500000000	NORMAL	LABORAR RECURSOS HUMANOS LTDA ME	15.787.759/0001-33	47.093,48
2024NE000768	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	GILSON JOSE DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	4.000,00
2024NE000769	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	NIVALDO OLIVEIRA BARBOSA	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000770	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE ROBERTO FREITAS	xxx.xxx.xxx-xx	3.500,00
2024NE000771	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARCIA MENDES DOS SANTOS CORREIA MATOS	xxx.xxx.xxx-xx	2.500,00
2024NE000772	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000773	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	LUZIMAR SANTOS DIAS	xxx.xxx.xxx-xx	2.500,00
2024NE000774	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOSE SANTOS DE ARAUJO	xxx.xxx.xxx-xx	2.500,00
2024NE000775	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	JOZINETE DOS SANTOS	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000776	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARIA CRISTINA SOUZA NUNES	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00
2024NE000777	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	MARIA GORETE RODRIGUES GONZAGA SCHULZ	xxx.xxx.xxx-xx	2.500,00
2024NE000778	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	VALDECI ALVES GUIMARAES	xxx.xxx.xxx-xx	2.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ORJM-CV3C-VLZ4-4OV6

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXERCÍCIO / 2024

401011 - SETEEM

EMPENHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TIPO DE DESPESA	CREDOR	DOCUMENTO	INSCRITO
2024NE000780	3.3.90.30.00	1500000000	NORMAL	ASSOCIACAO DAS RENDEIRAS INDEPENDENTES DE	52.472.256/0001-03	2.500,00
					TOTAL	2.227.918,01

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ORJM-CV3C-VLZ4-4OV6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ORJM-CV3C-VLZ4-4OV6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 18:48:00 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 19:27:39 (Certificado Digital)
- NATIANE MENEZES JURITY 27/02/2025 16:09:32 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E BENS MÓVEIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO DO ÓRG.
401011 - SETEEM

Contas Anuais 2024
R$1,00

Título	Saldo do exercício anterior	Entradas	Saídas	Exercício Atua
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	65.282,01	(26.425,95)	38.856,06
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	164,03	24.238,03	(22.750,63)	1.651,43
MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOPEÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAIS GRAFICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.233,24	21.065,15	(12.138,72)	13.159,67
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	107.723,00	(107.723,00)	0,00
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS PARA REDUÇÃO AO VALOR DE MERC	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.397,27	218.308,19	(169.038,30)	53.667,16

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 19:25:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 18:47:30 -0300

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:28:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO IX

INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO

ÓRGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011 — **PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024**

Código:	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor em Estoque (R$)
301019-8	GRAMPO - EM ACO GALVANIZADO,PARA ARAME/CERCA	QUILO	12	R$ 6,30	R$ 75,60
404805-9	PORTA DE VIDRO - DE ABRIR/GIRO, EM VIDRO TEMP	UNIDADE	0	R$ 2.480,00	R$ -
18677-5	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, N	CAIXA	35	R$ 5,94	R$ 207,90
27287-6	PILHA - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, N	CAIXA	50	R$ 5,14	R$ 257,00
135853-7	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISEPSIA DAS	BOMBONA	6	R$ 26,00	R$ 156,00
445721-8	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO CONCENTRAD	UNIDADE	40	R$ 21,11	R$ 844,40
126139-8	PANO DE COPA E COZINHA - 100% ALGODÃO,MEDINDO	DUZIA	40	R$ 4,00	R$ 160,00
148401-0	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACI...	UNIDADE	18	R$ 11,66	R$ 209,88
168927-4	BALDE - DE PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDAD...	UNIDADE	20	R$ 8,15	R$ 163,00
148401-0	BALDE - DE EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACI	UNIDADE	10	R$ 10,55	R$ 105,50
394752-1	PANO DE LIMPEZA - MEDINDO 1,00 X 060,PANO DE	DUZIA	51	R$ 6,25	R$ 318,75
22265-8	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICA	PACOTE COM 50 UNIDADES	50	R$ 3,00	R$ 150,00
22672-6	FACA - DE PLASTICO DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO	DUZIA	22	R$ 3,00	R$ 66,00
44902-4	GARRAFA TERMICA - GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL A	UNIDADE	0	R$ 98,00	
46330-2	COLHER - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA SOBREM	PACOTE COM 50 UNIDADES	25	R$ 4,18	R$ 104,50
110332-6	BANDEJAS - DE ACO INOX, MEDINDO (40 X 29) CM,	UNIDADE	0	R$ 163,00	
183654-4	CONJUNTO DE LOUCA - CONJUNTO DE LOUCA, PARA R	CAIXA, 20000 UNIDADE	0	R$ 751,00	R$ -
183655-2	CONJUNTO DE COPO - CONJUNTO DE COPO, PARA AGU	CAIXA, 6000 UNIDADE	0	R$ 66,00	R$ -
192695-0	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES EM INOX – 48	UNIDADE	0	R$ 56,00	R$ -
195556-0	APARELHO DE XICARA - EM VIDRO,CONSTITUIDO DE	UNIDADE	0	R$ 52,50	R$ -
217599-1	JARRA - DE VIDRO LISO,CAPACIDADE PARA 2 LITRO	UNIDADE	1	R$ 82,00	R$ 82,00
399217-9	TRAVESSA - ASSADEIRA OVAIS DE VIDRO REFRATÁRIA	UNIDADE	1	R$ 105,00	R$ 105,00
400674-7	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO RECICLÁVEL	PACOTE, 100 UNIDADES	80	R$ 5,04	R$ 403,20
400686-0	PRATOS - DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO CRISTAL	DUZIA	60	R$ 3,38	R$ 202,80
436326-4	COPO DESCARTAVEL - EM POLIESTIRENO RECICLÁVEL	PACOTE, 100 UNIDADES	41	R$ 5,31	R$ 217,71
438834-8	APARELHO DE XICARA - EM VIDRO,CONSTITUIDO DE	UNIDADE	0	R$ 160,00	R$ -
416898-4	MAQUINA DE CALCULAR - TIPO ELETRÔNICA,CALCULA	UNIDADE	20	R$ 38,80	R$ 776,00
322548-8	PASTA - COM ABA E ELASTICO,EM POLIONDA,TAMANH	UNIDADE	100	R$ 6,05	R$ 605,00
322612-3	COLA - LIQUIDA,ATOXICA,NA COR BRANCA,SECAGEM	CAIXA, 12 UNIDADE	12	R$ 5,89	R$ 70,68
322696-4	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRAN	RESMA	20	R$ 246,43	R$ 4.928,57
323066-0	GRAMPEADOR - DE MESA (MANUAL),EM METAL,GRAMPO	CAIXA	10	R$ 14,66	R$ 146,60

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JPFM-JPZA-TPNX-HYWF

323601-3	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUE	CAIXA	15	R$	3,19	R$	47,85
323663-3	ELASTICO - DE BORRACHA,N.18,NA COR AMARELA	PACOTE, 100 UNIDADES	0	R$	21,37	R$	-
324083-5	APONTADOR DE LAPIS - DE ALUMINIO,SIMPLES,SEM	CAIXA, 10 UNIDADE	35	R$	0,85	R$	29,75
324276-5	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM ACO INOX,TIPO ESPATU	CAIXA	10	R$	7,25	R$	72,50
325842-4	BLOCO PARA ANOTACOES - BLOCO EM PAPEL ADESIV	BLOCO	10	R$	16,01	R$	160,10
326406-8	BORRACHA - DE LATEX NATURAL,PARA LAPIS E GRAF	CAIXA, 40 UNIDADES	185	R$	0,75	R$	139,50
373916-3	CORRETIVO - LÍQUIDO, BASE D'AGUA, SECAGEM RAP	CAIXA	20	R$	3,67	R$	73,40
373960-0	MARCADOR - LAPIS MARCA TEXTO, TIPO FLUORESCEN	CAIXA	100	R$	3,14	R$	314,00
374014-5	PASTAS PARA ARQUIVO DE DOSSIE DE ALUNO - CAIX	UNIDADE	80	R$	8,66	R$	692,80
374645-3	PAPEL - A4,210X297MM,75G/M2,NA COR BRANCO,RES	RESMA, 500 FOLHAS	50	R$	20,91	R$	1.495,50
391211-6	CANETA - CANETA ESFEROGRAFICA,CORPO SEXTAVAD	UNIDADE	700	R$	0,48	R$	336,00
394980-0	PRANCHETA PORTATIL - EM POLIESTIRENO,A4,COM P	UNIDADE	50	R$	6,64	R$	332,00
405604-3	CANETA - ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA,EM PLÁSTI	CAIXA, 100 UNIDADE	300	R$	0,89	R$	267,00
133231-7	VASSOURA - PIAÇAVA DE NYLON RÍGIDO,CABO EM MA	EMBALAGEM, 12000 UNIDADE	15	R$	10,15	R$	152,25
177284-8	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO AT	FRASCO	350	R$	2,08	R$	728,00
193159-8	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO, MODE	DUZIA	10	R$	6,00	R$	60,00
295225-4	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE PLASTICO COM ROSC	UNIDADE	40	R$	8,40	R$	336,00
335740-6	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO DE 70 GL,	UNIDADE, 1 LITRO	50	R$	8,00	R$	400,00
349987-1	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON TIPO LEQUE,COM	EMBALAGEM, 12000 UNIDADE	25	R$	11,66	R$	291,50
359097-6	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGO	BOMBONA, 5000 LITRO	17	R$	4,50	R$	76,50
374611-9	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIMPADOR DE VID	BOMBONA, 5000 LITRO	35	R$	5,00	R$	175,00
376646-2	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGEN	GALAO, 5 LITRO	40	R$	13,61	R$	544,40
394753-0	LIMPA MOVEIS - TIPO EMULSAO AQUOSA CREMOSA,BR	CAIXA	40	R$	4,40	R$	176,00
394754-8	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPONJA EM AÇO,MEDINDO	METRO	30	R$	2,40	R$	72,00
410107-3	CERA LIQUIDA PARA PISO - CERA LIQUIDA COM SIL	BOBINA	10	R$	10,70	R$	107,00
410135-9	SABAO ALVEJANTE - SABÃO EM PÓ, PARA ROUPAS BR	BOMBONA, 5000 LITRO	15	R$	2,70	R$	40,50
424625-0	AGUA SANITARIA - SOLUÇÃO AQUOSA,EMBALAGEM PLA...	UNIDADE	190	R$	1,45	R$	275,50
424634-9	ACIDO MURIATICO - LIQUIDO,COMPOSTO DE HCL + H...	UNIDADE	100	R$	3,00	R$	300,00
419144-7	ESPONJA PARA LIMPEZA - ESPONJA PARA LAVAR LOU	METRO	50	R$	0,70	R$	35,00
407423-8	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE, TIPO DUREX,LARGU	CAIXA	70	R$	1,69	R$	118,30
416322-2	FITA ADESIVA - DUPLA FACE TRANSPARENTE,19 MM,	UNIDADE	15	R$	12,53	R$	187,95
148011-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, CO...	PACOTE,50 UNIDADES	33	R$	28,57	R$	942,81
157876-6	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE PLASTI	PACOTE, 100 UNIDADES	5	R$	70,00	R$	350,00
398806-6	LUVA DE PROTECAO - CONFECCIONADA EM BORRACHA	CAIXA	22	R$	18,90	R$	415,80
445041-8	CAMISA - CAMISA - CAMISA EM MALHA PP (100% PO	UNIDADE	2045	R$	13,45	R$	27.505,25
127448-1	PAPEL HIGIENICO COMUM - FOLHAS DUPLA, GOFRADO	PACOTE	20	R$	90,00	R$	1.800,00
169545-2	GUARDANAPO DE PAPEL - (50 X 50) CM, FOLHA SIM	PACOTE COM 50 UNIDADES	26	R$	5,20	R$	135,20
357948-4	PAPEL TOALHA - CREPADO, EM BOBINA,PICOTADO, F	PACOTE	72	R$	6,26	R$	450,72
121592-2	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA	CAIXA, 48 UNIDADE	0	R$	18,00	R$	-
121592-2	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA	AIXA, 48 UNIDADES/COTA RESERVAI	30	R$	18,00	R$	540,00
152119-5	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA	UNIDADE	120	R$	0,70	R$	84,00
174483-6	AGUA MINERAL - NATURAL, SEM GAS, HIPOTERMAL N	GARRAFAO, 20 LITRO	117	R$	3,49	R$	408,33
288861-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MIS	UNIDADE	0	R$	5,31	R$	-

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JPFM-JPZA-TPNX-HYWF

362102-2	BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL,OBTIDO PELO	PACOTE	0	R$	3,54		
362134-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - AMANTEIGADO,COMPO	PACOTE	0	R$	4,42	R$	-
375585-1	LEITE EM PO - DESNATADO, INSTANTÂNEO 0% DE GO	UNIDADE	0	R$	9,75	R$	-
375585-1	LEITE EM PO - DESNATADO, INSTANTÂNEO 0% DE GO	PACOTE	0	R$	9,75	R$	-
388714-6	ACUCAR - AÇÚCAR BRANCO,REFINADO, COM GRÂNULOS	UNIDADE	0	R$	3,98	R$	-
388714-6	ACUCAR - AÇÚCAR BRANCO,REFINADO, COM GRÂNULOS	PACOTE	367	R$	3,98	R$	1.460,66
388838-0	CAFE - TORRADO E MOÍDO - SABOR TRADICIONAL,10	UNIDADE	0	R$	7,08	R$	-
388838-0	CAFE - TORRADO E MOÍDO - SABOR TRADICIONAL,10	PACOTE	0	R$	7,08	R$	-
419120-0	CAFE - EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEI	UNIDADE	0	R$	7,98	R$	-
419120-0	CAFE - EXTRA FORTE, TORRADO E MOÍDO,DE PRIMEI	PACOTE	0	R$	7,98	R$	-
419123-4	CHA - CHÁ DE ERVA DOCE,FRUTOS DE ERVA DOCE –	CAIXA, 10 SACHE	50	R$	3,54	R$	177,00
419127-7	CHA - CHÁ DE CAMOMILA,(FLORES E PEDUNCULOS DE	CAIXA, 10 SACHE	50	R$	3,54	R$	177,00
419130-7	CHA - CHÁ CÍTRICO,(HIBISCUS-HIBISCUS SABDARIF	CAIXA, 10 SACHE	50	R$	3,54	R$	177,00
450274-4	AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,ACONDICIONADA	UNIDADE	0	R$	4,20	R$	-
450274-4	AGUA MINERAL - DO TIPO SEM GÁS,ACONDICIONADA	GARRAFAO, 20 LITRO	155	R$	4,20	R$	651,00
308386-1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS	PAR	0	R$	287,00		
TOTAL	**89**			**R$**	**5.306,56**	**R$**	**53.667,16**

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 15:30:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 27/02/2025 15:21:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.27 15:04:01 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 15:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: JPFM-JPZA-TPNX-HYWF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JPFM-JPZA-TPNX-HYWF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 27/02/2025 15:04:01 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 27/02/2025 15:21:10 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 15:30:06 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 15:39:15 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XXIX

TERMO DE CONFERÊNCIA DE ALMOXARIFADO

Aos Trinta e um dias de Dezembro de Dois mil e vinte quatro foi realizado o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, em 31 de dezembro de 2024, promovendo se o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados no Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado, bem como no Inventário físico não tendo sido constatadas divergências.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:35:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:03:03 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:48:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aracaju,31 de dezembro 2024

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 9YM7-R0QA-2OUK-BDUT

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9YM7-R0QA-2OUK-BDUT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:03:03 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:48:14 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:35:52 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:26:17 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO X					
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS					
ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011					EXERCÍCIO:2024
Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Quantidade	Valor (R$)
1	06/02/2024		PLACA VEÍCULAR	1	R$ 285,00
2	10/02/2024		CAFEITEIRA EM AÇO INOX,CAPACIDADE DE CALDEIRA 20 LE DO DEPOSITO 20 L,TIPO ELÉTRICA COM TERMOSTATOREGULÁVEL 1500W KWH,MONPFÁSICO COM TAMPA E,SACO COADOR.	1	R$ 1.825,00
3	07/08/2024	1 A 6	APARELHO CELULAR - SMARTPHONE -ARMAZENAMENTO INTERNO: 128 GB, CÂMERAS TRASEIRA 48 MP, CÂMERA FRONTAL: 13 MP.,5G, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13.0, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6 GB,GSM / CDMA / HSPA / LTE / 5G,REGIÃO: SERGIPE.	6	R$ 6.625,00
4	08/10/2024	MATERIAL EM ESTOQUE DO ALMOXARIFADO	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,SELO INMETRO.	11	R$ 24.970,00
5	09/12/2024	MATERIAL EM ESTOQUE DO ALMOXARIFADO	CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 18.000 BTUS TIPO WALL COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, DEFLETOR FRONTAL, MODO DE DESUMIDIFICAÇÃO, VAZÃO DE AR 595M³/H, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, R407 OU ECOLÓGICO, SERPENTINA DE COBRE,60 HZS,220W,GARANTIA MINIMA DE 12 MESES,SELO INMETRO.	6	R$ 13.620,00
6	13/12/2024	MATERIAL EM ESTOQUE DO ALMOXARIFADO	CADEIRA GIRATORIA - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO MÉDIO ESTOFADA E COM BRAÇOS REGULÁVEIS,REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER,A DEFINIR,O ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVE.	27	R$ 48.114,00
			TOTAL GERAL		**R$ 95.439,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:44:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:11:13 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:42:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QPEY-ULTS-CJLN-LR52

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QPEY-ULTS-CJLN-LR52

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:11:13 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:44:58 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:42:39 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:26:17 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XI				
DEMONSTRATIVO ANÁLITICO DOS BENS IMÓVIES ADQUIRIDOS NO EXERCÍCIO				
ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011				EXERCÍCIO:2024
Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R$)
SEM MOVIMENTO				
			TOTAL GERAL	

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:38:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:47:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:26:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:05:45 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: IFRK-NFGL-9MCA-UQLZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IFRK-NFGL-9MCA-UQLZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:05:45 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:47:19 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:38:48 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:26:17 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XX				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS				
ÓRGÃO: ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011				**EXERCÍCIO:2024**
Nº Ordem	**Data da alienação**	**Nº do termo de baixa**	**Descrição**	**Valor (R$)**
SEM MOVIMENTO				
			TOTAL GERAL	

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:47:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:46:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:07:39 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NJA0-J4ZE-UCVB-JS8J

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NJA0-J4ZE-UCVB-JS8J

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:07:39 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:46:36 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:47:29 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:26:16 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XXI				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ALIENADOS				
ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011				**EXERCÍCIO:2024**
Nº Ordem	**Data de alienação**	**Nº do termo de baixa**	**Descrição**	**Valor (R$)**
SEM MOVIMENTO				
			TOTAL GERAL	

Documento assinado digitalmente
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:40:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:45:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:09:24 -03'00'

Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5K5J-CJAH-NU3V-CDNK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5K5J-CJAH-NU3V-CDNK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:09:24 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:45:58 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:40:33 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:31:30 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XII						
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011						EXERCÍCIO:2024
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	R$ 175.905,40		R$ 95.154,00			R$ 95.439,00
BENS IMÓVEIS		SEM MOVIMENTO				
TOTAL GERAL	R$ 271.344,40					

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 27/02/2025 08:44:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:44:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:12:38 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 27/02/2025 09:31:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ECO5-PC6O-MBMZ-EV3W

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ECO5-PC6O-MBMZ-EV3W

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:12:38 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:44:18 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 27/02/2025 08:44:47 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 27/02/2025 09:31:30 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
Contrato	04/2024	Dispensa de Valor	SENAC	14/05/2024 a 14/05/2025	0819	3.3.90.39	Contratação de Instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área de Gastronomia	R$ 43.579,20	R$ 43.599,20
Contrato	05/2024	Dispensa de Valor	SENAC	14/05/2024 a 14/05/2025	0819	3.3.90.39	Contratação de Instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área Tecnológica	R$ 66.400,00	R$ 0,00
Contrato	06/2024	Dispensa de Valor	EMPREL	06/06/2024 a 06/06/2025	0822	3.3.90.39	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), através de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service)	R$ 288.000,00	R$ 46.800,00
Contrato	16/2024	Dispensa de Valor	Pirâmide Comércio e Serviços LTDA	19/09/2024 a 19/09/2025	0822	4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos Celulares Tipo Smartphones e Telefones fixos com Ramal para Estruturação Administrativa e Atividades Funcionais	R$ 22.150,00	R$ 6.625,00
Contrato	17/2024	Dispensa de Valor	Mota Company LTDA	19/09/2024 a 19/09/2025	0822	4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos Celulares Tipo Smartphones e Telefones fixos com Ramal para Estruturação Administrativa e Atividades Funcionais	R$ 349,00	R$ 0,00
Contrato	13/2024	Dispensa de Valor	Infortel Informática	09/07/2024 a 09/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 16.180,50	R$ 3.890,10
Contrato	14/2024	Dispensa de Valor	Felipe Lobo	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 34.499,99	R$ 9.857,14
Contrato	15/2024	Dispensa de Valor	Blue Connect	05/07/2024 a 05/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 3.063,55	R$ 3.063,55
Contrato	08/2024	Dispensa de Valor	W.C.S. Comercial	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 22.969,89	R$ 11.777,39
Contrato	09/2024	Dispensa de Valor	Infortel Informática	09/07/2024 a 09/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 1.890,00	R$ 567,00
Contrato	10/2024	Dispensa de Valor	APG Comercial LTDA	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 1.528,00	R$ 1.528,00
Contrato	11/2024	Dispensa de Valor	Sangar Produtos e Serviços	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 5.718,80	R$ 2.139,52
Contrato	12/2024	Dispensa de Valor	WMW Comercial	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 6.423,60	R$ 6.423,60
Contrato	18/2024	Dispensa de Valor	Ebisa Engenharia	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.39	Elaboração de Projetos de Engenharia destinado a Futura Montagem dos Contêineres para Uso da Diretoria de Artesanato	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00
Contrato	19/2024	Dispensa de Valor	Dianju Distribuidora	29/07/2024 a 29/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	R$ 23.900,00	R$ 9.173,52
Contrato	20/2024	Dispensa de Valor	HC Comércio	29/07/2024 a 29/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	R$ 9.280,00	R$ 2.896,50
Contrato	21/2024	Dispensa de Valor	Ágil Construções e Instalações LTDA	13/09/2024 a 13/09/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Engenharia para Elaboação de Projetos e Planilhas de Engenharia	R$ 24.114,03	R$ 24.114,03
Contrato	03/2024	Inexigibilidade	NP Tecnologia	19/04/2024 a 19/04/2025	0822	3.3.90.40	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00
Contrato	07/2024	Inexigibilidade	SENAI/CETIQT	11/06/2024 a 11/06/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa para Execução do Serviço: RendaVest Sergipe conexão Artesanato & Moda, Artesanato de Renda Irlandesa.	R$ 431.600,00	R$ 295.600,00
Contrato	24/2024	Inexigibilidade	CASACOR	29/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.39	Participação e Patrocínio na CASACOR 2024	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Contrato	25/2024	Inexigibilidade	Edson Marques Barreto	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00
Contrato	26/2024	Inexigibilidade	Gilvando Apoliniário dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
Contrato	27/2024	Inexigibilidade	Cícero Alves dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Contrato	28/2024	Inexigibilidade	Wilson da Silva	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 250,00	R$ 250,00
Contrato	30/2024	Inexigibilidade	Márcia Mendes dos Santos Correia Matos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 800,00	R$ 800,00
Contrato	31/2024	Inexigibilidade	Marilécia da Silva Cardoso	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
Contrato	32/2024	Inexigibilidade	Jozinete dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.279,00	R$ 1.279,00
Contrato	33/2024	Inexigibilidade	Maria Lúcia da Cruz	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.610,00	R$ 0,00
Contrato	34/2024	Inexigibilidade	Maria Cristina Souza Nunes	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 250,00	R$ 250,00
Contrato	35/2024	Inexigibilidade	José Antônio Gomes da Silva	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 500,00	R$ 500,00
Contrato	37/2024	Inexigibilidade	ASDRIN	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 10.709,00	R$ 10.709,00

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WL16-HLUA-SW11-IRHY

Contrato	39/2024	Inexigibilidade	José Douglas dos Santos Moura	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00
Contrato	40/2024	Inexigibilidade	Luciano Felix dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Contrato	41/2024	Inexigibilidade	Maria Gorete Rodrigues Gonzaga Schultz	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Contrato	42/2024	Inexigibilidade	Nivaldo Oliveira Barbosa	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Contrato	43/2024	Inexigibilidade	José Roberto Freitas	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 240,00	R$ 240,00
Contrato	44/2024	Inexigibilidade	José Santos de Araújo	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Contrato	45/2024	Inexigibilidade	Celso Ricardo de Lima	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Contrato	46/2024	Inexigibilidade	ASDEREN	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00
Contrato	48/2024	Inexigibilidade	Analice Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Contrato	49/2024	Inexigibilidade	Valdeci Alves Guimarães	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	50/2024	Inexigibilidade	Gilson José dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
Contrato	51/2024	Inexigibilidade	Luzimar Santos Dias	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	52/2024	Inexigibilidade	Lúcia Helena Antunes Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	53/2024	Inexigibilidade	Jouse Mary Cavalcanti de Sousa Gomes	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 750,00	R$ 750,00
Contrato	54/2024	Inexigibilidade	GM Gestão Pública LTDA	29/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada na Realização de Invenário Patrimonial	R$ 12.000,00	R$ 5.000,00
Termo de Anuência Complementar	47/2019 - SECLOG	Contrato Centralizado	Trivale	01/01/2024 a 31/12/2024	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis	R$ 107.114,28	R$ 97.126,18
Termo de Anuência	08/2024 - SECLOG	Contrato Centralizado	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	06/12/2024 a 05/12/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis para a Frota de Veículos do Estado	R$ 120.000,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	43/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	BK Telecomunicações	04/11/2024 a 03/11/2025	0822	3.3.90.40	Contratação Centralizada de Serviços de Conexão à Rede Mundial de Computadores - internet, através de acesso terrestre, com fornecimento de equipamentos para o Governo do Estado de Sergipe	R$ 5.037,72	R$ 3.996,50
Termo de Anuência	29/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	SAMAM	09/08/2024 a 08/08/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo	R$ 286.006,05	R$ 216.928,64
Termo de Anuência	03/2023-SECLOG	Contrato Centralizado	LOCAVEL	30/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos do Tipo Sport Utility Vehicle (SUV), sem suprimento de combustíveis e sem motorista	R$ 83.880,00	R$ 64.541,00
Termo de Anuência	07/2024-SECLOG/Emergencial	Contrato Centralizado	TCAR	29/11/2024 a 28/11/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos, tipo sedan o suprimento de combustíveis e motoristas, conforme especificações constantes no Termode Referência	R$ 41.400,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	23/2020-SECLOG	Contrato Centralizado	OrdepSeg	24/07/2024 a 23/07/2025	0822	3.3.90.37	Contratação Centralizada de Serviços de Vigilância Patrimonial	R$ 517.183,92	R$ 455.954,94
Termo de Anuência	12/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	Luiz Melo	18/02/2024 a 17/02/2025	0822	3.3.90.40	Contratação Centralizada de Serviços de Impressão e Reprografia de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), contabilização e devida manutenção e fornecimento suprimentos, (exceto papel)	R$ 15.094,40	R$ 14.076,07
Termo de Anuência	06/2019-SECC	Contrato Centralizado	Conceito Comunicação Integrada LTDA	15/10/2024 a 15/10/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada para Prestação de Serviço de Publicidade Legal	R$ 60.000,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	04/2019-SECOM	Contrato Centralizado	Teaser Comunicação, Conceito Comunicação e Objectiva Comunicação	08/08/2024 a 07/08/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade	R$ 800.000,00	R$ 124.861,18
Termo de Anuência	02/2023-SECLOG	Contrato Centralizado	AereoTur Viagens e Operações Turísticas LTDA - EPP	01/10/2024 a 31/09/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, nacionais ou internacionais, inclusive de retorno, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via internet pela Agência de viagens contratada, contemplando a inclusão de eventual tarifa de uma bagagem despachada.	R$ 140.000,00	R$ 142.275,49

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WL16-HLUA-SW11-IRHY

Termo de Anuência	04/2020-SECLOG	Contrato Centralizado	AereoTur Viagens e Operações Turísticas LTDA - EPP	13/03/2024 a 12/03/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada para prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas	R$ 20.000,00	R$ 19.017,65
Termo de Anuência	22/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	Nossa Senhora da Vitória Transporte LTDA	24/07/2024 a 23/07/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis	R$ 155.423,64	R$ 11.130,69
Termo de Anuência	05/2024-SECLOG	Contrato Centralizado	CVE Empreendimentos Turísticos LTDA	12/04/2024 a 14/03/2025	0820	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis e motoristas	R$ 134.545,08	R$ 94.146,64
Termo de Anuência	06/2024-SECLOG	Contrato Centralizado	Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA	26/08/2024 a 25/08/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Serviços de Gerenciamento da Manutenção Preventica e Corretiva de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota Própria do Estado	R$ 120.000,00	R$ 28.977,20
Termo de Anuência	01/2024-SEPLAN	Contrato Centralizado	Vivo	11/11/2024 a 18/03/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada, em caráter emergencial, sobre os serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de solução de telefonia móvel, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Sergipe	R$ 500,00	R$ 0,00
Ata de Registro de Preço	16/2024-SEDUC	Ata de Registro de Preço	SELBA - Segurança Eletrônica da Bahia LTDA	20/12/2024 a 15/07/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Monitoramento	R$ 26.344,80	R$ 0,00
Ata de Registro de Preço	14/2024-SEDUC	Ata de Registro de Preço	Ferreiro Ferro e Aço LTDA	25/09/2024 a 17/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Camisas	R$ 127.775,00	R$ 0,00
Convênio	01/2024	Convênio	Universidade Federal de Sergipe - UFS	04/10/2024 a 04/10/2029	0822	3.3.90.36/3.3.90.49	Estágio	R$ 7.200,00	R$ 0,00
Convênio	02/2024	Convênio	Sociedade de Educação Tiradentes - UNIT	25/11/2024 a 25/11/2029	0822	3.3.90.36/3.3.90.49	Estágio	R$ 7.200,00	R$ 0,00
							TOTAL GERAL	**R$ 2.131.266,84**	**R$ 890.439,86**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 09:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:42:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:21:07 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WL16-HLUA-SW11-IRHY

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WL16-HLUA-SW11-IRHY

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:21:07 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:42:08 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 27/02/2025 09:28:18 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(RECEBIDOS)

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM 40101								EXERCÍCIO: 2024	
Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)

SEM MOVIMENTO

							TOTAL GERAL		

*Contratante, concedente ou 1º Parceiro.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 27/02/2025 09:28:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:48:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:22:34 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código PZ-SNZL-49IW

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6IX3-XYPZ-SNZL-49IW

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:22:34 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:48:55 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 27/02/2025 09:28:18 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM 40101 **EXERCÍCIO: 2024**

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*

SEM MOVIMENTO

					TOTAL	

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 25/02/2025 16:23:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 25/02/2025 15:30:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 25/02/2025 15:52:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2F2V-5W5I-9VQ8-DAHC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2F2V-5W5I-9VQ8-DAHC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 25/02/2025 15:30:39 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 25/02/2025 15:52:49 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 25/02/2025 16:23:17 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XVI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES (RECEBIDOS)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM 40101 **EXERCÍCIO: 2024**

Número de ordem	*Tipo do Benefício*	*Beneficiário*	*CPF*	*Objeto/Finalidade*	*Data*	*Valor (R$)*

SEM MOVIMENTO

					TOTAL	

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 25/02/2025 16:21:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 25/02/2025 15:37:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 25/02/2025 15:55:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6OFK-2RHG-U5TD-RJI9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6OFK-2RHG-U5TD-RJI9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 25/02/2025 15:37:31 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 25/02/2025 15:55:20 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 25/02/2025 16:21:08 (Certificado Digital)

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 167/94 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaramos que o Setor Pessoal desta Secretaria possui a Declaração de Imposto de renda referente ao Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, conforme os seguintes dados.

JORGE ELIAS MENEZES TELES, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX
Ano Calendário: 2023 / Exercício: 2024.

Aracaju,28 de fevereiro de 2025

ANTONIO GOMES NETO
GERENTE DE PESSOAL – GEPES
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	13902
Data de Entrega:	17/07/2024 12:21:03
Unidade Gestora:	009232 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DE SERGIPE
Período:	ANUAL
Tipo:	DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
Responsável:	XXXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 167/94 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaramos que o Setor Pessoal desta Secretaria possui a Declaração de Imposto de renda referente ao Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, conforme os seguintes dados.

KALIL ABDON SOUTO RALIN, CPF: Nº XXX.XXX.XXX-XX
Ano Calendário: 2023 / Exercício: 2024.

Aracaju,28 de fevereiro de 2025

ANTONIO GOMES NETO
GERENTE DE PESSOAL – GEPES
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Recibo de Transmissão

Código do Recibo:	15439
Data de Entrega:	25/02/2025 08:53:06
Unidade Gestora:	009232 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DE SERGIPE
Período:	ANUAL
Tipo:	DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
Responsável:	XXXXXXXXXXX

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quarta-Feira, 26 de Fevereiro de 2025 - 15:35:22 v20250225-2 host02-node01

USUÁRIO: NATIANE MENEZES JURITY Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Cadastro de Requisição de Suprimento de Fundos

CADASTRO DE REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício:	2024 *	**Número:**	RS
Unidade Gestora:	401011 - SETEEM	**Gestão:**	00001 - TESOURO
Fonte de Recurso		**Ficha Financeira:**	
Empenho Gerado:	Sim Não Todos	**Período da Requisição:**	a
Solicitação dentro da Sede:	Sim Não Todos	**Situação da Requisição/Item:**	-- Todos --
Ação/Projeto/Atividade:			
Supridor:	CPF		
Usuário Solicitante:			
Ordenação:	Número da Requisição	Crescente Decrescente	Registros por Página: Todos — Localizar (l)

X	Número	Elemento de Despesa	Situação	Data	Supridor		Documentos Gerados		Valor
					CPF	Razão Social	Estorno	Empenho	
○	2024RS000007	3.3.90.39	APROVADA	08/11/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000676	2.000,00
○	2024RS000007	3.3.90.30	APROVADA	08/11/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000677	3.000,00
○	2024RS000006	3.3.90.39	APROVADA	21/08/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARIANA SANTOS DA SILVA		2024NE000488	2.000,00
○	2024RS000006	3.3.90.30	APROVADA	21/08/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARIANA SANTOS DA SILVA		2024NE000489	3.000,00
○	2024RS000005	3.3.90.30	APROVADA	07/06/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000313	3.000,00
○	2024RS000005	3.3.90.39	APROVADA	07/06/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000312	2.000,00
○	2024RS000004	3.3.90.30	APROVADA	06/03/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS		2024NE000126	2.000,00
○	2024RS000004	3.3.90.39	APROVADA	06/03/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS		2024NE000127	3.000,00
○	2024RS000003	3.3.90.39	ESTORNADA	29/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000006		3.000,00
○	2024RS000002	3.3.90.30	ESTORNADA	29/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000007		2.000,00
○	2024RS000001	3.3.90.39	CANCELADA	19/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000003	2024NE000091	3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ARKW-WVHQ-MZYV-FQZR

X	Número	Elemento de Despesa	Situação	Data	Supridor		Documentos Gerados		Valor
					CPF	Razão Social	Estorno	Empenho	
◯	2024RS000001	3.3.90.30	CANCELADA	19/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000002	2024NE000090	2.000,00

TOTAL 30.000,00

Registros 1-12 de 12

Detalhar (h) | Incluir (i) | Alterar (a) | Excluir (e) | Liberar (b)

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 26/02/2025 18:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Assinado de forma digital por JORGE ELIAS MENEZES TELES:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.02.26 17:17:29 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 27/02/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ARKW-WVHQ-MZYV-FQZR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARKW-WVHQ-MZYV-FQZR

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 26/02/2025 17:17:29 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 26/02/2025 18:42:58 (Certificado Digital)
- NATIANE MENEZES JURITY 27/02/2025 09:18:47 (Certificado Digital)

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NATIANE MENEZES JURITY
REGISTRO..... : SE-008843/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : XXX.XXX.XXX-XX

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 13/02/2025 as 21:54:11.
Válido até: 14/05/2025.
Código de Controle: 457986.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO			
ÓRGÃO / ENTIDADE	40101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EPREENDEDORISMO - SETEEM	**EXERCÍCIO / PERÍODO**	**2024**

SEM MOVIMENTO

TOTAIS GERAIS								

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 25/02/2025 14:16:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 24/02/2025 17:20:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 25/02/2025 10:12:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN e LUCAS SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: SVBW-LQLI-S383-KXSH

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SVBW-LQLI-S383-KXSH

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 24/02/2025 17:20:37 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 25/02/2025 10:12:01 (Certificado Digital)
- LUCAS SANTOS DA SILVA 25/02/2025 14:16:35 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DE PAGINAS	FOLHAS
1	Relatório de Gestão do titular do Órgão	20	03 a 22
2	Rol dos Responsáveis da Unidade	8	23 a 30
3	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis	10	31 a 39
4	Plano Permanente de Providências – PPP	0	40
5	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	11	41 a 51
6	Demonstrativo de Créditos Adicionais abertos por Unidade Gestora	2	52 a 53
7	Demonstrativos da Execução Orçamentária por Unidade Gestora	0	54
8	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	1	55
9	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	0	56
10	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	0	57
11	Demonstração da Dívida Flutuante	0	58
12	Relatório Balancete Contábil	7	59 a 65
13	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal	0	66
14	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional	2	67 a 68
15	Demonstrativo da Execução orçamentária por programa de governo/Ação por UG	0	69
16	Balanço Orçamentário	2	70 a 71
17	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados	0	72
18	Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados	0	73
19	Balanço Financeiro	0	74
20	Balanço Patrimonial	0	75
21	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	0	76
22	Quadro das Contas de Compensação	0	77
23	Quadro do Superavit/Deficit Financeiro	0	78
24	Demonstração das Variações Patrimoniais - Sintético	0	79
25	Demonstração das Variações Patrimoniais - Analítico	1	80
26	Demonstração dos Fluxos de Caixa	2	81 a 82
27	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público	8	84 a 91
28	Conciliação Bancária	2	92 a 93
29	Extratos bancários	16	94 a 109
30	Relação de Restos a Pagar Processados	4	110 a 113
31	Relação de Restos a Pagar Não Processados	4	114 a 117
32	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo dos bens móveis movimentados no Almoxarifado do Órgão	0	118
33	Inventário físico dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado	3	119 a 121
34	Termo de Conferência de Almoxarifado	0	122
35	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos pelo Órgão	1	123
36	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos pelo Órgão	0	124
37	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados pelo Órgão	0	125
38	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados pelo Órgão	0	126
39	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis do Órgão	0	127
40	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados concedidos	3	128 a 130
41	Demonstrativo analítico dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados recebidos	1	131
42	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações concedidos	0	132
43	Demonstrativo analítico dos auxílios, subvenções e doações recebidos	0	133
44	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas	4	134 a 137
45	Declaração do Gestor ou Ordenador de Despesas, ou ainda, do Agente Responsável, quanto à existência ou não de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas	1	138 a 139
46	Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável	1	140
47	Contrato de Gestão	0	141

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ofício Externo n° 116/2025-SETEEM

Aracaju, 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria, a Senhora, SILVANIA MARIA LISBOA LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2024.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, temos a honra de encaminhar a documentação referente ao processo nº 115/2025 – PRESTAÇÃO DE CONTAS – SETEEM, relativa à Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM.

A documentação anexada contém os demonstrativos contábeis, relatórios gerenciais e demais informações exigidas para a devida análise e regularização da prestação de contas, de acordo com os normativos vigentes. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais ou complementação de documentos, estamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

RAFAEL MELO TAVARES
Secretário(a) Executivo(a)

Este documento foi assinado via DocFlow por RAFAEL MELO TAVARES

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: R9V8-DPKE-YKY5-UR6R

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R9V8-DPKE-YKY5-UR6R

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- RAFAEL MELO TAVARES ***14196*** GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 27/02/2025 17:19:11 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DILIGÊNCIA Nº 19/2025/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM
ENTIDADE	**Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM**
GESTOR	Jorge Elias Menezes Teles
CONTABILISTA/RESPONSÁVEL	Natiane Menezes Jurity
PERÍODO/EXERCÍCIO	2024
DATA DE EMISSÃO	27/03/2025
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art.17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, solicitamos a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados e/ou proceder as devidas correções nos documentos citados, no prazo acima mencionado, referente ao processo de Prestação de Contas Anual/2024 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - **SETEEM**, conforme descrito abaixo:

1. **Relatório De Gestão (fl 8):**

 a) No Relatório Quadro da Execução Orçamentária retificar valor dos créditos adicionais;
 b) Incluir os Resultados dos Indicadores previstos no Programa (F): 0001 – VALORIZAÇÃO DO TRABALHO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO.

2. **Rol dos Responsáveis (fls. 24-31):**

 a) Identificar a data do decreto de nomeação dos que estão faltando;
 b) Alterar data fim de todos preenchendo somente os que de fato foram exonerados;
 c) Corrigir/excluir data de nomeação de “Kalil Abdon Souto Ralin” 01/02/2025;
 d) Ajustar a assinatura de Jorge em “Lucas Santos da Silva”.

3. **Plano de Providências Permanentes - PPP (fl.40):**

 a) Identificar ofícios que foram encaminhados pela Secretaria de Transparência e Controle – SETC e suas devidas providências.

4. **Apresentar Demonstrativo de Créditos Adicionais abertos por UG (fl 52).**

Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira e Sara Raquel Souza Mendonça

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RPRA-1E95-MB9J-8CWK

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

5. **Apresentar Relatório Balancete Contábil Consolidado com o devido filtro (fl 59-65):**
 -Período: abertura até mês 14
 - Nível 7º subitem

6. **Notas Explicativas (fl.87):**

 a) Balanço Patrimonial retificar valor do ativo circulante (saldo inicial).

7. **Demonstrativo da Conciliação Bancária (fl.92)**

 a) Apresentar relatório do IGesp referente ao Demonstrativo da Conciliação Bancária.

8. **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis (fl.127):**

 a) Corrigir informações da planilha (Total Geral).

9. **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos) (fl.128-130):**

 a) Justificar contratos com o valor executado maior que o celebrado 04/2024 SENAC e 02/2023 AEREOTUR;
 b) Em consulta ao IGesp, foram encontrados contratos com valores executados divergentes dos informados. (SENAC; CONCEITO COMUNICAÇÃO; TEASER COMUNICAÇÃO; FERREIRO FERRO E AÇO).

10. **Declaração** do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, de suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas, **acompanhada** da Relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp **(fl. 138):**

 a) Apresentar declaração e relatório do suprimento de fundos;
 b) Verificou-se que existe saldo na conta 1.1.3.1.1.02.00 no valor de 20.000,00 apresentar justificativa ou regularizar o saldo.

EMITENTE	DE ACORDO
Sara Raquel Souza Mendonça Contador - CRC/SE – 008801/O	Rafael Santos Pereira Diretor DOA

Este documento foi assinado via DocFlow por Rafael Santos Pereira e Sara Raquel Souza Mendonça

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RPRA-1E95-MB9J-8CWK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RPRA-1E95-MB9J-8CWK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Rafael Santos Pereira ***64024*** DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 27/03/2025 10:10:21 (Docflow)
- Sara Raquel Souza Mendonça ***31603*** DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 27/03/2025 09:07:10 (Docflow)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 399/2025-SETC

Aracaju, 27 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - **SETEEM**
R. Riachuelo, 726 – Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP: 49015-160

Assunto: Encaminhamento da Diligência n° 19/2025/SETC

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para fins de providências urgentes, a **Diligência n° 19/2025/SETC**, em anexo, referente a Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2024 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - **SETEEM**, Processo n° 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa n° 001/SETC/2024, alterada pela Instrução Normativa n° 03/SETC/2024.

2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para que Vossa Excelência tome ciência e sejam atendidos os apontamentos, conforme restou citados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários, ao tempo que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

e-DOC⁺ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: EKR8-BZCI-ZITW-VXOQ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EKR8-BZCI-ZITW-VXOQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 27/03/2025 12:32:07 (Docflow)

PODER EXECUTIVO

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

JOSÉ MACEDO SOBRAL
VICE GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIOS DA SETEEM

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

RAFAEL MELO TAVARES
Secretário Executivo da SETEEM.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

I. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo
Código Unidade Gestora (i-Gesp): 401011
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Denominação Completa: Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo.
Sigla: SETEEM
CNPJ: 50.686.322/0001-04
Natureza Jurídica: Administração Direta
A Secretaria Especial do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo foi transformada pela Lei de n° 9.183, de 10 de abril de 2023 em Secretária de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo. Sua finalidade é apoiar o Governador do Estado na elaboração de políticas públicas direcionadas ao mercado de trabalho, à mão de obra, ao sistema de emprego e renda, ao empreendedorismo, à geração de postos de trabalho, à formação e ao desenvolvimento profissional e ao artesanato. A pasta do trabalho busca o incentivo à capacitação de mão de obra, a promoção da educação profissionalizante e tecnológica, visando à capacitação e qualificação para o mercado; o fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária, o incentivo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e ao associativismo; o fomento à criação e ao desenvolvimento das micros e pequenas empresas. bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.
Telefone/fax contato: (79) 9 98626588
Gestor ou Ordenador de Despesa: Jorge Elias Menezes Teles.
Página da Internet: www.seteem.se.gov.br
Endereço Postal: Rua Riachuelo, 726, Bairro São José, CEP: 49.015-160
NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: Criada com status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio da Lei de n° 9.183, e suas competências organizadas pela lei estadual n.º 9.156 de 08 de janeiro de 2023.
- Outras Normas Legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

II. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Criada com status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio de Lei n° 9.183, tem como objeto a implementação de políticas públicas voltadas para o mercado de trabalho. Sua atuação abrange a elaboração de estratégias direcionadas à mão de obra, buscando promover a empregabilidade e melhorar as condições laborais para os cidadãos. Ao focar no desenvolvimento do sistema de emprego e renda, a secretaria visa contribuir para a construção de uma economia mais robusta e inclusiva.

A Secretaria concentra esforços no estímulo ao empreendedorismo, reconhecendo o papel vital dos pequenos negócios na dinamização da economia. Ao criar políticas específicas para fomentar o espírito empreendedor, a pasta busca não apenas impulsionar a geração de postos de trabalho, mas também fortalecer a base econômica local. A promoção de um ambiente propício para o desenvolvimento de empreendimentos contribui diretamente para o crescimento sustentável da comunidade e para a diversificação da oferta de oportunidades laborais.

Por meio de programas educativos e capacitações, a Secretaria visa aprimorar as habilidades da força de trabalho, alinhando-as às demandas do mercado. Além disso, o apoio ao artesanato destaca-se como uma vertente importante, reconhecendo a relevância cultural e econômica dessa expressão artística, promovendo sua preservação e valorização.

Integram a estrutura orgânico-administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

I- Com subordinação direta ao Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

- Secretaria Executiva;
- Chefia de Gabinete;
- Superintendência de Relações Institucionais - SUPERIN;
- Secretaria Executiva do Fundo –SEF;
- Superintendência Especial do Trabalho e Emprego –SUPERTE: Diretoria do NAT – NAT: Gerência de Atendimento aos Postos do Interior – GEAPI, Gerência de Intermediação de Mão de Obra, Gerência de Seguro Desemprego – GESD, Gerência de Qualificação Profissional – GEQSP.
- Ouvidoria.
- Diretoria de Planejamento: Ger. de Orçamento – GEORC - Ger. de estatística – GEE - Gerência de Processos de Negócio – GEPRON;
- Diretoria de Comunicação – DICOM: Ger~Encia de Mídias Sociais – GEMIS e Gerência de Reportagem
- Diretoria de Economia Solidária – DES: Gerência de Formação de Empreededorismo Solidários – GEFEMS e Gerência de Apoio à Comercialização de empreendimentos Solidários – GEACEMS.
- Diretoria de Economia Solidária- DES: Gerência de Formação de Empreendimentos Solidários - GE e Gerência de Apoio à Comercialização de Empreendimentos Solidários –GEACEMS.
- Diretoria de Artesanto e Empreendedorismo – DAEMP: Gerência de Desenvolvimento e

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

Incentivo a produção de Artesanato – GEDICA, Gerência de desenvolvimento e Apoio à Comercialização de Artesanato – GEDACA, Gerência de espaços de Geração de Renda – GEEGR.

- Diretoria de Administrativa e Financeira – DAF – Gerência de Financeiro e Licitações – GEFIN, Gerência de Compras – GERCOMP, Gerência de Almorifado e Patrimônio –GEMAP, Gerência de TI e Protocolo – GETIPRO.
- Unidade Setorial de Controle Interno - USCI
- Gerência de Atividades Auxiliares – GEATA.

Convém ressaltar que a SETEEM passou a ter status de Secretaria de Estado em 10 de abril de 2023, por meio de Lei n° 9.183, de 10 de abril de 2023. Hodiernamente atua com estrutura orgânico-administrativa alhures referida, estando esta devidamente publicada no site institucional da SETEEM.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

MISSÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo tem como missão, trabalhar todos os dias para contribuir com geração de emprego e renda para a população sergipana, por meio da orientação profissional, qualificação profissional e social e intermediação de mão-de-obra, fomento às políticas públicas direcionadas ao fortalecimento da economia solidária, o incentivo ao cooperativismo e associativismo e a garantia da proteção social, contribuindo para a erradicação da miséria.

VISÃO

Ser reconhecida pela excelência em transformar e legitimar o trabalho, o emprego e renda no estado de Sergipe como um valor estruturante da cidadania e emancipação dos grupos com vulnerabilidade social.

VALORES

Ética, Liderança, Transparência, Credibilidade, Inovação, Resultados, Transversalidade, Melhoria Contínua, Desenvolvimento Social.

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

III-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Sob a gestão do Secretário Sr. Jorge Elias Menezes Teles, dedicou-se à execução das atividades no cumprimento das suas atribuições, além de todas aquelas decorrentes das necessidades de atuação deste Órgão, no dia a dia, no funcionamento da Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo.

- **Execução orçamentária**

A Lei Estadual n. 9.372, de 12 de janeiro de 2024, aprovada pela Assembleia Legislativa, estimou a receita e fixou a despesa do Orçamento do Estado para o exercício que se examina, a Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo , iniciou o exercício de 2024, com uma dotação orçamentária de **R$ 7.913.953,00 (sete milhões, novecentos e treze mil, novecentos e cinquenta e três reais).**

No decorrer do exercício em questão, houve abertura de crédito adicional entre suplementações e anulações num total de **R$ 3.260.000,00** (três milhões e duzentos e sessenta mil cento reais).

Desta forma a dotação orçamentária da SETTEM foi alterada para **R$ 11.173.953,00** (onze milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Item	Movimentação	Valor
A	**Dotação Inicial**	**7.913.953,00**
B	Créditos Adicionais	3.260.000,00
C	**Dotação Anulada**	0,00
D	Dotação Final (A+B-C)	11.173.953,00
E	Remanejamento de Terceiros	0,00
F	**Dotação Consolidada (D + E)**	**11.173.953,00**

Em 31/12/2024 verificamos que o total das **despesas empenhadas** foi no montante de **R$ 10.858.428,53** (dez milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e três reais centavos).

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Empenhado R$
Despesas Correntes	1500000	10.710,042,53
Despesas de Capital	1500000	148.386,00
	Total	**10.858.428,53**

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

Restando um **saldo Orçamentário** no encerramento do exercício de **R$ 315.524,47** (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) provenientes das fontes de recursos 1500000. (Recursos Próprios).

Especificação	Fonte de Recurso	R$
(A) Dotação Consolidada	1500000 1501000	11.173.953,00
(B) Despesa Empenhada	1500000	**10.858.428,53**
Saldo Orçamentário = (A-B)	1500000	**315.524,47**

1 DESPESAS CORRENTES DA SETEEM

Na classificação das despesas aplicadas verificou-se que as despesas correntes efetivamente pagas no decorrer do exercício resultaram:

Resumo de Pagamento por Fonte de Recurso

Especificação	Fonte de Recurso	Valor Pago R$
Despesas Correntes	1500000	8.142.656,80
Despesas de Capital	1500000	104.386,55
	Total	**8.247.043,35**

2 RESTOS A PAGAR DA SETEEM:

Foram inscritos na rubrica Restos a Pagar o montante de **R$ 2.812.938,54** (dois milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

a) Por especificação

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Não Processados	1500000	2.227.918,01
Processados	1500000	585.020,53
	Total	**2.812.938,54**

b) Por grupo de despesa

Especificação	Fonte de Recurso	R$
Despesas Correntes	1500000	2.759.991,54
Despesa de Capital	1500000	52.947,00
	Total	**2.812.938,54**

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

IV- POLÍTICA DE TRABALHO E RENDA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

- **NAT**

Apresentação

O Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT desempenha um papel crucial na sociedade ao oferecer um ponto centralizado para orientação e inserção no mercado de trabalho. Sua importância reside na capacidade de atender às necessidades dos cidadãos que buscam oportunidades profissionais, proporcionando orientação especializada e recursos para facilitar o processo de busca por emprego. Além disso, ao agir como intermediário entre empregadores e candidatos, contribui para a construção de uma economia mais robusta e eficiente.

Os NAT´s desempenham um papel inclusivo, ajudando a combater o desemprego e promovendo a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Em última análise, a presença e eficácia desses núcleos refletem não apenas em benefícios individuais, mas também no progresso coletivo e na construção de uma sociedade mais inclusiva e dinâmica.

Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, a importância da qualificação profissional torna-se evidente como um diferencial crucial para a inserção e progresso na carreira. A rápida evolução tecnológica e as mudanças nas demandas do mercado demandam constantes atualizações nas habilidades dos profissionais. Aqueles que investem em qualificação ganham não apenas conhecimentos específicos, mas também a capacidade de se adaptar a novos desafios e contextos. Essa adaptabilidade é essencial em um ambiente onde a inovação é a norma, permitindo que os trabalhadores enfrentem os desafios emergentes com confiança e eficácia.

Além disso, a qualificação profissional não apenas amplia as oportunidades de emprego, mas também eleva a qualidade e a produtividade do trabalho. Empresas valorizam profissionais qualificados que trazem consigo um conjunto diversificado de habilidades, contribuindo para um ambiente de trabalho mais dinâmico e inovador. A qualificação não se limita apenas a diplomas acadêmicos, mas abrange cursos de atualização, certificações e habilidades práticas.

Nesse cenário altamente competitivo, indivíduos que reconhecem a importância da qualificação estão melhor posicionados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e prosperar em suas trajetórias profissionais.

Assim, no ano de 2024 a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo fortaleceu o Núcleo de Apoio ao Trabalho - NAT, investindo em programas de qualificação profissional, destacando-se o Programa Primeiro Emprego e o Qualifica. Demonstraremos agora o desempenho desses programas:

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

O Programa Primeiro Emprego do Estado de Sergipe é uma iniciativa governamental voltada para a inserção de jovens no mercado de trabalho, promovendo a experiência profissional e a geração de renda. Através de parcerias com empresas públicas e privadas, o programa oferece vagas para aqueles que buscam sua primeira oportunidade formal de emprego. Os beneficiários são capacitados em áreas específicas, de acordo com as necessidades do mercado e suas aspirações profissionais. Essa capacitação inclui tanto competências técnicas quanto comportamentais, visando o desenvolvimento integral do jovem. O programa também contribui para o alcance de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como educação de qualidade, trabalho decente e crescimento econômico. A SETEEM, responsável pela gestão do projeto, realiza ações contínuas para expandir a oferta de vagas e aprimorar a formação dos participantes. Assim, o Programa Primeiro Emprego se consolida como uma estratégia eficaz de combate ao desemprego juvenil e promoção da cidadania ativa em Sergipe, fortalecendo o mercado de trabalho e a economia local.

No ano de 2024 a execução foi circunscrita no municípios de Tobias Barreto, Carmópolis, Lagarto, Estância e Grande Aracaju. Devemos destacar que, em face do montante do público-alvo, e da limitação de instituições de ensino participantes do Programa, as vagas contratadas em 2024, foram paulatinamente preenchidas no decorrer do tempo, e por conseguinte, dentro do recorte temporal proposto no relatório, temos como resultados alcançados:

Cursos Realizados: 29 turmas de cursos de Agente de Limpeza e Conservação, Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Auxiliar de Limpeza, Comércio Seguro, Transporte por Aplicativo e Serviço Delivery, Confeiteiro, Fiscal de Lojas, Merendeiro, Operador de Farmácia, Operador de Loja Depósito/Patrimônio, Operador de Perecíveis, Operador de Supermercado, Programador Full-Stack e Vigilante.

Vagas Preenchidas: 582 matriculados em 29 turmas. Vagas Contratadas a Preencher: 1.292 vagas em 63 novas turmas. Jovens Capacitados: 293 concluintes em 20 turmas. Jovens a capacitar: 180 matriculados em 9 turmas em andamento.

MUNICÍPIO	CURSO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MATRICULADOS	CONCLUINTES
ARACAJU	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	04/06/2024	09/12/2024	20	19
ARACAJU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/07/2024	22/01/2025	20	15
ARACAJU	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	22/07/2024	22/01/2025	20	15
ARACAJU	COMÉRCIO SEGURO: TRANSPORTE POR APLICATIVO E SERVIÇO DELIVERY	06/05/2024	06/11/2024	20	16
ARACAJU	CONFEITEIRO	09/07/2024	10/01/2025	20	11
ARACAJU	FISCAL DE LOJAS	01/07/2024	02/01/2025	20	18
ARACAJU	OPERADOR DE FARMÁCIA 1	15/01/2024	15/07/2024	24	17
ARACAJU	OPERADOR DE FARMÁCIA 2	01/04/2024	05/10/2024	20	17
ARACAJU	OPERADOR DE LOJA DEPÓSITO/PATRIMÔNIO	15/01/2024	15/07/2024	20	13
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 1	15/01/2024	15/07/2024	19	9
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 2	05/02/2024	05/08/2024	19	9
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 3	11/03/2024	11/09/2024	20	18
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 4	18/03/2024	18/09/2024	20	15
ARACAJU	OPERADOR DE PERECÍVEIS 5	08/04/2024	10/10/2024	20	13
ARACAJU	OPERADOR DE SUPERMERCADO 1	15/01/2024	17/07/2024	20	16
ARACAJU	OPERADOR DE SUPERMERCADO 2	01/04/2024	05/10/2024	20	9
TOBIAS BARRETO	OPERADOR DE SUPERMERCADO 3	25/06/2024	24/12/2024	20	15
ESTÂNCIA	OPERADOR DE SUPERMERCADO 4	19/06/2024	19/12/2024	20	14

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

LAGARTO	OPERADOR DE SUPERMERCADO 5	03/07/2024	02/01/2025	20	17
ARACAJU	PROGRAMADOR FULL-STACK	27/11/2023	28/05/2024	20	17
	TOTAL			402	293

Cursos Contratados: 63 novas turmas de cursos de Açougueiro, Ajudante de Cozinha, Ajudante de Garçom, Analista de Suporte Técnico, Assistente Administrativo, Assistente de Logística, Atendente de Loja, Auxiliar de Depósito, Balconista, Barman, Caldeiraria, Costureira, Cozinheiro, Cumin, Desenvolvedor de Sistemas, Eletricista, Embalador, Empacotador, Engenheiro de Petróleo, Frentista, Garçom, Manutenção em Maquinas Industriais, Marceneiro, Mecânico de Máquinas, Operador de Caixa, Operador de Centro de Distribuição, Operador de Perecíveis, Operador de Supermercado, Padeiro, Recepcionista, Repositor, Serviços Gerais e Técnico de Suporte ao Usuário.

Devemos deixar registrado que o Estado de Sergipe, com a implementação do Programa Primeiro Emprego, foi a única unidade da Federação que teve participação no G20 SOCIAL para compartilhar o modelo de gestão corporativa e os resultados obtidos.



Formação e Qualificação Profissional Adequadas às Necessidades do Mercado

A formação e qualificação profissional adequadas às necessidades do mercado estão diretamente relacionadas às atividades da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (SETEEM. Essas atividades são pilares fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico, promovendo a empregabilidade e a competitividade das empresas. Em um cenário de constantes transformações tecnológicas e econômicas, a atualização contínua dos trabalhadores permite que estejam preparados para enfrentar desafios e aproveitar novas oportunidades. A oferta de cursos alinhados às demandas do mercado contribui para a redução do desemprego e para o aumento da produtividade nas organizações. Além disso, trabalhadores qualificados têm mais chances de alcançar melhores posições profissionais e salários mais justos, promovendo a mobilidade social. Para as empresas, contar com profissionais capacitados garante maior eficiência, inovação e competitividade no setor em que atuam. Governos e instituições educacionais devem unir esforços para identificar as necessidades específicas do mercado e desenvolver programas de formação que atendam essas demandas. Dessa forma, a qualificação profissional se torna uma

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

ferramenta estratégica para impulsionar o crescimento econômico sustentável e assegurar um futuro promissor para trabalhadores e empresas.

Tivemos a realização de cursos em 25 municípios no decorrer do ano de 2024, nos quais tivemos 2.975 cidadãos matriculados e 2.733 concluintes. A tabela abaixo apresenta a relação de municípios, cursos ofertados, assim como matriculados e concluintes por curso.

Aracaju	Gatronomia Junina	20/05/2024	24/05/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	27/05/2024	04/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	27/05/2024	04/06/2024	12	12
Aracaju	Gatronomia Junina	05/06/2024	11/06/2024	13	13
Aracaju	Gatronomia Junina	05/06/2024	11/06/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	12/06/2024	18/06/2024	9	9
Aracaju	Gatronomia Junina	12/06/2024	18/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	19/06/2024	26/06/2024	7	7
Aracaju	Gatronomia Junina	19/06/2024	26/06/2024	15	15
Aracaju	Gatronomia Junina	01/07/2024	05/07/2024	13	13
Aracaju	Gatronomia Junina	01/07/2024	05/07/2024	14	14
Aracaju	Gatronomia Junina	09/07/2024	15/07/2024	15	10
Aracaju	Gatronomia Junina	09/07/2024	15/07/2024	15	9
Aracaju	Gatronomia Junina	23/07/2024	29/07/2024	15	13
Aracaju	Gatronomia Junina	23/07/2024	29/07/2024	15	9
Aracaju	Comidas Regionais	14/10/2024	18/10/2024	8	9
Aracaju	Comidas Regionais	14/10/2024	18/10/2024	9	9
Aracaju	Comidas Regionais	21/10/2024	25/10/2024	12	9
Aracaju	Comidas Natalinas	02/12/2024	06/12/2024	8	9
Aracaju	Comidas Natalinas	02/12/2024	06/12/2024	15	9
Aracaju	Comidas Natalinas	10/12/2024	16/12/2024	15	9
Aracaju	Confeitaria Natalina	09/12/2024	13/12/2024	12	9
Aracaju	Confeitaria Natalina	09/12/2024	13/12/2024	14	9
Aracaju	Bar Natalino	12/12/2024	18/12/2024	14	9
Aracaju	Bar Natalino	12/12/2024	18/12/2024	15	9
Aracaju	Tecnologia da Informação	19/02/2024	31/10/2024	82	78
Aracaju	Modelagem e Costura de Bolsas e Acessórios em Lona	15/07/2024	27/09/2024	13	
Arcia Branca	Salgados de Lanchonete	18/06/2024	20/06/2024	32	32
Areia Branca	Confeitaria Artesanal	18/06/2024	20/06/2024	31	31
Campo do Brito	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	02/07/2024	29/08/2024	20	18
Campo do Brito	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	02/07/2024	29/08/2024	20	20
Canindé de São Francisco	Eletricista Instalador Predial Básico	30/01/2024	01/04/2024	10	10
Canindé de São Francisco	Eletricista Instalador Predial Básico	30/01/2024	01/04/2024	14	10

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

Canindé de São Francisco	Salgados de Lanchonete	30/01/2024	01/02/2024	27	25
Canindé de São Francisco	Confeitaria Artesanal	30/01/2024	01/02/2024	28	24
Capela	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	14/05/2024	17/07/2024	20	19
Capela	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	14/05/2024	17/07/2024	20	20
Capela	Salgados de Lanchonete	30/07/2024	01/08/2024	29	28
Capela	Confeitaria Artesanal	30/07/2024	01/08/2024	29	29
Carira	Auxiliar de Padeiro	02/04/2024	03/06/2024	20	15
Carira	Auxiliar de Confeiteiro	02/04/2024	03/06/2024	20	17
Carira	Salgados de Lanchonete	04/06/2024	06/06/2024	14	13
Carira	Confeitaria Artesanal	04/06/2024	06/06/2024	16	16
Carmópolis	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	11/03/2024	07/05/2024	20	16
Carmópolis	Mecânico de Manutenção de Motores a Diesel	11/03/2024	07/05/2024	20	16
Carmópolis	Auxiliar de Confeiteiro	29/10/2024	27/12/2024	20	
Carmópolis	Auxiliar de Confeiteiro	29/10/2024	27/12/2024	20	
Carmópolis	Salgados de Lanchonete	21/05/2024	23/05/2024	30	30
Carmópolis	Confeitaria Artesanal	21/05/2024	23/05/2024	30	30
Cedro de São João	Salgados de Lanchonete	04/06/2024	06/06/2024	9	9
Cedro de São João	Confeitaria Artesanal	04/06/2024	06/06/2024	21	21
Cumbe	Salgados de Lanchonete	23/04/2024	25/04/2024	22	22
Cumbe	Confeitaria Artesanal	23/04/2024	25/04/2024	27	27
Estância	Confeccionador de Acessórios em Couro Sinteticos	05/02/2024	08/04/2024	13	11
Estância	Confeccionador de Acessórios em Couro Sinteticos	05/02/2024	08/04/2024	12	10
Frei Paulo	Salgados de Lanchonete	11/06/2024	13/06/2024	12	12
Frei Paulo	Confeitaria Artesanal	11/06/2024	13/06/2024	18	18
Indiaroba	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	25/03/2024	21/05/2024	20	18
Indiaroba	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	25/03/2024	21/05/2024	10	8
Indiaroba	Auxiliar de Padeiro	15/05/2024	19/07/2024	20	19
Indiaroba	Auxiliar de Confeiteiro	15/05/2024	19/07/2024	21	20
Indiaroba	Salgados de Lanchonete	31/07/2024	02/08/2024	30	30
Indiaroba	Confeitaria Artesanal	31/07/2024	02/08/2024	19	19
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	26/02/2024	09/05/2024	15	15
Itabaianinha	Costura de Moda Praia	26/02/2024	08/03/2024	17	16
Itabaianinha	Costura de Moda Fitness	11/03/2024	22/03/2024	19	19
Itabaianinha	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	25/03/2024	08/04/2024	18	13
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	09/04/2024	16/04/2024	13	13
Itabaianinha	Costureiro em Camisa Polo	17/04/2024	08/05/2024	17	13
Itabaianinha	Corte e costura Industrial	20/05/2024	01/08/2024	20	17
Itabaianinha	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	20/05/2024	03/06/2024	18	14
Itabaianinha	Costura de Bolsas e Acessórios	21/06/2024	05/07/2024	13	13
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	12/06/2024	20/06/2024	9	9
Itabaianinha	Costura de Acessórios PET	09/07/2024	24/07/2024	7	7
Itabaianinha	Costura de Calça Social e Esporte	25/07/2024	07/08/2024	5	5
Itabaianinha	Modelista de Roupa	03/09/2024	13/11/2024	20	15
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	03/09/2024	13/11/2024	20	16
Itabaianinha	Trilha Tecnológica	06/06/2024	16/12/2024	18	18
Itabaianinha	Trilha Tecnológica	06/06/2024	16/12/2024	18	18
Itaporanga d'Ajuda	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	15/01/2024	15/03/2024	18	13
Itaporanga d'Ajuda	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	15/01/2024	15/03/2024	19	13
Itaporanga d'Ajuda	Manipulação de Alimentos	18/01/2024	19/01/2024	20	20
Itaporanga d'Ajuda	Garçom	18/03/2024	16/04/2024	12	11
Japaratuba	Informática Básica	19/02/2024	16/04/2024	24	20
Japaratuba	Informática Básica	19/02/2024	16/04/2024	36	30
Japaratuba	Soldador a Arco Elétrico	17/06/2024	23/08/2024	10	9
Japaratuba	Soldador a Arco Elétrico	17/06/2024	23/08/2024	10	9
Japaratuba	Auxiliar de Eletricista	16/05/2024	18/07/2024	18	17
Japaratuba	Auxiliar de Eletricista	16/05/2024	18/07/2024	18	17
Japaratuba	Auxiliar de Confeiteiro	20/08/2024	14/10/2024	20	20
Japaratuba	Auxiliar de Confeiteiro	20/08/2024	14/10/2024	20	18
Lagarto	Salgados de Lanchonete	13/08/2024	15/08/2024	25	25
Lagarto	Confeitaria Artesanal	13/08/2024	15/08/2024	30	30
Moita Bonita	Salgados de Lanchonete	19/03/2024	21/03/2024	18	15
Moita Bonita	Confeitaria Artesanal	19/03/2024	21/03/2024	18	18
Monte Alegre de Sergipe	Salgados de Lanchonete	10/09/2024	12/09/2024	25	25
Monte Alegre de Sergipe	Confeitaria Artesanal	10/09/2024	12/09/2024	25	25
Mosqueiro	Salgados de Lanchonete	27/08/2024	29/08/2024	27	27
Mosqueiro	Confeitaria Artesanal	27/08/2024	29/08/2024	19	19

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

Muribeca	Produtor de Derivados do Leite	19/02/2024	22/04/2024	20	17
Muribeca	Produtor de Embutidos e Defumados	19/02/2024	22/04/2024	15	14
Muribeca	Salgados de Lanchonete	30/04/2024	03/05/2024	24	24
Muribeca	Confeitaria Artesanal	30/04/2024	03/05/2024	22	22
Nossa Senhora da Glória	Produtor de Derivados do Leite	25/04/2024	25/06/2024	6	6
Nossa Senhora da Glória	Produtor de Derivados do Leite	25/04/2024	25/06/2024	20	18
Nossa Senhora da Glória	Salgados de Lanchonete	06/08/2024	08/08/2024	25	25
Nossa Senhora da Glória	Confeitaria Artesanal	06/08/2024	08/08/2024	28	28
Pacatuba	Auxiliar de Padeiro	23/01/2024	21/03/2024	20	19
Pacatuba	Auxiliar de Confeiteiro	23/01/2024	21/03/2024	20	20
Pacatuba	Salgados de Lanchonete	22/03/2024	26/03/2024	26	26
Pacatuba	Confeitaria Artesanal	22/03/2024	26/03/2024	24	24
Pacatuba	MANIP. DE ALIMENTOS	15/01/2024	16/01/2024	13	13
Poço Redondo	Salgados de Lanchonete	17/09/2024	19/09/2024	25	25
Poço Redondo	Confeitaria Artesanal	17/09/2024	19/09/2024	32	32
Santa Rosa de Lima	Salgados de Lanchonete	14/05/2024	16/05/2024	30	30
Santa Rosa de Lima	Confeitaria Artesanal	14/05/2024	16/05/2024	30	30
Santana do São Francisco	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	29/01/2024	27/03/2024	9	8
Santana do São Francisco	Mecânico de Manutenção de Motocicletas	29/01/2024	27/03/2024	12	8
Santana do São Francisco	Salgados de Lanchonete	07/05/2024	09/05/2024	27	27
Santana do São Francisco	Confeitaria Artesanal	07/05/2024	09/05/2024	24	24
Tobias Barreto	Corte e costura Industrial	26/02/2024	07/05/2024	12	12
Tobias Barreto	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	26/02/2024	15/03/2024	13	13
Tobias Barreto	Costura de Bolsas e Acessórios	18/03/2024	01/04/2024	20	20
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	02/04/2024	08/04/2024	6	6
Tobias Barreto	Costura de Acessórios PET	09/04/2024	22/04/2024	15	15
Tobias Barreto	Costura de Calça Social e Esporte	25/04/2024	09/05/2024	19	18
Tobias Barreto	Corte e Confecção de Moda Íntima	20/05/2024	30/07/2024	20	17
Tobias Barreto	Costura de Moda Praia	20/05/2024	04/06/2024	20	17
Tobias Barreto	Costura de Moda Fitness	05/06/2024	19/06/2024	20	18
Tobias Barreto	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	20/06/2024	04/07/2024	17	17
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	05/07/2024	12/07/2024	19	16
Tobias Barreto	Costureiro em Camisa Polo	15/07/2024	02/08/2024	20	20
Tobias Barreto	Modelista de Roupa	20/08/2024	30/10/2024	20	17
Tobias Barreto	Corte e Costura Industrial	20/08/2024	30/10/2024	20	19
Tomar do Geru	Informática Básica	23/04/2024	19/06/2024	36	31
Tomar do Geru	Informática Básica	23/04/2024	19/06/2024	36	33
Tomar do Geru	Salgados de Lanchonete	20/08/2024	22/08/2024	27	27
Tomar do Geru	Confeitaria Artesanal	20/08/2024	22/08/2024	25	25
	TOTAL			**2.975**	**2.733**

REESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO TRABALHO – NAT

A reestruturação do Núcleo de Apoio ao Trabalho (NAT) é fundamental para fortalecer as políticas públicas de emprego e qualificação profissional no Estado de Sergipe. Como unidade vinculada à SETEEM, o NAT desempenha um papel estratégico na intermediação de mão de obra, oferta de vagas e qualificação profissional. A modernização de sua infraestrutura, como a reforma de sua futura sede no Maria Feliciana, e a capacitação contínua de sua equipe são ações essenciais para melhorar o atendimento ao cidadão e ampliar o acesso aos serviços oferecidos. A integração de tecnologias, como a plataforma Go Sergipe, potencializa a eficiência dos processos, permitindo maior transparência e agilidade na gestão de vagas e cadastro de empresas. Com essa reestruturação, espera-se aumentar o número de trabalhadores cadastrados, melhorar os índices de encaminhamento para o mercado de trabalho e ampliar as parcerias com empresas. Assim, o NAT se consolida como um agente promotor de desenvolvimento econômico e inclusão social, contribuindo para a redução do desemprego e o fortalecimento do mercado.

As metas relacionadas a reestruturação do núcleo de apoio ao trabalho – NAT, contidas na

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

ferramenta target encontram-se em estágios distintos, mas podemos destacar entregas importantes, a exemplo da aquisição de sistema de informática “Go Sergipe”, que terá atuação de destaque nos próximos anos, constituindo-se em um novo marco com potencial em melhorar a eficiência dos processos, permitindo maior transparência e agilidade na gestão de vagas e cadastro de empresas. A participação, em todas edições do Sergipe é Aqui realizadas até momento, dos servidores do NAT atendendo a população em mutirões, o mapeamento do Programa Primeiro Emprego é outra entrega que devemos destacar, que demostra o compromisso administrativo de proporcionar transparência de suas ações, ao apresentar as etapas que constituem esse exitoso programa. Outro ponto a se destacar é o aumento do cadastro de empresas do banco de dados do NAT em 40%, em comparação ao atingido no ano anterior, o que demonstra o compromisso dos servidores do NAT com os princípios da Eficiência e Efetividade. Outras metas embora tenham sido conquistadas em 2024, a exemplo do selo empresas com mais de 50 anos, somente findarão em 2025 devido a agenda de autoridades públicas. As demais metas tiveram importantes avanços, mas suas conclusões superarão o horizonte temporal de 2024, por implicar na participação de outros atores no alcance dos resultados.

V - DIRETORIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - DES

Apresentação

A economia solidária emerge como uma força transformadora crucial, desempenhando um papel fundamental na redefinição da realidade social. No âmbito popular, essa abordagem econômica promove a inclusão e a participação ativa das comunidades, proporcionando oportunidades de emprego e geração de renda em contextos muitas vezes marginalizados. Por meio de iniciativas como cooperativas de produção, consumo e crédito, os membros dessas comunidades conseguem superar desafios econômicos, promovendo uma distribuição mais equitativa de recursos e fortalecendo os laços sociais.

No campo do cooperativismo, a economia solidária destaca-se como um modelo que coloca o cidadão empreendedor no centro das ações, transformando-o em protagonista de sua própria mudança. As cooperativas, ao proporcionarem a propriedade coletiva e a gestão participativa, capacitam os indivíduos a serem agentes ativos na construção de suas condições de vida. Essa abordagem não apenas promove a autonomia e a responsabilidade, mas também cria um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável, onde as decisões são tomadas de maneira democrática e os benefícios são compartilhados de forma mais equitativa. Assim, a economia solidária se consolida como um agente de mudança, capacitando os cidadãos a forjarem um futuro mais justo e inclusivo.

Ainda destacamos a atuação da Diretoria de Economia Solidária, na participação de eventos de destaque regional e nacional desempenhando um papel crucial no sucesso dos empreendedores populares, proporcionando uma plataforma valiosa para a promoção de seus produtos e serviços. Estabelecendo uma oportunidade única para promover conexões diretas com clientes em potencial, criar uma presença de marca marcante e construir relacionamentos duradouros. Afora isso a participação nesses eventos proporciona troca de experiências com outros participantes e a possibilidade de receber feedback em tempo real aspectos enriquecedores que contribuem para o aprimoramento contínuo dos produtos e serviços oferecidos

Nesse sentido, a Seteem, por meio da Diretoria de Economia Solidária, participou de inúmeras ações que buscaram fortalecer a cultura solidária e cooperativista e que geraram uma movimentação

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

financeira total de R$ 1.265.592,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo.

Nº	DATA	EVENTO	ENDEREÇO	EMPREENDEDOR	VENDAS
1	11/01/2024	Sergipe é Aqui	Gararu	3	R$ 2.062,00
2	25/01/2024	Sergipe é Aqui	Santana do São Francisco	5	R$ 4.352,00
3	16/02/2024	Sergipe é Aqui	Muribeca	3	R$ 1.052,00
4	22/02/2024	Sergipe é Aqui	Cumbe	6	R$ 570,00
5	06/03/2024	Sergipe é Aqui	Moita Bonita	5	R$ 1.505,00
6	08 a 31/03/2024	Vila da Páscoa	Orla de Atalaia	8	R$ 169.556,11
7	21/03/2024	Sergipe é Aqui	Indiaroba	13	R$ 5.183,00
8	25/03/2024	Jogos de Primavera (Abertura)	Aracaju	2	R$ 1.519,00
9	04/04/2024	Sergipe é Aqui	Cedro do São João	7	R$ 1.373,00
10	19/04/2024	Sergipe é Aqui	Carira	6	R$ 1.586,00
11	23/05/2024	Evento Banese	Shopping Jardins	10	R$ 9.813,00
12	23/05/2024	Sergipe é Aqui	Itabí	0	R$ 0,00
13	29/05/2024	Sergipe é Aqui	Tomar do Geru	10	R$ 3.550,00
14	07/06/2024	Jogos de Primavera (Encerramento)	Aracaju	5	R$ 1.730,00
15	01 a 30/06/2024	Festejos Juninos (Junho)	Orla de Atalaia	17	R$ 376.470,61
16	01 a 31/07/2024	Festejos juninos (Julho)	Orla de Atalaia	17	R$ 181.903,32
17	05/07/2024	Sergipe é Aqui	Areia Branca	1	R$ 250,00
18	19/07/2024	Sergipe é Aqui	Umbaúba	4	R$ 1.226,00
19	25/07/2024	Sergipe é Aqui	Japaratuba	1	R$ 298,00
20	09/08/2024	Sergipe é Aqui	Canindé do São Francisco	1	R$ 930,00
21	19 a 22/08/24	DER	CIC	5	R$ 5.556,00
22	23/08/2024	Sergipe é Aqui	Brejo Grande	7	R$ 2.428,00
23	30/08/2024	Sergipe é Aqui	Nossa Senhora de Lourdes	4	R$ 1.980,00
24	07/10 a 26/10/24	Vila da Criança	Orla de Atalaia	9	R$ 72.812,80
25	15/10 a 27/10/24	Semana da Sergipanidade	Praça Fausto Cardoso	7	R$ 16.120,00
26	30/10/2024	Sergipe é Aqui	Pedrinhas	5	R$ 1.767,00
27	14/11/2024	Sergipe é Aqui	Telha	4	R$ 1.353,00
28	14/11 a 16/11	G20 Social	Rio de Janeiro	9	R$ 14.216,00
29	21/11 a 24/11	Ironman	Orla de Atalaia	3	R$ 1.020,00
30	04/12/2024	Sergipe é aqui	Divina Pastora	4	R$ 1.048,00
31	28/11 a 15/12	Natal Iluminado	Praça Fausto Cardoso	15	R$ 250.661,88
32	13/12 a 05/01/25	Vila do Natal Iluminado	Orla da Atalaia	9	R$ 131.700,71
TOTAL DE VENDAS					**R$ 1.265.592,43**

Pontuamos ainda, que o desempenho financeiro supramencionado pode variar anualmente, sem que consigamos estabelecer um critério que possibilite sua projeção de receitas, haja vista a situação de incerteza dos eventos futuros, pois dependem da agenda governamental, implicando num quantitativo maior ou menor de eventos, além disso podem sofrer alteração no quantitativo de participantes presentes, entenda-se empreendedores e por fim, a disposição dos espaços podem não ser favoráveis a venda,, implicando em resultados menores.

VI - DIRETORIA ARTESANATO E EMPREENDEDORISMO - DAEMP

Apresentação

O estado de Sergipe é um grande incentivador de toda a cadeia produtiva artesanal, onde a Diretoria para Políticas do Trabalho e Renda, através da Coordenadoria de Artesanato, tem como objetivo identificar e acompanhar grupos artesanais, proporcionando condições de comercialização e escoamento da produção artesanal, com a missão institucional de fomentar e estimular a consolidação desse processo de transformação econômica, representando um segmento gerador de ocupação e renda, sobretudo para as comunidades mais carentes. Tão importante quanto manter as tradições, é

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

transformá-las em rentáveis, considerando que a sua própria sobrevivência depende do ciclo de concepção, execução, produção e venda das peças resgatando os costumes regionais, resultando na profissionalização da produção artesanal, com base nas vocações e oportunidades locais, desenvolvendo a melhoria de qualidade e maior competitividade dos produtos artesanais do Estado de Sergipe.

O artesanato desempenha um papel crucial como instrumento de mudança social, atuando como uma expressão autêntica da cultura e identidade de uma comunidade. Em Sergipe, estado brasileiro conhecido por sua rica tradição cultural, o artesanato não apenas preserva técnicas ancestrais, mas também proporciona oportunidades econômicas significativas para os artesãos locais. Através da produção de peças artesanais únicas e distintas, os artesãos contribuem para a promoção do Estado, destacando sua herança cultural e atraindo admiradores tanto locais quanto turistas.

A valorização e reconhecimento dos artesãos sergipanos não apenas enaltecem as habilidades individuais, mas também fortalecem a economia local e fomentam um senso de orgulho comunitário. Ao apoiar e investir no artesanato local, o Estado de Sergipe não só preserva suas tradições, mas também constrói uma base sólida para o desenvolvimento sustentável. A promoção ativa do artesanato como um meio de empoderamento social não apenas enriquece a vida dos artesãos, mas também contribui para uma sociedade mais inclusiva, onde a habilidade e a criatividade são reconhecidas como motores essenciais para o progresso.

Nesse sentindo, a Seteem no ano de 2024 atuou na realização de seminários regionais para auxiliar no diagnóstico do artesanato e na qualificação dos artesãos, promoção de eventos de aprendizagem/acadêmicos para os profissionais do setor de artesanato, instruídos por artesãos, participação em feiras nacionais, levando artesãos sergipanos e seus produtos para exposição, emissão de carteiras do Artesão.

Destacamos entregas importantes alinhadas com os compromissos acima expostos, a exemplo da realização dos 3 seminários ocorridos neste ano de 2024, inclusive com a criação da rede de artesanato da região Centro Sul, a participação em 5 (cinco) feiras nacionais e 1 (uma) internacional na Colômbia, destacando-se o artesanato sergipano em todas as participações. Os demais compromissos tiveram importantes avanços, mas suas conclusões superarão o horizonte temporal de 2024, por implicar na participação de outros atores no alcance dos resultados podemos citar como exemplo a emissão de carteiras que tiveram a emissão de 610 (seiscentas e dez) carteiras, em razão de reformulação e instabilidades no site do PAB Nacional no decorrer de 2024. Outro resultado a destacarmos é a participação do artesanato nas edições do Sergipe é Aqui, que tiveram uma adesão de 100%, embora não tenha ocorrido em todas as edições capacitações voltadas aos artesãos, decorrente na maioria das vezes da impossibilidade de participação do artesão/instrutor residente no entorno do evento.

Destacamos ainda, o desempenho financeiro do artesanato no ano de 2024, que nos inúmeros eventos em que houve participação geraram o montante total de R$ 2.086.316,86 (dois milhões, oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo. Um ponto a destacar é a impossibilidade de projeção de receitas nas feiras subsequentes, haja vista a situação de incerteza das feiras futuras, pois podem ser canceladas pelo Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, bem como podem sofrer alteração no quantitativo de participantes presentes, entenda-se artesãos, e por fim, as tipologias participantes podem não ser do gosto do público participante, implicando em menores vendas.

Por último destacamos também, que temos previsto para 2025 o indicativo de 6 (seis) feiras

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

nacionais, sujeitas a discricionariedade do PAB quanto a realização ou não delas.

Nº	DATA	FEIRA/EVENTO	ENDEREÇO	ARTESÃO	OFICINA	VENDAS
1	11/01/2024	Sergipe é Aqui	Gararu	08 artesãos 1 associação	1	R$ 73,00
2	14/01/2024	Verão Sergipe	Caueira	16 artesãos e 2 associações	0	R$ 4.557,00
3	15 a 19/01/24	Expor Verão estande da SETEEM	Orla de Atalaia	20 artesãos 3 associações	0	R$ 11.505,20
4	19 a 21/01/24	Verão Sergipe	Pacatuba	10 artesãos 2 associações	0	R$ 1.293,00
5	25/01/2024	Sergipe é Aqui	Santana do São Francisco	24 artesãos 4 associações	1	R$ 12.862,88
6	26/01/2024	Verão Sergipe	Canindé de São Francisco	10 artesãos	0	R$ 951,00
7	04/02/2024	Verão Sergipe	Pirambu	07 artesãos	0	R$ 1.097,00
8	12/02/2024	Verão Sergipe	Abaís	03 artesãos	0	R$ 1.479,00
9	16/02/2024	Sergipe é Aqui	Muribeca	13 artesãos	1	R$ 550,00
10	22/02/2024	Sergipe é Aqui	Cumbe	12 artesãos	1	R$ 2.490,00
11	06/03/2024	Sergipe é Aqui	Moita Bonita	15 artesãos	1	R$ 350,00
12	08 a 31/03/24	Vila da Páscoa	Orla de Atalaia	24 artesãos	0	R$ 232.933,55
13	18/03/24 a 30/12/24	Segundona do Turista	Bairro Santo Antônio	4 artesãos	0	R$ 1.810,00
14	21/03/2024	Sergipe é Aqui	Indiaroba	6 artesãos	1	R$ 405,00
15	04/04/2024	Sergipe é Aqui	Cedro do São João	19 artesãos	1	R$ 6.073,00
16	19/04/2024	Sergipe é Aqui	Carira	27 artesãos	1	R$ 5.002,00
17	08 a 12/05/24	17º Salão de Artesanato de Brasília	Brasília	9 artesãos	0	R$ 101.682,00
18	23/05/2024	Sergipe é Aqui	Itabí	8 artesãos	1	R$ 610,00
19	29/05/2024	Sergipe é Aqui	Tomar do Geru	19 artesãos	1	R$ 600,00
20	01 a 30/06/24	Vila do Forró (Junho)	Orla de Atalaia	25 artesãos	0	R$ 105.173,78
21	01/06 a 30/06	Festejos Juninos Moda Autoral (Junho)	Orla de Atalaia	5 artesãos	0	R$ 8.247,00
22	01/06 a 30/06	Festejos Juninos Shopping Jardins	Shoping Jardins	2 artesãos ,1 assoc., 1 cooper.	0	R$ 4.910,00
23	10/06/2024	Iº Seminário de Artesanato	Teatro Atheneu	320 artesãos	0	R$ 1.800,00
24	01 a 31/07/24	Vila do Forró (Julho)	Orla de Atalaia	25 artesãos	0	R$ 79.214,33
25	01/07 a 31/07	Festejos Juninos Moda Autoral (Julho)	Orla de Atalaia	2 artesãos	0	R$ 7.257,22
26	14/07/2024	Feneart	Recife	10 artesãos	0	R$ 408.159,00
27	05/07/2024	Sergipe é Aqui	Areia Branca	26 artesãos	1	R$ 475,00
28	19/07/2024	Sergipe é Aqui	Umbaúba	9 artesãos	0	R$ 4.590,00
29	23/07/2024	1º Seminário Regional do Artesanato	Poço Verde	59 artesãos	0	R$ 5.137,00
30	25/07/2024	Sergipe é Aqui	Japaratuba	17 artesãos	1	R$ 265,00
31	08 a 11/08/2024	8º Salão Nacional do Turismo - Conheça o Brasil 2024	Rio de Janeiro	8 artesãos	0	R$ 8.963,90
32	09/08/2024	Sergipe é Aqui	Canindé de São Francisco	29 artesãos	1	R$ 1.350,00
33	19 a 22/08/24	DER	CIC	10 artesãos	0	R$ 11.726,00
34	23/08/2024	Sergipe é Aqui	Brejo Grande	18 artesãos	1	R$ 1.600,00
35	30/08/2024	Sergipe é Aqui	Nossa Senhora de Lourdes	4 artesãos	0	R$ 540,00
36	28/08 a 01/09/24	18º Salão do Artesanato - Todo o Brasil se concentra aqui	São Paulo	10 artesãos	0	R$ 201.487,00
37	19/09 a 20/09/24	Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção - FNNIC	Quality Hotel - Aracaju	4 artesãos	0	R$ 21.334,00
38	20/09 a 29/09/24	Feira Nacional de Artesanato e Cultura (Fenacce)	Ceará	10 artesãos	0	R$ 229.024,00
39	11/10 e 12/10/24	Cena Nordeste	Centro de Criatividade de Aracaju	4 artesãos	0	R$ 1.110,00
40	12/10/24 a 08/12/24	Caso do Artesanato	CASACOR	25 artesãos	0	R$ 61.582,00
	23/10 a 27/10	Tobia Artes	Tobias Barreto	39 artesãos	0	R$ 11.320,00
41	07/10 a 26/10/24	Vila da Criança	Orla de Atalaia	15 artesãos	0	R$ 94.550,00
42	15/10 a 27/10/24	Semana da Sergipanidade	Praça Fausto Cardoso	11 artesãos	0	R$ 16.861,00
43	30/10/2024	Sergipe é Aqui	Pedrinhas	11 artesãos	0	R$ 480,00
44	14/11 a 16/11	G20 Social	Rio de Janeiro	12 artesãos	0	R$ 8.316,00
45	21/11/2024	Sergipe é Aqui	Telha	15 artesãos	0	R$ 665,00
46	21/11 a 24/11	Ironman	Orla de Atalaia	4 artesãos	0	R$ 3.870,00
47	04/12 a 10/12	Expoartesanías	Colômbia	2 artesãos	0	R$ 13.000,00
49	04/12/2024	Sergipe é Aqui	Divina Pastora	40 artesãos	1	R$ 2.100,00
50	06/12 a 08/12	Feira da CODEVASF	CODEVASF	15 artesãos	0	R$ 115.024,00
51	05/12 a 07/12	Feira da agricultura Familiar	Augusto Franco	15 artesãos	0	R$ 3.283,00
52	06/12 a 07/12	Feirão dos Imóveis	Banese	5 artesãos	0	R$ 2.097,00
53	13/12 a 05/01/25	Vila do Natal Iluminado	Orla de Atalaia	40 artesãos	0	R$ 186.085,00
54	28/11 a 05/01/25	Natal Iluminado	Praça Fausto Cardoso	15 artesãos	0	R$ 38.259,00
55	13/12/24 a 05/01/25	Casa do Artesanato – Vila do Natal	Orla de Atalaia	22 artesãos	0	R$ 32.020,00
56	14/12/2024	Feirinha de São Cristóvão	São Cristóvão	12 artesãos	0	R$ 8.118,00
TOTAL						**R$ 2.086.316,86**

VII – Cinturão das Confecções

O Cinturão das Confecções, formado pelas cidades sergipanas de Tobias Barreto e Itabaianinha, é um importante polo têxtil no Estado, reconhecido pela produção em larga escala de roupas, artigos de vestuário e cama, mesa e banho. Essas cidades se destacam pela forte vocação empreendedora e pelo desenvolvimento de uma cadeia produtiva que envolve desde a fabricação de tecidos até a comercialização em feiras. Empresas locais, muitas de gestão familiar, impulsionam a economia regional, gerando diversos empregos diretos e indiretos. A qualidade dos produtos e os preços competitivos atraem compradores das cidades circunvizinhas e até de outros Estados. O setor de confecções tem sido fortalecido por investimentos em capacitação profissional, modernização e

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

políticas públicas de fomento, desenvolvidas pela SETEEM. O desenvolvimento sustentável desse cinturão requer ainda mais apoio à formalização dos negócios, acesso ao crédito e inovação tecnológica. Assim, Tobias Barreto e Itabaianinha consolidam-se como referências regionais no setor têxtil, contribuindo significativamente para a economia de Sergipe.

A Seteem atuou na área de formação e treinamento capacitando empresários e empregados da região do cinturão das confecções. Nas cidades de Itabaianinha e Tobias Barreto tivemos os seguintes cursos realizados, conforme constam na ferramenta de monitoramento do Estado o target, totalizando 28 turmas e 452 matriculados, conforme tabela.

MUNICÍPIO	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	MATRÍCULAS	DATA INICIAL	DATA FINAL
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	15	26/02/2024	09/05/2024
Itabaianinha	Costura de Moda Praia	40	20	17	26/02/2024	08/03/2024
Itabaianinha	Costura de Moda Fitness	40	20	19	11/03/2024	22/03/2024
Itabaianinha	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	40	20	18	25/03/2024	08/04/2024
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	13	09/04/2024	16/04/2024
Itabaianinha	Costureiro em Camisa Polo	60	20	17	17/04/2024	08/05/2024
Itabaianinha	Corte e costura Industrial	200	20	20	20/05/2024	01/08/2024
Itabaianinha	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	60	20	18	20/05/2024	03/06/2024
Itabaianinha	Costura de Bolsas e Acessórios	40	20	13	21/06/2024	05/07/2024
Itabaianinha	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	9	12/06/2024	20/06/2024
Itabaianinha	Costura de Acessórios PET	40	20	7	09/07/2024	24/07/2024
Itabaianinha	Costura de Calça Social e Esporte	40	20	5	25/07/2024	07/08/2024
Itabaianinha	Modelista de Roupa	200	20	20	03/09/2024	13/11/2024
Itabaianinha	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	20	03/09/2024	13/11/2024
Tobias Barreto	Corte e costura Industrial	200	20	12	26/02/2024	07/05/2024
Tobias Barreto	Costureiro de Moda Masculina em Tecido Plano	60	20	13	26/02/2024	15/03/2024
Tobias Barreto	Costura de Bolsas e Acessórios	40	20	20	18/03/2024	01/04/2024
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	6	02/04/2024	08/04/2024
Tobias Barreto	Costura de Acessórios PET	40	20	15	09/04/2024	22/04/2024
Tobias Barreto	Costura de Calça Social e Esporte	40	20	19	25/04/2024	09/05/2024
Tobias Barreto	Corte e Confecção de Moda Íntima	200	20	20	20/05/2024	30/07/2024
Tobias Barreto	Costura de Moda Praia	40	20	20	20/05/2024	04/06/2024
Tobias Barreto	Costura de Moda Fitness	40	20	20	05/06/2024	19/06/2024
Tobias Barreto	Costura de Roupas e Acessórios para Bebê	40	20	17	20/06/2024	04/07/2024
Tobias Barreto	Regulagem Operacional de Máquina de Costura	20	20	19	05/07/2024	12/07/2024
Tobias Barreto	Costureiro em Camisa Polo	60	20	20	15/07/2024	02/08/2024
Tobias Barreto	Modelista de Roupa	200	20	20	20/08/2024	30/10/2024
Tobias Barreto	Corte e Costura Industrial	60	20	20	20/08/2024	30/10/2024

VII - OUVIDORIA

Dentro de sua função mediadora das relações entre os usuários dos serviços públicos e o órgão, a Ouvidoria da SETEEM manteve um bom relacionamento com os cidadãos, com vistas à

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

promoção do exercício da cidadania, e tem como objetivo receber, encaminhar e acompanhar manifestações, sugestões, reclamações e denúncias dos cidadãos, relativas à prestação de serviços públicos ofertados por esta Secretaria e pedidos de Acesso à Informação, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011, e demais normas regulamentares.

Na Ouvidoria da SETEEM são disponibilizados vários canais de atendimento dentre este o site e e-mail institucional, o formulário eletrônico (site institucional); e o SE-OUV (Sistema de Ouvidorias do Estado de Sergipe).

De janeiro a 31 de dezembro de 2024, foi encaminhada manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral, oportunidade que a Ouvidoria Setorial agiu com atuação na prevenção de conflitos, preservando as dimensões legais e legítimas, sempre respeitando o sigilo nos casos necessários e por fim, preservou-se o direito constitucional de acesso à informação. Nesse período, a Ouvidoria recebeu registros de atendimento todos por meio do SE-OUV.

No que se refere aos temas tratados nas manifestações, observa-se que o principal assunto demandado fora sobre dúvidas sobre as vagas ofertadas pelo NAT.

- **NOVOS INVESTIMENTOS**

A Seteem para o biênio 2025/2026, no exercício de suas competências, compromete-se em aprofundar as linhas de ações já propostas e executadas nesses últimos anos. Na área de Artesanato é esperado um adensamento da parceria com o PAB Nacional, por meio das seguintes ações: Realização de, ao menos, 2 Foruns , sobre artesanato sergipano, conforme regras do Programa de Artesanato Brasileiro - PAB e participação do corpo diretivo dele, Fomento a discussão do Artesanato Sergipano, com a realização de 2 seminários estaduais com participação de representantes do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB, Promoção das potencialidade do artesanato sergipano em âmbito nacional, com a participação em 12 feiras nacionais constantes no cronograma do PAB. No âmbito da relação com municípios pretendemos atuar na seara da qualificação e no fortalecimento na colaboração com os entes municipais, por meio do Fortalecimento colaborativo e capilaridade da Política de Artesanato Estadual, por meio da realização de 8 seminários terrritoriais, com a participação dos gestores municipais que compõe cada território, do Fortalecimento do Artesanato Sergipano, por meio da participação, em pelo menos 10 (dez) eventos comemorativos promovidos pelo Governo de Sergipe, e por fim na qualificação de ao menos, 240 artesãos em habilidades relacionadas às diversas tipologias de artesanato, no âmbito do projeto viva Sergipe.

A qualificação do cidadão e dos servidores, é outra área que continua em destaque no exercício 2025 com o compromisso de disponibilizar 2.500 vagas para cursos focados nas principais cadeias produtivas com pagamento de bolsas e de preencher essas vagas com jovens que atendam ao perfil adotado no Programa Primeiro Emprego, isso nesse recorte restrito. No cenário ampliado de público, em especial em razão do CONECTA-SE, prevemos disponibilizar 19000 matriculas em

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

cursos profissionalizantes para os cidadãos. Quanto a formação e treinamento dos servidores da Seteem prevemos a execução de um plano de capacitação para dotar os servidores de conhecimentos e habilidades para a geração de resultados alinhados às competências organizacionais.

Na área relacionada a Economia Solidária esperamos estreitar laços com os entes municipais, com o objetivo de construir redes territoriais de economia solidária promovendo a cooperação e fortalecimento dos municípios envolvidos nas ações.

É esperado também novas fontes de recursos financeiros, por meio de emendas parlamentares que estão sendo destinadas, assim como recursos do Fundo Estadual de Recomposição de Danos Trabalhistas (FERDT). A criação inovadora desse Fundo é fruto de parceria entre o Ministério Público do Trabalho em Sergipe (MPT-SE) e a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo (Seteem) e tem o objetivo de aplicar, em Sergipe, os recursos de multas e indenizações trabalhistas de natureza coletiva.

Aracaju, 28 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho Emprego e Empreendedorismo

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NDRJ-64ST-UCS3-FIBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 02/04/2025 15:23:47 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**SETEEM 40101**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **JORGE ELIAS MENEZES TELES**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**SETEEM 40101**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **KALIL ABDON SOUTO RALIN**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	401011 - SETEEM			EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: ALDO ALVES VASCONCELOS				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	40101 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E			EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: LUCAS SANTOS DA SILVA				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: (79) XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO : CCE - LEI 8.496/18 - 11 - GERCOMP.					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO	
Data: 25/04/2024	Decreto de 25 de abril de 2024	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 01/01/2024	Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 03/04/2025 09:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:17:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III					
ROL DE RESPONSÁVEIS					
CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**40101/SETEEM**			**EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024**	
AGENTE: **LUIZ CLÁUDIO SOBREIRA CORREIA JÚNIOR**				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF: SE	TELEFONE: 79 XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO: Consultor Especial I – Chefe da GEATA – Gerência de Atividades Auxiliares					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/06/2023	Decreto de 27 de junho de 2023	Data:	Decreto S/Nº	Data início: 01/01/2024	Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 03/04/2025 09:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:35:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALLIL ABDON RALIN
DIRETOR DO DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
SECRETÁRIO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM - 40101		EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: ANTONIO GOMES NETO			CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP: XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: (79 XXXXX-XXXX	
CARGO OU FUNÇÃO : COORDENADOR II SIMBOLO CCE - 11 - GEPES				
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:
Data: 01/04/2024	Decreto de 12 de abril de 2024	Data:	Ato/nº/Ano	Data início: 01/04/2024 / Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:33:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 03/04/2025 09:22:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNDO ESTADUAL DE RECOMPOSIÇÃO DE DANOS TRABALHISTAS - SETEEM 40101			EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: NATIANE MENEZES JURITY				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXX					

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III
ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM/SE 40101			EXERCÍCIO/PERÍODO: 2024	
AGENTE: MARCIA MELO SANTOS				CPF: XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
MUNICÍPIO: Aracaju	CEP:XXXXX-XXX	UF:SE	TELEFONE: 79 XXXXX-XXXX		
CARGO OU FUNÇÃO : CC 11 – GEFIN					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/04/2024	Decreto de 12 de abril de 2024			Data início: 01/01/2024	Data fim:

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:18:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KALIL ABDON SOUTO RALIN
Diretor Administrativo e Financeiro-DAF

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO GOMES NETO
Data: 03/04/2025 09:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO GOMES NETO
Encarregado do Setor de RH

Planilha1

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO V

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE – PPP

Nome do Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO – 40101/SETEEM **Exercício: 2024**

Identificação do documento que originou as recomendações encaminhadas pelo Órgão de Controle	Assunto	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo Órgão de Controle	Situação em 31/12/2024 (REGULAR OU PENDENTE)	Identificação do documento que encaminhou ao Órgão de Controle as providências adotadas
TCE	IGUALDADE DE GÊNERO	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES	15 dias	Regular	Of. nº 314/2024
OF nº 18/2024-SETC	PENDÊNCIAS RFB	REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS	REGULARIZAÇÃO RFB	-	Regular	-
OF nº 68/2024-SETC	PENDÊNCIAS CAUC/STN	REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS	REGULARIZAÇÃO CAUC/STN	-	Regular	-
OF nº 73/2024-SETC	PENDÊNCIAS CAUC/STN	REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS	REGULARIZAÇÃO CAUC/STN	-	Regular	-
OF nº 299/2024-SETC	RESTITUIÇÃO PCA SETEEM 2023	ENCAMINHAMENTO PCA AO TCE	ENCAMINHAMENTO PCA SETEEM AO TCE	-	Regular	-
OF nº 300/2024-SETC	RESTITUIÇÃO PCA FT/SE 2023	ENCAMINHAMENTO PCA AO TCE	ENCAMINHAMENTO PCA FT/SE AO TCE	-	Regular	-
OF CIR nº 63/2024-SETC	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2024	INFORMAÇÕES ELABORAÇÃO PCA	CIÊNCIA E ATENDIMENTO AS INSTRUÇÕES	-	Regular	-
OF CIR nº 134/2024-SETC	PRAZO DE ENTREGA DCTF SANÇÕES	COMPARTILHAMENTO INFORMAÇÕES DCTF	CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA	-	Regular	-
OF CIR nº 517/2024-SETC	NOVA PÁGINA DE SERVIÇOS ECAC	PALESTRA SERVIÇOS E-CAC	CIÊNCIA E COMPARECIMENTO	-	Regular	-
OF CIR nº 1071/2024-SETC	NOCA DCTF-WEB INCLUSÃO DO MIT	COMPARTILHAMENTO INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB	CIÊNCIA E REALIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO MIT	-	Regular	-

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 03/04/2025 11:01:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 03/04/2025 11:16:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES e KALIL ABDON SOUTO RALIN

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YLQQ-UZZQ-7USL-RU6X

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YLQQ-UZZQ-7USL-RU6X

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 03/04/2025 11:01:48 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 03/04/2025 11:16:22 (Certificado Digital)

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 401010 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

INSTRUMENTO			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA				FONTE DE FINANCIAMENTO		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇAO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	40101	11122003608210000	1500000000	3190	ANUL DOT TERCEIROS		2.300.000,00
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	40101	11122003608210000	1500000000	3191	ANUL DOT TERCEIROS		200.000,00
									Total:	2.500.000,00
12/06/2024	PORT	60	12/06/2024	40101	11333000108200000	1500000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		200.000,00
									Total:	200.000,00
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	40101	11122003608210000	1500000000	3191	ANUL DOT TERCEIROS		57.000,00
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	40101	11122003608210000	1500000000	3190	ANUL DOT TERCEIROS		503.000,00
									Total:	560.000,00
23/12/2024	PORT	212	19/12/2024	40101	11122003608210000	1500000000	3190	ANUL DOT PRÓPRIA		26.188,73
									Total:	26.188,73
									TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	3.286.188,73

Emitido em 01/04/2025 12:01:27

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES — Posição em 31/12/2024 — Valores em R$

UNIDADE GESTORA: 401010 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
GESTÃO: 00001 - GESTÃO TESOURO

INSTRUMENTO			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA				
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇAO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	VALOR TOTAL
16/05/2024	PORT	45	16/05/2024	15105	04122003604150000	1500000000	3191	2.500.000,00
12/06/2024	PORT	60	12/06/2024	22201	06422002502350000	1500000000	3390	200.000,00
29/11/2024	PORT	168	29/11/2024	26301	16122003601000000	1500000000	3190	560.000,00
23/12/2024	PORT	212	19/12/2024	40101	11122003608220000	1500000000	4490	1.265,00
23/12/2024	PORT	212	19/12/2024	40101	11122003608220000	1500000000	3390	24.923,73
							TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:	3.286.188,73

Emitido em 01/04/2025 12:01:27

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL

	Valores em R$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	3.286.188,73
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	26.188,73
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	3.260.000,00

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALDO ALVES VASCONCELOS:XXXXXXXXXX

Assinado de forma digital por ALDO ALVES VASCONCELOS:XXXXXXXXXX
Dados: 2025.04.01 12:12:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:28:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:12:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2024	UNIDADE GESTORA:	401011 -	GESTÃO:	00001 - TESOURO
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.1.1.1.1.11.11	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Mês 14	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSIÇÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

DADOS

ATIVO:	364.539,85 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	364.539,85 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	0,00 N	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	0,00 N
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	24.845.320,07 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	24.845.320,07 C
CONTROLES DEVEDORES:	108.684.333,18 D	CONTROLES CREDORES:	108.684.333,18 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	196.182,57	D	10.908.487,43	10.740.130,15	168.357,28	D	364.539,85	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	20.277,17	D	10.813.048,43	10.740.130,15	72.918,28	D	93.195,45	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.193,90	D	3.924.979,07	3.928.290,68	3.311,61	C	2.882,29	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	6.193,90	D	3.924.979,07	3.928.290,68	3.311,61	C	2.882,29	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	6.193,90	D	3.924.979,07	3.928.290,68	3.311,61	C	2.882,29	D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.193,90	D	3.924.979,07	3.928.290,68	3.311,61	C	2.882,29	D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.686,00	D	6.657.801,17	6.642.801,17	15.000,00	D	24.686,00	D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	5.000,00	D	30.000,00	15.000,00	15.000,00	D	20.000,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	5.000,00	D	30.000,00	15.000,00	15.000,00	D	20.000,00	D
1.1.3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.000,00	D	30.000,00	15.000,00	15.000,00	D	20.000,00	D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.686,00	D	6.627.801,17	6.627.801,17	0,00	N	4.686,00	D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	4.686,00	D	6.627.801,17	6.627.801,17	0,00	N	4.686,00	D
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	6.627.801,17	6.627.801,17	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	239,28	D	0,00	0,00	0,00	N	239,28	D
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	4.446,72	D	0,00	0,00	0,00	N	4.446,72	D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	4.397,27	D	218.308,19	169.038,30	49.269,89	D	53.667,16	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	4.397,27	D	218.308,19	169.038,30	49.269,89	D	53.667,16	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.397,27	D	218.308,19	169.038,30	49.269,89	D	53.667,16	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	65.282,01	26.425,95	38.856,06	D	38.856,06	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	N	24.238,03	22.586,60	1.651,43	D	1.651,43	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	21.054,59	7.894,92	13.159,67	D	13.159,67	D
1.1.5.6.1.12.00	TRANSITÓRIA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	164,03	D	0,00	164,03	164,03	C	0,00	N
1.1.5.6.1.17.00	TRANSITÓRIA - MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.233,24	D	10,56	4.243,80	4.233,24	C	0,00	N
1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	N	107.723,00	107.723,00	0,00	N	0,00	N
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	N	11.960,00	0,00	11.960,00	D	11.960,00	D
1.1.9.8.0.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	N	11.960,00	0,00	11.960,00	D	11.960,00	D
1.1.9.8.1.00.00	DEMAIS VPD A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	11.960,00	0,00	11.960,00	D	11.960,00	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	175.905,40	D	95.439,00	0,00	95.439,00	D	271.344,40	D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	175.905,40	D	95.439,00	0,00	95.439,00	D	271.344,40	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	175.905,40	D	95.439,00	0,00	95.439,00	D	271.344,40	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	175.905,40	D	95.439,00	0,00	95.439,00	D	271.344,40	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.988,00	D	45.500,00	0,00	45.500,00	D	55.488,00	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	9.988,00	D	6.625,00	0,00	6.625,00	D	16.613,00	D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	0,00	N	285,00	0,00	285,00	D	285,00	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	N	38.590,00	0,00	38.590,00	D	38.590,00	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	165.917,40	D	0,00	0,00	0,00	N	165.917,40	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	80.249,00	D	0,00	0,00	0,00	N	80.249,00	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.668,40	D	0,00	0,00	0,00	N	85.668,40	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	N	49.939,00	0,00	49.939,00	D	49.939,00	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	N	1.825,00	0,00	1.825,00	D	1.825,00	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	N	48.114,00	0,00	48.114,00	D	48.114,00	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	196.182,57	C	27.259.745,52	27.428.102,80	168.357,28	C	364.539,85	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	141.270,14	C	18.425.876,02	19.067.164,70	641.288,68	C	782.558,82	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	61.726,64	C	4.700.148,17	4.783.514,21	83.366,04	C	145.092,68	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	28.422,18	C	3.819.630,47	3.869.096,51	49.466,04	C	77.888,22	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	28.422,18	C	3.819.630,47	3.869.096,51	49.466,04	C	77.888,22	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	28.422,18	C	3.819.630,47	3.869.096,51	49.466,04	C	77.888,22	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	N	3.358.665,59	3.362.348,08	3.682,49	C	3.682,49	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	N	416.461,29	416.461,29	0,00	N	0,00	N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	28.422,18	C	44.503,59	90.287,14	45.783,55	C	74.205,73	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	33.304,46	C	880.517,70	914.417,70	33.900,00	C	67.204,46	C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	5.592,31	7.464,21	1.871,90	C	1.871,90	C
2.1.1.4.1.05.00	FGTS	0,00	N	5.592,31	7.464,21	1.871,90	C	1.871,90	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	N	231.836,60	250.086,40	18.249,80	C	18.249,80	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	N	179.178,07	193.043,15	13.865,08	C	13.865,08	C
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	N	52.658,53	57.043,25	4.384,72	C	4.384,72	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	33.304,46	C	643.088,79	656.867,09	13.778,30	C	47.082,76	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	33.304,46	C	643.088,79	656.867,09	13.778,30	C	47.082,76	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	33.304,46	C	643.088,79	656.867,09	13.778,30	C	47.082,76	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	53.229,63	C	2.591.221,34	2.976.893,58	385.672,24	C	438.901,87	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	53.229,63	C	2.591.221,34	2.976.893,58	385.672,24	C	438.901,87	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	53.229,63	C	2.591.221,34	2.976.893,58	385.672,24	C	438.901,87	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	47.045,45	C	2.581.954,33	2.973.810,74	391.856,41	C	438.901,86	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	47.045,45	C	2.581.954,33	2.973.810,74	391.856,41	C	438.901,86	C
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	6.184,18	C	9.267,01	3.082,84	6.184,17	D	0,01	C
2.1.3.1.1.03.01	CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	6.184,18	C	9.267,01	3.082,84	6.184,17	D	0,01	C
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
2.1.4.2.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
2.1.4.2.2.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
2.1.4.2.2.08.00	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
2.1.5.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.5.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.5.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.5.3.1.06.00	SALDO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.313,87	C	11.027.751,05	11.200.001,45	172.250,40	C	198.564,27	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	18.319,97	C	9.198.671,56	9.256.224,71	57.553,15	C	75.873,12	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	584,22	C	8.721.936,72	8.763.207,64	41.270,92	C	41.855,14	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	584,22	C	451.665,44	492.936,36	41.270,92	C	41.855,14	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	N	4.369,73	4.369,73	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	N	148.025,52	160.463,31	12.437,79	C	12.437,79	C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	584,22	C	299.270,19	328.103,32	28.833,13	C	29.417,35	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	8.270.271,28	8.270.271,28	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	8.270.271,28	8.270.271,28	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	17.735,75	C	430.946,19	445.017,69	14.071,50	C	31.807,25	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	17.735,75	C	430.946,19	445.017,69	14.071,50	C	31.807,25	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	17.735,75	C	99.452,49	87.537,90	11.914,59	D	5.821,16	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	331.493,70	357.479,79	25.986,09	C	25.986,09	C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	N	45.788,65	47.999,38	2.210,73	C	2.210,73	C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	45.788,65	47.999,38	2.210,73	C	2.210,73	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.8.8.5.01.08	ISS	0,00	N	45.788,65	47.999,38	2.210,73	C	2.210,73	C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.993,90	C	1.829.079,49	1.943.776,74	114.697,25	C	122.691,15	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.993,90	C	1.829.079,49	1.943.776,74	114.697,25	C	122.691,15	C
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	4.200,00	C	280.846,68	280.846,68	0,00	N	4.200,00	C
2.1.8.9.1.03.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	3.793,90	C	52.197,25	54.394,50	2.197,25	C	5.991,15	C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	1.389.617,00	1.502.117,00	112.500,00	C	112.500,00	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	54.912,43	C	8.833.869,50	8.360.938,10	472.931,40	D	418.018,97	D
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	54.912,43	C	8.833.869,50	8.360.938,10	472.931,40	D	418.018,97	D
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	54.912,43	C	8.833.869,50	8.360.938,10	472.931,40	D	418.018,97	D
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.322.681,46	D	7.869.747,44	10,56	7.869.736,88	D	10.192.418,34	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	7.851.467,69	0,00	7.851.467,69	D	7.851.467,69	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.322.681,46	D	0,00	0,00	0,00	N	2.322.681,46	D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	N	18.279,75	10,56	18.269,19	D	18.269,19	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.615.955,87	C	413.433,03	8.360.927,54	7.947.494,51	C	10.563.450,38	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	413.433,03	8.360.927,54	7.947.494,51	C	7.947.494,51	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.615.955,87	C	0,00	0,00	0,00	N	2.615.955,87	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	238.361,98	D	550.689,03	0,00	550.689,03	D	789.051,01	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	550.689,03	0,00	550.689,03	D	550.689,03	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.361,98	D	0,00	0,00	0,00	N	238.361,98	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	9.412.541,53	9.412.541,53	0,00	N	0,00	N
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	4.784.227,08	4.784.227,08	0,00	N	0,00	N
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	N	3.495.009,25	3.495.009,25	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	N	1.191.855,32	1.191.855,32	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.191.855,32	1.191.855,32	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	1.181.855,32	1.181.855,32	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	N	247.321,56	247.321,56	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	0,00	N	24.840,76	24.840,76	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	N	7.650,68	7.650,68	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	N	12.467,50	12.467,50	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	N	195.709,66	195.709,66	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	65.214,53	65.214,53	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.27	ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	0,00	N	10.112,19	10.112,19	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	N	596.215,40	596.215,40	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	22.323,04	22.323,04	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	N	10.000,00	10.000,00	0,00	N	0,00	N
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	N	10.000,00	10.000,00	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	N	2.303.153,93	2.303.153,93	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.303.153,93	2.303.153,93	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	2.281.335,81	2.281.335,81	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	N	32.203,35	32.203,35	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	N	214.311,40	214.311,40	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	N	19.673,42	19.673,42	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.28	REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	N	1.361.772,14	1.361.772,14	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.01.32	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	0,00	N	653.375,50	653.375,50	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	N	21.818,12	21.818,12	0,00	N	0,00	N
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	N	21.818,12	21.818,12	0,00	N	0,00	N
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	912.378,53	912.378,53	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	N	193.043,15	193.043,15	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	N	193.043,15	193.043,15	0,00	N	0,00	N
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	N	193.043,15	193.043,15	0,00	N	0,00	N
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	N	656.867,09	656.867,09	0,00	N	0,00	N
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	656.867,09	656.867,09	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	N	656.867,09	656.867,09	0,00	N	0,00	N
3.1.2.3.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	N	5.425,04	5.425,04	0,00	N	0,00	N
3.1.2.3.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	5.425,04	5.425,04	0,00	N	0,00	N
3.1.2.3.1.01.00	FGTS	0,00	N	5.425,04	5.425,04	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	N	57.043,25	57.043,25	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.2.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	N	57.043,25	57.043,25	0,00	N	0,00	N
3.1.2.9.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	N	57.043,25	57.043,25	0,00	N	0,00	N
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	N	6.558,80	6.558,80	0,00	N	0,00	N
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	N	6.558,80	6.558,80	0,00	N	0,00	N
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	6.558,80	6.558,80	0,00	N	0,00	N
3.1.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	N	370.280,50	370.280,50	0,00	N	0,00	N
3.1.9.1.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	N	21.198,85	21.198,85	0,00	N	0,00	N
3.1.9.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	21.198,85	21.198,85	0,00	N	0,00	N
3.1.9.2.0.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	0,00	N	349.081,65	349.081,65	0,00	N	0,00	N
3.1.9.2.1.00.00	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	349.081,65	349.081,65	0,00	N	0,00	N
3.2.0.0.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	N	1.176,00	1.176,00	0,00	N	0,00	N
3.2.9.0.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	N	1.176,00	1.176,00	0,00	N	0,00	N
3.2.9.9.0.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	N	1.176,00	1.176,00	0,00	N	0,00	N
3.2.9.9.1.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.176,00	1.176,00	0,00	N	0,00	N
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	2.745.098,48	2.745.098,48	0,00	N	0,00	N
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	N	167.630,47	167.630,47	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	N	167.630,47	167.630,47	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	167.630,47	167.630,47	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	N	22.586,60	22.586,60	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	N	7.894,92	7.894,92	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	N	4.255,49	4.255,49	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	N	12.847,51	12.847,51	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	N	6.119,75	6.119,75	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00	N	2.480,00	2.480,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	0,00	N	151,20	151,20	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	N	572,00	572,00	0,00	N	0,00	N
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	N	110.723,00	110.723,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	2.577.468,01	2.577.468,01	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	277.021,68	277.021,68	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	277.021,68	277.021,68	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	205.621,68	205.621,68	0,00	N	0,00	N
3.3.2.1.1.03.00	DIARIAS - COLABORADORES EVENTUAIS	0,00	N	71.400,00	71.400,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	2.300.446,33	2.300.446,33	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	2.300.446,33	2.300.446,33	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00	N	78.188,89	78.188,89	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	N	129.838,90	129.838,90	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	N	72.490,51	72.490,51	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	17.982,80	17.982,80	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	N	4.593,66	4.593,66	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	N	68.458,89	68.458,89	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	N	201.892,21	201.892,21	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	N	7.980,00	7.980,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	0,00	N	11.850,00	11.850,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.25.00	HOSPEDAGENS	0,00	N	338,00	338,00	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	339.179,20	339.179,20	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	17.539,20	17.539,20	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	N	35.714,03	35.714,03	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	N	100.119,61	100.119,61	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	N	541.807,15	541.807,15	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	652.135,38	652.135,38	0,00	N	0,00	N
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	20.337,90	20.337,90	0,00	N	0,00	N
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	N	174.748,95	174.748,95	0,00	N	0,00	N
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	174.748,95	174.748,95	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	N	174.748,95	174.748,95	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	174.748,95	174.748,95	0,00	N	0,00	N
3.5.1.1.2.09.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	N	174.748,95	174.748,95	0,00	N	0,00	N
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
3.7.1.2.2.00.00	TAXAS - INTRA OFSS	0,00	N	336,90	336,90	0,00	N	0,00	N
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	1.706.954,12	1.706.954,12	0,00	N	0,00	N
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	1.706.954,12	1.706.954,12	0,00	N	0,00	N
3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	N	212.837,12	212.837,12	0,00	N	0,00	N
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
3.9.9.6.3.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	106.418,56	106.418,56	0,00	N	0,00	N
3.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	N	1.494.117,00	1.494.117,00	0,00	N	0,00	N
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.494.117,00	1.494.117,00	0,00	N	0,00	N
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	8.601.142,65	8.601.142,65	0,00	N	0,00	N
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	8.601.142,65	8.601.142,65	0,00	N	0,00	N
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	8.601.142,65	8.601.142,65	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	8.601.142,65	8.601.142,65	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	8.601.142,65	8.601.142,65	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00	N	4.591.978,24	4.591.978,24	0,00	N	0,00	N
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	4.009.164,41	4.009.164,41	0,00	N	0,00	N
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	217.824,71	D	30.492.970,65	5.865.475,29	24.627.495,36	D	24.845.320,07	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	24.871.483,97	2.839.102,44	22.032.381,53	D	22.032.381,53	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	24.871.483,97	2.839.102,44	22.032.381,53	D	22.032.381,53	D
5.2.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
5.2.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
5.2.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	12.081.537,01	1.223.108,48	10.858.428,53	D	10.858.428,53	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	12.081.537,01	1.223.108,48	10.858.428,53	D	10.858.428,53	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	12.081.537,01	1.223.108,48	10.858.428,53	D	10.858.428,53	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	3.697.196,60	0,00	3.697.196,60	D	3.697.196,60	D
5.2.2.9.2.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	8.384.340,41	0,00	8.384.340,41	D	8.384.340,41	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	1.223.108,48	1.223.108,48	C	1.223.108,48	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	217.824,71	D	5.621.486,68	3.026.372,85	2.595.113,83	D	2.812.938,54	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	123.296,72	D	4.455.836,04	2.351.214,75	2.104.621,29	D	2.227.918,01	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	123.296,72	D	2.227.918,01	123.296,72	2.104.621,29	D	2.227.918,01	D
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,02	0,02	0,00	N	0,00	N
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	2.227.918,01	2.227.918,01	0,00	N	0,00	N
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	94.527,99	D	1.165.650,64	675.158,10	490.492,54	D	585.020,53	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	94.527,99	D	577.026,61	94.527,99	482.498,62	D	577.026,61	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	7.993,92	0,00	7.993,92	D	7.993,92	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	580.630,11	580.630,11	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	217.824,71	C	76.583.589,14	101.211.084,50	24.627.495,36	C	24.845.320,07	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	73.141.166,06	95.173.547,59	22.032.381,53	C	22.032.381,53	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	73.141.166,06	95.173.547,59	22.032.381,53	C	22.032.381,53	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	44.834.325,70	56.008.278,70	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	13.697.530,97	14.013.055,44	315.524,47	C	315.524,47	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	31.136.794,73	41.995.223,26	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	12.531.085,18	12.531.085,18	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.498.188,33	9.498.188,33	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	9.064.350,97	9.064.350,97	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	390.670,20	9.021.180,72	8.630.510,52	C	8.630.510,52	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	8.093.050,66	39.566,75	8.053.483,91	D	8.053.483,91	D
6.2.2.1.3.03.03	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO INSCRITO DE RPP	0,00	N	580.630,11	3.603,50	577.026,61	D	577.026,61	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	2.182.655,82	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	45.262,19	45.262,19	C	45.262,19	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	N	3.603,50	580.630,11	577.026,61	C	577.026,61	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	28.306.840,36	39.165.268,89	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	28.306.840,36	39.165.268,89	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	28.306.840,36	39.165.268,89	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	10.348.429,36	12.531.085,18	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.452.926,14	9.498.188,33	45.262,19	C	45.262,19	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	217.824,71	C	3.442.423,08	6.037.536,91	2.595.113,83	C	2.812.938,54	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	123.296,72	C	2.688.724,79	4.793.346,08	2.104.621,29	C	2.227.918,01	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	123.296,72	C	123.296,72	2.182.655,82	2.059.359,10	C	2.182.655,82	C
6.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	107.025,37	152.287,56	45.262,19	C	45.262,19	C
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	107.106,68	107.106,68	0,00	N	0,00	N
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	107.106,66	107.106,66	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	2.227.918,01	2.227.918,01	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	2.182.655,82	2.182.655,82	0,00	N	0,00	N
6.3.1.7.2.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	45.262,19	45.262,19	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	N	16.271,35	16.271,35	0,00	N	0,00	N
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	N	16.271,35	16.271,35	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	94.527,99	C	753.698,29	1.244.190,83	490.492,54	C	585.020,53	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	94.527,99	C	86.534,09	577.026,63	490.492,54	C	585.020,53	C
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	N	86.534,09	86.534,09	0,00	N	0,00	N
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	580.630,11	580.630,11	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	21.819,62	D	125.588.648,80	16.926.135,24	108.662.513,56	D	108.684.333,18	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	1.335.866,32	0,00	1.335.866,32	D	1.335.866,32	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.625,72	D	72.030.479,66	3.806.943,08	68.223.536,58	D	68.239.162,30	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	15.625,72	D	24.629.566,93	289.279,33	24.340.287,60	D	24.355.913,32	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	15.625,72	D	24.629.566,93	289.279,33	24.340.287,60	D	24.355.913,32	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	26.042,06	D	5.833.488,24	240.215,11	5.593.273,13	D	5.619.315,19	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	257.459,51	C	2.767.654,41	0,00	2.767.654,41	D	2.510.194,90	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	247.043,17	D	16.028.424,28	49.064,22	15.979.360,06	D	16.226.403,23	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.1.1.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.1.1.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.3.1.1.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	12.789.946,96	1.615.993,96	11.173.953,00	D	11.173.953,00	D
7.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	21.821.018,81	285.675,83	21.535.342,98	D	21.535.342,98	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	21.821.018,81	285.675,83	21.535.342,98	D	21.535.342,98	D
7.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	21.821.018,81	285.675,83	21.535.342,98	D	21.535.342,98	D
7.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	21.821.018,81	285.675,83	21.535.342,98	D	21.535.342,98	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	6.193,90	D	52.222.302,82	13.119.192,16	39.103.110,66	D	39.109.304,56	D
7.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	218.297,63	0,00	218.297,63	D	218.297,63	D
7.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	218.297,63	0,00	218.297,63	D	218.297,63	D
7.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	218.297,63	0,00	218.297,63	D	218.297,63	D
7.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	218.297,63	0,00	218.297,63	D	218.297,63	D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	D	52.004.005,19	13.119.192,16	38.884.813,03	D	38.891.006,93	D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	D	24.369.434,69	12.997.368,50	11.372.066,19	D	11.378.260,09	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	D	24.369.434,69	12.997.368,50	11.372.066,19	D	11.378.260,09	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	6.193,90	D	11.260.860,19	11.264.171,80	3.311,61	C	2.882,29	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	6.193,90	D	11.260.860,19	11.264.171,80	3.311,61	C	2.882,29	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	11.446.206,16	697.820,95	10.748.385,21	D	10.748.385,21	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	11.446.206,16	697.820,95	10.748.385,21	D	10.748.385,21	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	1.662.368,34	1.035.375,75	626.992,59	D	626.992,59	D
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	693.549,45	1.031.077,12	337.527,67	C	337.527,67	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	968.818,89	4.298,63	964.520,26	D	964.520,26	D
7.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	25.030.631,89	90.854,16	24.939.777,73	D	24.939.777,73	D
7.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	11.868.376,16	45.460,72	11.822.915,44	D	11.822.915,44	D
7.9.9.2.1.20.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	11.868.376,16	45.460,72	11.822.915,44	D	11.822.915,44	D
7.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	13.162.255,73	45.393,44	13.116.862,29	D	13.116.862,29	D
7.9.9.2.2.30.00	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	13.162.255,73	45.393,44	13.116.862,29	D	13.116.862,29	D
7.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	2.603.938,61	30.969,50	2.572.969,11	D	2.572.969,11	D
7.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	16.271,35	0,00	16.271,35	D	16.271,35	D
7.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	16.271,35	0,00	16.271,35	D	16.271,35	D
7.9.9.5.2.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.587.667,26	30.969,50	2.556.697,76	D	2.556.697,76	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.5.2.01.00	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG	0,00	N	2.587.667,26	30.969,50	2.556.697,76	D	2.556.697,76	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	21.819,62	C	223.421.115,03	332.083.628,59	108.662.513,56	C	108.684.333,18	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	N	1.215.866,32	2.551.732,64	1.335.866,32	C	1.335.866,32	C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	N	1.215.866,32	2.551.732,64	1.335.866,32	C	1.335.866,32	C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	N	1.215.866,32	2.551.732,64	1.335.866,32	C	1.335.866,32	C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	1.215.866,32	2.551.732,64	1.335.866,32	C	1.335.866,32	C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	N	1.215.866,32	2.551.732,64	1.335.866,32	C	1.335.866,32	C
8.1.2.3.1.02.01	CONTRATOS DE SERVIÇOS - A EXECUTAR	0,00	N	1.215.866,32	1.335.866,32	120.000,00	C	120.000,00	C
8.1.2.3.1.02.02	CONTRATOS DE SERVIÇOS - EXECUTADOS	0,00	N	0,00	1.215.866,32	1.215.866,32	C	1.215.866,32	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.625,72	C	188.105.429,31	256.328.965,89	68.223.536,58	C	68.239.162,30	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	15.625,72	C	55.944.750,59	80.285.038,19	24.340.287,60	C	24.355.913,32	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	15.625,72	C	55.944.750,59	80.285.038,19	24.340.287,60	C	24.355.913,32	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	225.264,78	D	12.496.501,07	9.840.522,48	2.655.978,59	D	2.881.243,37	D
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	225.264,78	D	12.496.501,07	9.824.251,13	2.672.249,94	D	2.897.514,72	D
8.2.1.1.1.02.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	16.271,35	16.271,35	C	16.271,35	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	22.136.298,88	22.181.561,07	45.262,19	C	45.262,19	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	12.531.085,18	12.531.085,18	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.498.188,33	9.498.188,33	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	107.025,37	152.287,56	45.262,19	C	45.262,19	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	117.593,78	C	21.100.008,92	22.999.554,61	1.899.545,69	C	2.017.139,47	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.046.548,22	9.046.548,22	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	124.224,42	D	923.868,07	144.118,51	779.749,56	D	903.973,98	D
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	241.818,20	C	10.981.405,19	5.471.210,22	5.510.194,97	D	5.268.376,77	D
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	148.187,44	8.337.677,66	8.189.490,22	C	8.189.490,22	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	88.645,00	23.080.744,21	22.992.099,21	C	22.992.099,21	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	43.170,25	11.076.347,73	11.033.177,48	C	11.033.177,48	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	43.170,25	11.076.347,73	11.033.177,48	C	11.033.177,48	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	5.812,66	473.859,03	468.046,37	C	468.046,37	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	39.662,09	11.530.537,45	11.490.875,36	C	11.490.875,36	C
8.2.1.1.9.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	123.296,72	C	123.296,72	2.182.655,82	2.059.359,10	C	2.182.655,82	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	46.499.224,62	57.673.177,62	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	46.499.224,62	57.673.177,62	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	46.499.224,62	57.673.177,62	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	46.499.224,62	57.673.177,62	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	14.405.940,92	14.405.940,92	0,00	N	0,00	N
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	30.870.175,22	31.185.699,69	315.524,47	C	315.524,47	C
8.2.2.1.1.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	1.223.108,48	12.081.537,01	10.858.428,53	C	10.858.428,53	C
8.2.3.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	56.410.312,25	67.584.265,25	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.3.1.0.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	56.410.312,25	67.584.265,25	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	56.410.312,25	67.584.265,25	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	56.410.312,25	67.584.265,25	11.173.953,00	C	11.173.953,00	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	14.405.940,92	14.405.940,92	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	13.697.530,97	14.013.055,44	315.524,47	C	315.524,47	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	10.348.429,36	12.531.085,18	2.182.655,82	C	2.182.655,82	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	9.452.926,14	9.498.188,33	45.262,19	C	45.262,19	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	39.566,75	8.093.050,66	8.053.483,91	C	8.053.483,91	C
8.2.4.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	29.251.141,85	50.786.484,83	21.535.342,98	C	21.535.342,98	C
8.2.4.1.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	29.251.141,85	50.786.484,83	21.535.342,98	C	21.535.342,98	C
8.2.4.1.1.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	29.251.141,85	50.786.484,83	21.535.342,98	C	21.535.342,98	C
8.2.4.1.1.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	29.251.141,85	50.786.484,83	21.535.342,98	C	21.535.342,98	C
8.2.4.1.1.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	9.525.367,40	8.974.010,10	551.357,30	D	551.357,30	D
8.2.4.1.1.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	8.465.918,11	9.042.944,72	577.026,61	C	577.026,61	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.4.1.1.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	11.174.814,84	13.372.376,28	2.197.561,44	C	2.197.561,44	C
8.2.4.1.1.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	85.041,50	19.397.153,73	19.312.112,23	C	19.312.112,23	C
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	6.193,90	C	34.099.819,40	73.202.930,06	39.103.110,66	C	39.109.304,56	C
8.9.6.0.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO	0,00	N	169.038,30	387.335,93	218.297,63	C	218.297,63	C
8.9.6.1.0.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL	0,00	N	169.038,30	387.335,93	218.297,63	C	218.297,63	C
8.9.6.1.1.00.00	DEMAIS CONTAS PARA CONTROLE DE SALDO PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	169.038,30	387.335,93	218.297,63	C	218.297,63	C
8.9.6.1.1.01.00	CONTROLE DE SALDOS PATRIMONIAL - ALMOXARIFADO	0,00	N	169.038,30	387.335,93	218.297,63	C	218.297,63	C
8.9.6.1.1.01.01	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - RECEBIMENTO	0,00	N	164.630,47	218.297,63	53.667,16	C	53.667,16	C
8.9.6.1.1.01.04	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - MERCADORIA EM TRANSITO - CHEGADA	0,00	N	4.407,83	4.407,83	0,00	N	0,00	N
8.9.6.1.1.01.05	CONTROLE DE SALDOS - ALMOXARIFADO - CONSUMO REALIZADO	0,00	N	0,00	164.630,47	164.630,47	C	164.630,47	C
8.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	C	33.930.781,10	72.815.594,13	38.884.813,03	C	38.891.006,93	C
8.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	C	31.172.517,93	42.544.584,12	11.372.066,19	C	11.378.260,09	C
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	6.193,90	C	31.172.517,93	42.544.584,12	11.372.066,19	C	11.378.260,09	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBLIDADES	6.193,90	C	18.576.005,56	18.572.693,95	3.311,61	D	2.882,29	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	6.193,90	C	7.072.334,17	7.069.022,56	3.311,61	D	2.882,29	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	11.503.671,39	11.503.671,39	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	11.561.136,62	22.309.521,83	10.748.385,21	C	10.748.385,21	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	11.503.671,39	11.503.671,39	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	57.465,23	10.805.850,44	10.748.385,21	C	10.748.385,21	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	1.035.375,75	1.662.368,34	626.992,59	C	626.992,59	C
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	1.031.077,12	693.549,45	337.527,67	D	337.527,67	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	4.298,63	968.818,89	964.520,26	C	964.520,26	C
8.9.9.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	90.854,16	25.030.631,89	24.939.777,73	C	24.939.777,73	C
8.9.9.2.1.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	45.460,72	11.868.376,16	11.822.915,44	C	11.822.915,44	C
8.9.9.2.1.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	4.379,94	980.140,77	975.760,83	C	975.760,83	C
8.9.9.2.1.20.01	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES DA FOLHA, EXCETO PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	1.504,13	650.611,36	649.107,23	C	649.107,23	C
8.9.9.2.1.20.02	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES PARA O RPPS (FINANPREV/FUNPREV)	0,00	N	0,00	92.600,46	92.600,46	C	92.600,46	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.2.1.20.04	RETENÇÃO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO - EXCETO FINANPREV/FUNPREV	0,00	N	0,00	67.862,85	67.862,85	C	67.862,85	C
8.9.9.2.1.20.05	RETENÇÃO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	91,05	51.340,68	51.249,63	C	51.249,63	C
8.9.9.2.1.20.07	RETENÇÃO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	19.986,52	19.986,52	C	19.986,52	C
8.9.9.2.1.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	2.320,71	55.552,18	53.231,47	C	53.231,47	C
8.9.9.2.1.20.14	RETENÇÃO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	464,05	42.186,72	41.722,67	C	41.722,67	C
8.9.9.2.1.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	41.080,78	8.230.570,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	41.080,78	8.230.570,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	2.657.664,41	2.657.664,41	C	2.657.664,41	C
8.9.9.2.1.24.06	BAIXA DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00	N	0,00	2.657.664,41	2.657.664,41	C	2.657.664,41	C
8.9.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	45.393,44	13.162.255,73	13.116.862,29	C	13.116.862,29	C
8.9.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	5.812,66	924.020,34	918.207,68	C	918.207,68	C
8.9.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00	N	0,00	606.790,44	606.790,44	C	606.790,44	C
8.9.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00	N	0,00	85.667,92	85.667,92	C	85.667,92	C
8.9.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	N	0,00	62.357,60	62.357,60	C	62.357,60	C
8.9.9.2.2.30.05	RECOLHIMENTO INSS SERVIDOR EXTRA FOLHA	0,00	N	0,00	45.455,37	45.455,37	C	45.455,37	C
8.9.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00	N	0,00	25.239,10	25.239,10	C	25.239,10	C
8.9.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	53.185,31	53.185,31	C	53.185,31	C
8.9.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00	N	5.812,66	45.324,60	39.511,94	C	39.511,94	C
8.9.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	39.580,78	8.229.070,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	39.580,78	8.229.070,98	8.189.490,20	C	8.189.490,20	C
8.9.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	4.009.164,41	4.009.164,41	C	4.009.164,41	C
8.9.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	0,00	4.009.164,41	4.009.164,41	C	4.009.164,41	C
8.9.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	17.802,75	17.802,75	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	17.802,75	17.802,75	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00	N	17.802,75	17.802,75	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	2.649.606,26	5.222.575,37	2.572.969,11	C	2.572.969,11	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	0,00	16.271,35	16.271,35	C	16.271,35	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	0,00	16.271,35	16.271,35	C	16.271,35	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	0,00	16.271,35	16.271,35	C	16.271,35	C
8.9.9.5.3.00.00	DEMAIS CONTROLES BANCÁRIOS	0,00	N	2.649.606,26	5.206.304,02	2.556.697,76	C	2.556.697,76	C
8.9.9.5.3.01.00	DEMAIS CONTROLES PARA SALDOS BANCÁRIOS	0,00	N	2.649.606,26	5.206.304,02	2.556.697,76	C	2.556.697,76	C
8.9.9.5.3.01.01	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OB	0,00	N	2.618.636,76	2.618.636,76	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.3.01.02	CONTROLE DE SALDOS BANCÁRIOS - TRANSF ENTRE UG - OR	0,00	N	30.969,50	2.587.667,26	2.556.697,76	C	2.556.697,76	C

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:12:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:29:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS Nº 03/2024

1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a única das demonstrações obrigatórias que se apresenta como estático, ou seja, representa a situação econômico- -financeira do órgão em determinado momento, enquanto os demais demonstram resumidamente os fatos ligados à execução orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício.

Como a Lei n. 4.320/1964 propõe uma estrutura com viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, segregando o ativo e o passivo em Financeiro e Permanente, as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos dessa lei foram alteradas pela Portaria STN n. 438/2012, em consonância com os novos padrões da CASP. Assim e de acordo com os critérios estabelecidos na Parte II do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor PúblicoMCASP 10ª edição, os ativos e passivos devem ser segregados em circulante e não circulante.

O balanço patrimonial apresentou a seguinte composição: Quadro Principal; Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; Quadro das Contas de Compensação (controle); e Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, conforme prescritos e com as ratificações do MCASP.

3.1 QUADRO PRINCIPAL

3.1.1 ATIVO

3.1.1.1 ATIVO CIRCULANTE

Ao comparar o ativo circulante, com exercício anterior, evidenciamos uma evolução no montante de R$ 72.918,28 (setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), passando de R$ 20.277,17 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) em 2023 para R$ 93.195,45 (noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos) em 2024.

3.1.1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante corresponde ao montante de R$ 271.344,40 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), em vista da movimentação

Este documento foi assinado digitalmente por NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WGA5-XNCV-JQUQ-LOVV

no imobilizado. Houve um crescimento no valor de R$ 95.439,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais), visto que no exercício de 2023 totalizava R$ 175.905,40 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta centavos).

3.1.2 PASSIVO

3.1.2.1 PASSIVO CIRCULANTE

No passivo circulante observa-se o valor de R$ 782.558,82 decorrentes de obrigações do curto prazo. Em 2023 o montante do passivo circulante era de R$ 141.270,14 (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais e catorze centavos). Logo, constata-se uma evolução de R$ 641.288,68 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.1.2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Não houve movimentação no passivo não circulante no exercício de 2024.

3.1.2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No exercício de 2024 o valor do patrimônio líquido corresponde a um déficit no valor de R$418.018,97 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e noventa e sete centavos), visto que o montante das receitas da SETEEM faz parte do orçamento do Estado (Sefaz), desse modo, ao final do exercício o saldo da conta caixa equivalente de caixa é zerado, uma vez que todos os valores financeiros são direcionados para a conta única. Em 2023 o patrimônio líquido foi no valor de R$ 54.912,43 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais e quarenta e três centavos).

3.2 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

O saldo patrimonial demonstrado a partir da subtração entre ativo e passivo para o exercício de 2024 é um déficit de R$ 2.600.674,79 (dois milhões, seiscentos mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) Em 2023 o saldo patrimonial foi um déficit no valor de R$ 68.384,29 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Houve variação deficitária no valor de R$ 2.532.290,50 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

3.3 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

No exercício de 2024 observa-se o valor de R$ 120.000,0 (cento e vinte mil reais) relativo aos atos potenciais passivos, os quais podem vir a afetar o patrimônio negativamente, imediata ou indiretamente.

3.4 QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Observa-se que a apuração do déficit financeiro do exercício de 2024 corresponde ao valor de R$ 2.881.243,37 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos). Ao comparar com o resultado do exercício de 2023, que foi de R$ 225.264,78 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), constata-se uma variação deficitária no valor de R$ 2.655.978,59 (dois milhões,

Este documento foi assinado digitalmente por NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WGA5-XNCV-JQUQ-LOVV

seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado digitalmente
gov.br
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por NATIANE MENEZES JURITY

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WGA5-XNCV-JQUQ-LOVV

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WGA5-XNCV-JQUQ-LOVV

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- NATIANE MENEZES JURITY 02/04/2025 18:24:10 (Certificado Digital)

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2024 a 31/12/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICILIO BANCÁRIO				PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INICIO	FIM	BANCÁRIO	RAZÃO	
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407170	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407169	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407168	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407145	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	2.882,29	2.882,29	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407178	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407144	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407173	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO
401011	SETEEM	111111900	BANESE	0014	24407167	CORRENTE	01/12/2024	31/12/2024	0,00	0,00	SALDO CONCILIADO

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:12:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:30:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XII
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ORGÃO:SECRETRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO-SETEEM 401011						EXERCÍCIO:2024
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	R$ 175.905,40		R$ 95.154,00			R$ 271.059,40
BENS IMÓVEIS		SEM MOVIMENTO				
TOTAL GERAL	R$ 271.059,40					

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DE MELO SANTOS
Data: 02/04/2025 19:54:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:31:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR
Data: 03/04/2025 08:33:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES, KALIL ABDON SOUTO RALIN, MARCIA DE MELO SANTOS e LUIZ CLAU

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 6ELT-UDMJ-T0IM-SGVS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6ELT-UDMJ-T0IM-SGVS

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES 02/04/2025 15:23:47 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN 02/04/2025 17:31:20 (Certificado Digital)
- MARCIA DE MELO SANTOS 02/04/2025 19:54:04 (Certificado Digital)
- LUIZ CLAUDIO SOBREIRA CORREIA JUNIOR 03/04/2025 08:33:47 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS

(CONCEDIDOS)

ÓRGÃO: SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

EXERCÍCIO: 2024

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (R$)	Valor Executado no exercício (R$)
Contrato	04/2024	Dispensa de Valor	SENAC	14/05/2024 a 14/05/2025	0819	3.3.90.39	Contratação de Instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área de Gastronomia	R$ 43.579,20	R$ 43.579,20
Contrato	05/2024	Dispensa de Valor	SENAC	14/05/2024 a 14/05/2025	0819	3.3.90.39	Contratação de Instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área Tecnológica	R$ 66.400,00	R$ 0,00
Contrato	06/2024	Dispensa de Valor	EMPREL	06/06/2024 a 06/06/2025	0822	3.3.90.39	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), através de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service)	R$ 288.000,00	R$ 46.800,00
Contrato	16/2024	Dispensa de Valor	Pirâmide Comércio e Serviços LTDA	19/09/2024 a 19/09/2025	0822	4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos Celulares Tipo Smartphones e Telefones fixos com Ramal para Estruturação Administrativa e Atividades Funcionais	R$ 22.150,00	R$ 6.625,00
Contrato	17/2024	Dispensa de Valor	Mota Company LTDA	19/09/2024 a 19/09/2025	0822	4.4.90.52	Aquisição de Aparelhos Celulares Tipo Smartphones e Telefones fixos com Ramal para Estruturação Administrativa e Atividades Funcionais	R$ 349,00	R$ 0,00
Contrato	13/2024	Dispensa de Valor	Infortel Informática	09/07/2024 a 09/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 16.180,50	R$ 3.890,10
Contrato	14/2024	Dispensa de Valor	Felipe Lobo	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 34.499,99	R$ 9.857,14
Contrato	15/2024	Dispensa de Valor	Blue Connect	05/07/2024 a 05/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Expediente	R$ 3.063,55	R$ 3.063,55
Contrato	08/2024	Dispensa de Valor	W.C.S. Comercial	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 22.969,89	R$ 11.777,39
Contrato	09/2024	Dispensa de Valor	Infortel Informática	09/07/2024 a 09/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 1.890,00	R$ 567,00
Contrato	10/2024	Dispensa de Valor	APG Comercial LTDA	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 1.528,00	R$ 1.528,00
Contrato	11/2024	Dispensa de Valor	Sangar Produtos e Serviços	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 5.718,80	R$ 2.139,52
Contrato	12/2024	Dispensa de Valor	WMW Comercial	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Limpeza	R$ 6.423,60	R$ 6.423,60
Contrato	18/2024	Dispensa de Valor	Ebisa Engenharia	10/07/2024 a 10/07/2025	0822	3.3.90.39	Elaboração de Projetos de Engenharia destinado a Futura Montagem dos Contêineres para Uso da Diretoria de Artesanato	R$ 11.600,00	R$ 11.600,00
Contrato	19/2024	Dispensa de Valor	Dianju Distribuidora	29/07/2024 a 29/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	R$ 23.900,00	R$ 9.173,52
Contrato	20/2024	Dispensa de Valor	HC Comércio	29/07/2024 a 29/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	R$ 9.280,00	R$ 2.896,50
Contrato	21/2024	Dispensa de Valor	Ágil Construções e Instalações LTDA	13/09/2024 a 13/09/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Engenharia para Elaboação de Projetos e Planilhas de Engenharia	R$ 24.114,03	R$ 24.114,03
Contrato	03/2024	Inexigibilidade	NP Tecnologia	19/04/2024 a 19/04/2025	0822	3.3.90.40	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	R$ 11.960,00	R$ 11.960,00
Contrato	07/2024	Inexigibilidade	SENAI/CETIQT	11/06/2024 a 11/06/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa para Execução do Serviço: RendaVest Sergipe conexão Artesanato & Moda, Artesanato de Renda Irlandesa.	R$ 431.600,00	R$ 295.600,00
Contrato	24/2024	Inexigibilidade	CASACOR	29/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.39	Participação e Patrocínio na CASACOR 2024	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Contrato	25/2024	Inexigibilidade	Edson Marques Barreto	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 18.400,00	R$ 18.400,00
Contrato	26/2024	Inexigibilidade	Gilvando Apoliniário dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
Contrato	27/2024	Inexigibilidade	Cícero Alves dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Contrato	28/2024	Inexigibilidade	Wilson da Silva	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 250,00	R$ 250,00
Contrato	30/2024	Inexigibilidade	Márcia Mendes dos Santos Correia Matos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 800,00	R$ 800,00
Contrato	31/2024	Inexigibilidade	Marilécia da Silva Cardoso	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.875,00	R$ 1.875,00
Contrato	32/2024	Inexigibilidade	Jozinete dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.279,00	R$ 1.279,00
Contrato	33/2024	Inexigibilidade	Maria Lúcia da Cruz	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.610,00	R$ 0,00
Contrato	34/2024	Inexigibilidade	Maria Cristina Souza Nunes	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 250,00	R$ 250,00
Contrato	35/2024	Inexigibilidade	José Antônio Gomes da Silva	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 500,00	R$ 500,00
Contrato	37/2024	Inexigibilidade	ASDRIN	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 10.709,00	R$ 10.709,00

Contrato	39/2024	Inexigibilidade	José Douglas dos Santos Moura	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 12.800,00	R$ 12.800,00
Contrato	40/2024	Inexigibilidade	Luciano Felix dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
Contrato	41/2024	Inexigibilidade	Maria Gorete Rodrigues Gonzaga Schultz	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Contrato	42/2024	Inexigibilidade	Nivaldo Oliveira Barbosa	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
Contrato	43/2024	Inexigibilidade	José Roberto Freitas	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 240,00	R$ 240,00
Contrato	44/2024	Inexigibilidade	José Santos de Araújo	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
Contrato	45/2024	Inexigibilidade	Celso Ricardo de Lima	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Contrato	46/2024	Inexigibilidade	ASDEREN	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00
Contrato	48/2024	Inexigibilidade	Analice Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Contrato	49/2024	Inexigibilidade	Valdeci Alves Guimarães	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	50/2024	Inexigibilidade	Gilson José dos Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
Contrato	51/2024	Inexigibilidade	Luzimar Santos Dias	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	52/2024	Inexigibilidade	Lúcia Helena Antunes Santos	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Contrato	53/2024	Inexigibilidade	Jouse Mary Cavalcanti de Sousa Gomes	27/11/2024 a 27/11/2025	0820	3.3.90.30	Contratação oriunda do credenciamento nº 01/2024 para formação de cadastro destinado a aquisição de produtos artesanais produzidos por artesãos e/ou entidades vinculadas a produção de artesanato.	R$ 750,00	R$ 750,00
Contrato	54/2024	Inexigibilidade	GM Gestão Pública LTDA	29/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada na Realização de Invenário Patrimonial	R$ 12.000,00	R$ 5.000,00
Termo de Anuência Complementar	47/2019 - SECLOG	Contrato Centralizado	Trivale	01/01/2024 a 31/12/2024	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis	R$ 107.114,28	R$ 97.126,18
Termo de Anuência	08/2024 - SECLOG	Contrato Centralizado	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	06/12/2024 a 05/12/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustíveis para a Frota de Veículos do Estado	R$ 120.000,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	43/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	BK Telecomunicações	04/11/2024 a 03/11/2025	0822	3.3.90.40	Contratação Centralizada de Serviços de Conexão à Rede Mundial de Computadores - internet, através de acesso terrestre, com fornecimento de equipamentos para o Governo do Estado de Sergipe	R$ 5.037,72	R$ 3.996,50
Termo de Anuência	29/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	SAMAM	09/08/2024 a 08/08/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos automotores, sob regime de fretamento contínuo	R$ 286.006,05	R$ 216.928,64
Termo de Anuência	03/2023-SECLOG	Contrato Centralizado	LOCAVEL	30/11/2024 a 29/11/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos do Tipo Sport Utility Vehicle (SUV), sem suprimento de combustíveis e sem motorista	R$ 83.880,00	R$ 64.541,00
Termo de Anuência	07/2024-SECLOG/Emergencial	Contrato Centralizado	TCAR	29/11/2024 a 28/11/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Locação de Veículos, tipo sedan o suprimento de combustíveis e motoristas, conforme especificações constantes no Termode Referência	R$ 41.400,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	23/2020-SECLOG	Contrato Centralizado	OrdepSeg	24/07/2024 a 23/07/2025	0822	3.3.90.37	Contratação Centralizada de Serviços de Vigilância Patrimonial	R$ 517.183,92	R$ 455.954,94
Termo de Anuência	12/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	Luiz Melo	18/02/2024 a 17/02/2025	0822	3.3.90.40	Contratação Centralizada de Serviços de Impressão e Reprografia de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), contabilização e devida manutenção e fornecimento suprimentos, (exceto papel)	R$ 15.094,40	R$ 14.076,07
Termo de Anuência	06/2019-SECC	Contrato Centralizado	Conceito Comunicação Integrada LTDA	15/10/2024 a 15/10/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada para Prestação de Serviço de Publicidade Legal	R$ 60.000,00	R$ 0,00
Termo de Anuência	04/2019-SECOM	Contrato Centralizado	Teaser Comunicação, Conceito Comunicação e Objectiva Comunicação	08/08/2024 a 07/08/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Prestação de Serviços de Publicidade	R$ 800.000,00	R$ 179.442,94
Termo de Anuência	02/2023-SECLOG	Contrato Centralizado	AereoTur Viagens e Operações Turísticas LTDA - EPP	01/10/2024 a 31/09/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas, nacionais ou internacionais, inclusive de retorno, com utilização de sistema informatizado de gestão de viagens a ser disponibilizado via internet pela Agência de viagens contratada, contemplando a inclusão de eventual tarifa de uma bagagem despachada.	R$ 280.000,00	R$ 142.275,49

Termo de Anuência	04/2020-SECLOG	Contrato Centralizado	AereoTur Viagens e Operações Turísticas LTDA - EPP	13/03/2024 a 12/03/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada para prestação de serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas	R$ 20.000,00	R$ 19.017,65
Termo de Anuência	22/2019-SECLOG	Contrato Centralizado	Nossa Senhora da Vitória Transporte LTDA	24/07/2024 a 23/07/2025	0822	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis	R$ 155.423,64	R$ 11.130,69
Termo de Anuência	05/2024-SECLOG	Contrato Centralizado	CVE Empreendimentos Turísticos LTDA	12/04/2024 a 14/03/2025	0820	3.3.90.33	Contratação Centralizada de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação eventual de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e vans, com suprimento de combustíveis e motoristas	R$ 134.545,08	R$ 94.146,64
Termo de Anuência	06/2024-SECLOG	Contrato Centralizado	Bamex Consultoria em Gestão Empresarial LTDA	26/08/2024 a 25/08/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada de Serviços de Gerenciamento da Manutenção Preventica e Corretiva de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Frota Própria do Estado	R$ 120.000,00	R$ 28.977,20
Termo de Anuência	01/2024-SEPLAN	Contrato Centralizado	Vivo	11/11/2024 a 18/03/2025	0822	3.3.90.39	Contratação Centralizada, em caráter emergencial, sobre os serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização e manutenção de solução de telefonia móvel, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Sergipe	R$ 500,00	R$ 0,00
Ata de Registro de Preço	16/2024-SEDUC	Ata de Registro de Preço	SELBA - Segurança Eletrônica da Bahia LTDA	20/12/2024 a 15/07/2025	0822	3.3.90.39	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Monitoramento	R$ 26.344,80	R$ 0,00
Ata de Registro de Preço	14/2024-SEDUC	Ata de Registro de Preço	Ferreiro Ferro e Aço LTDA	25/09/2024 a 17/07/2025	0822	3.3.90.30	Aquisição de Camisas	R$ 127.775,00	R$ 33.625,00
Convênio	01/2024	Convênio	Universidade Federal de Sergipe - UFS	04/10/2024 a 04/10/2029	0822	3.3.90.36/3.3.90.49	Estágio	R$ 7.200,00	R$ 0,00
Convênio	02/2024	Convênio	Sociedade de Educação Tiradentes - UNIT	25/11/2024 a 25/11/2029	0822	3.3.90.36/3.3.90.49	Estágio	R$ 7.200,00	R$ 0,00
							TOTAL GERAL	**R$ 2.271.266,84**	**R$ 978.646,62**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS SANTOS DA SILVA
Data: 02/04/2025 09:14:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:38:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

JUSTIFICATIVA EXPLICATIVA REFERENTE AO ANEXO XVIII

De acordo com o contrato 04/2024 no valor de **R$ 43.579,20 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, fornecedor **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, que tem como Objetivo contratação de instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área de gastronomia, através da Secretaria do Estado de Trabalho Emprego e Empreendedorismo – SETEEM.

Foi emitida nota fiscal Nº 20240000000558 **R$ 43.579,20 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).** Seu pagamento foi realizado em 14/10/2024 através da OB nº 2024OB002791, no mesmo valor constato em contrato.

Aracaju, 02 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A(O) **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO** E A EMPRESA SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM, pessoa jurídica de direito público, vinculada a estrutura organizacional do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.686.322/0001-04, com sede na Rua Riachuelo, nº 726, na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Secretário JORGE ELIAS MENEZES TELES, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX , portador do RG sob nº 1.XXX.XXX SSP/SE , infra-assinada, doravante designado CONTRATANTE(A) e o(a) **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.654.618/0001-63, sediado(a) na AV. Ivo do Prado nº 564, na cidade de Aracaju, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por JOSÉ MARCOS DE ANDRADE, inscrito sob o CPF XXX.XXX.XXX-XX e RG 4XXXX67 SSP/SE, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 56– E-DOC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 02/2024** E **CONTRATO Nº 04/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o (a) **contratação de Instituição destinada ao fornecimento de cursos para qualificação na área de Gastronomia, através da Secretaria do Estado de Trabalho Emprego e Empreendedorismo – SETEEM, por intermédio do Setor da Economia Solidária.**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

A ser executado conforme o seguinte cronograma estipulado no Termo de Referência:

CURSO DE GASTRONOMIA	C / H	ESCOLARIDADE	IDADE MINIMA	Nº DE TURMA	ALUNOS P/ TURMA	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
COMIDAS TIPICAS JUNINAS	20H	Ensino fundamental completo	18 anos	08T 08N	15 POR TURMA, DE 14/04 A 07/06.	2.723,70	43.579,20
			TOTAL DE TURMAS	16		VALOR GERAL	R$43.579,20

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação:

1.2.1. O DFD e termo de referência;

1.2.2. A autorização de contratação direta e/ou o aviso de dispensa, nos casos existentes;

1.2.3. Pesquisa de Preço ou quando aplicável a resolução 906/2021 do CODEFAT acompanhada de proposta comercial;

1.2.4. Demais anexos que componham o procedimento e promovam legalidade ao processo;

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 meses, contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, vedada sua prorrogação conforme previsão no Art. 111, parágrafo único, inciso II da Lei n° 14.133/2021. Podendo ser extinto antes dos 12 (doze) meses, em cumprimento do cronograma proposto pela Administração Pública e satisfação do objeto contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no termo de referência e demais documentos que o compõe, anexos a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É absolutamente vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

4.2. É vedada ainda a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. Em contraprestação aos serviços referidos no objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R$ 43.579,20** (quarenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

5.1.2. O pagamento parcelado ocorrerá nos moldes do cronograma definido em termo de referência, ao passo do cumprimento do contrato e comprovação das atividades.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. PAGAMENTO

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência, anexo a este Contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



5.2.2 As faturas deverão ser entregues a SETEEM, aos cuidados do órgão administrador dos contratos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços faturados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.3. A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal de prestação de serviço apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, no caso de não cumprimento das cláusulas deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis até o final da prestação do serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

7.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência;

7.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, **se cabível**.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias, se for o caso e se houver possibilidade**.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

7.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

7.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

7.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, dar cumprimento nos termos da proposta apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Contratante no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

8.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, bem como, deverá acompanhar todas as notas fiscais, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII; art. 121)

9.1. Por se tratar de contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá a contratante exigir do contratado, garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 bem como do Art.121, **§ 3º**, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, por força do cumprimento do cronograma determinado em termo de referência.

11.2 O cronograma contratual poderá ser ajustado quando for interesse da Administração Pública, devendo ser promovidas as alterações necessárias.

11.3. Quando a não conclusão do contrato se der por culpa do Contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
40101	819	339039	1500

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. As alterações contratuais, se cabíveis, deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei 13.709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

§1° As partes se comprometem, por si e por seus funcionários, colaboradores, representantes e prepostos, a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e com as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei 13.709/2018, sendo diretamente responsável por qualquer violação ou descumprimento das regras de proteção de dados estabelecidas na lei, integralmente no que lhe compete, inclusive no que tange ao relacionamento comercial com terceiros.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK



§2° As partes acordam que o CONTRATADO não subcontratará o tratamento de dados pessoais a que teve acesso em razão do presente instrumento.

§3° Ao término da relação entre as partes e/ou quando a CONTRATANTE assim solicitar, deverá a CONTRATADA eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em caráter definitivo ou não, a critério da CONTRATANTE, os dados pessoais que tiverem sido transmitidos por este durante a vigência do presente Contrato, estendendo-se a eventuais cópias, salvo mediante instrução diversa na ocasião oportuna, em conformidade com os artigos 15 e 16 da LGPD.

§4° As partes deverão notificar uma a outra, em 48 (quarenta e oito) horas,acerca de (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; (iii) qualquer violação de segurança.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1 - Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei 14.133/21, será designado pelo DAF, o fiscal de contrato, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo deverá dar ciência ao credenciante, além de fiscalizar o contrato, deverá:

a. Conferir os documentos listados no subitem 6.4.1 do item 6;
b. Comunicada pelo Órgão jurídico da CONTRATANTE, a propositura de reclamação trabalhista deduzir da correspondente correspondência, documentação de cobrança mensal o valor do pedido feito pelo empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, ou ainda, o pertinente depósito recursal;
c. Dispor e obrigar seus empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção, recomendados ou obrigatórios pela legislação de higiene e segurança do trabalho.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 14/05/2024 13:07:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Matrícula_____

Matrícula_____

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARCOS DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF e informe o código 43B7-92B8-7F8E-7FDF
Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43B7-92B8-7F8E-7FDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ MARCOS DE ANDRADE (CPF XXX.XXX.XXX-XX) em 13/05/2024 20:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://senacse.1doc.com.br/verificacao/43B7-92B8-7F8E-7FDF

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W7DG-O80H-RDOU-YJSK

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/09/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES - 14/05/2024 13:07:56 (Certificado Digital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ
Administração Tributária - Praça General Valadão, Nº 341 - Centro - CEP 49.010-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3179-1100

Nota: 2024000
00000558
Código Verificação
6Q9Z-99XD
MUNICÍPIO DE ARACAJU

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
26/08/2024 15:39:03	**08/2024**	**Aracaju - SE**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Imunidade**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

Nome Fantasia	Email
SENAC	XXXXXXXXXXXXXXXX**@se.senac.br**

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
03.654.618/0001-63	**477234**		**Não**	**Não**	**(79) 3212-1501**

Endereço

Avenida Ivo do Prado, 564, São José - CEP: 49015-070 - Aracaju - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
50.686.322/0001-04	**1452022**		**(79) 3216-7000**	**gabinete.seteem@seteem.se.gov.br**

Endereço

Rua RIACHUELO, 726 - São José - CEP: 49015-160 - Aracaju - SE

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599699

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao pagamento das 16 (dezesseis) turmas do Curso de Comidas Típicas Juninas, conforme contrato de prestação de serviços n° 039/2024

SIG: 2024.28.50 / 2024.28.58 / 2024.28.60 / 2024.28.61 / 2024.28.62 / 2024.28.63 / 2024.28.65 / 2024.28.66 / 2024.28.72 / 2024.28.73 / 2024.28.74 / 2024.28.75 / 2024.28.77 / 2024.28.78 / 2024.28.81 / 2024.30.73

CARGA HORÁRIA: 20H
PERÍODO: 20/05/2024 A 05/07/2024
E.I.: 6434/2024

DEPÓSITO BANCÁRIO:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1224-6
CONTA: 110.620-1
DEPÓSITO IDENTIFICADO COM CNPJ

ISENTO DE IMPOSTO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL / DECRETO - LEI N°. 8.621 DE 10/01/1946. Art. 7°.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
43.579,20	**0,00**	**0,00**	**43.579,20**	**5,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
0,00	*****	**0,00**	**43.579,20**	**43.579,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.
Benefício fiscal: Imunidade Tributária de 100,00 %
Trib. aprox. R$ 5.861,40 Federal e R$ 2.178,96 Municipal. Fonte: IBPT [B047CD]

Visualizado em: 26/08/2024 15:39:31
Para validação desta NFSe acesse: http://aracajuse.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.393 de 14 de março de 2011.

Documento assinado digitalmente por
Nome: JORGE ELIAS MENEZES TELES
CPF: XXXXXXXXXXX
Contato: gabinete.seteem@seteem.se.gov.br
Data: 14/10/2024 11:47:30

Documento assinado digitalmente por
Nome: KALIL ABDON SOUTO RALIN
CPF: XXXXXXXXXXX
Contato: xxxxxxxxxx @seteem.se.gov.br
Data: 14/10/2024 11:52:21

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

ORDEM BANCÁRIA

DATA DO OB:	NÚMERO:	FOLHA:
14/10/2024	2024OB002791	1 / 1

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	CÓDIGO DA UG:	GESTÃO:	CPNJ:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO	401011	00001	50.686.322/0001-04

ENDEREÇO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
RUA RIACHUELO, 726 - SAO JOSE	ARACAJU	SE	49.015-160

INFORMAÇÕES DO CREDOR

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	03.654.618/0001-63
NOME FANTASIA: SENAC	

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
AVENIDA IVO DO PRADO SAO JOSE SAO JOSE	ARACAJU	SE	49.015-070

INFORMAÇÕES DO EMPENHO

CÓDIGO U.O.:	PROGRAMA DE TRABALHO:	FONTE DE RECURSO:	NATUREZA DA DESPESA:
40101	11.333.0001.0819.0000	1500000000	3.3.90.39

FICHA FINANCEIRA:
2024.401011.00001.1500000000.33900000.1266 - DESPESAS CORRENTES - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

NÚMERO:	DATA DE EMPENHO:	IMPORTÂNCIA:
2024NE000541	10/09/2024	R$ 33.000,00

MODALIDADE DO EMPENHO:	TIPO DE DESPESA:	NÚMERO PROTOCOLO:
ESTIMATIVO	NORMAL	********

LICITAÇÃO:	MODALIDADE LICITAÇÃO:	CONVÊNIO:
4010112024000015	42 - DISPENSÁVEL	********

REFERÊNCIA LEGAL:
ART. 75, INCISO XV, DA LEI Nº 14133/2021

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

TIPO DO PAGAMENTO:
OB11 - CRÉDITO EM CONTA OUTRO BANCO - DOC/TED.

CONTA PAGADORA

BANCO	AGÊNCIA:	Nº CONTA
0047	0014	24406890 - 7

CONTA RECEBEDORA

BANCO	AGÊNCIA:	Nº CONTA
0001	1224	110620 - 1

VALOR BRUTO:	VALOR RETIDO:	VALOR LIQUIDO:
43.579,20	0,00	43.579,20

VALOR LIQUIDO POR EXTENSO:
QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS

BENEFICIÁRIO:	CNPJ:
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	03.654.618/0001-63

ENDEREÇO
AVENIDA IVO DO PRADO 564 SAO JOSE, ARACAJU - SE, 49.015-070

OBSERVAÇÃO:
REFERENTE A NOTA FISCAL Nº000558,PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE COMIDAS TIPICAS JUNINAS,CONTRATO Nº039/2024.CONFORME PROCESSO Nº370/2024.

JORGE ELIAS MENEZES TELES
XXX.XXX.XXX-XX
ORDENADOR DE DESPESA

KALIL ABDON SOUTO RALIN
XXX.XXX.XXX-XX
ORDENADOR DE DESPESA

Data da geração: 14/10/2024

Resp. Geração: MARIANA SANTOS DA SILVA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XHJZ-2KQI-1QSC-PLTQ
Este documento foi assinado digitalmente. Para informações sobre assinatura consulte o arquivo no sistema i-Gesp com a seguinte chave 8B7F29F4341F9AB80A01C02D14AAC7A9

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE ELIAS MENEZES TELES e KALIL ABDON SOUTO RALIN

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XHJZ-2KQI-1QSC-FLTQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- JORGE ELIAS MENEZES TELES - 14/10/2024 11:47:30 (Certificado Digital)
- KALIL ABDON SOUTO RALIN - 14/10/2024 11:52:21 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

JUSTIFICATIVA EXPLICATIVA REFERENTE AO ANEXO XVIII

De acordo com o termo de anuência, referente ao contrato centralizado nº 02/2023 oriundo da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que tem por objetivo serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais ou internacionais.

Foram realizadas as seguintes anuências:

VALOR ANUÊNCIA	VIGÊNCIA
R$ 54.548,90	02/10/2023 a 01/10/2024
R$ 45.451,10	02/10/2023 a 01/10/2024
R$ 40.000,00	02/10/2023 a 01/10/2024
R$ 140.000,00	01/10/2024 a 30/09/2025
Total das anuências R$ 280.000,00	

Conforme termo de anuências em anexo,

Tivemos valores empenhos no montante de:

EXERCÍCIO	EMPENHADO	EXECUTADO
2023	R$ 57.631,74	R$ 57.631,74
2024	R$ 170.462,17	R$ 142.275,49
TOTAL	R$ 228.093,91	R$ 199.907,23

Ficando um saldo da anuência para empenharmos no exercício de 2025 no valor de 51.906,09 (cinquenta e um mil novecentos e seis reais e nove centavos).

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO — SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE TRABALHO DO ESTADO DE SERGIPE - SETEEM

AEREOTUR CONTRATO 02/2023

PROCESSO	VALOR		PERÍODO	JUSTIFICATIVA
148/2023	R$	54.548,90	02/10/2023 A 01/10/2024	PROCESSO MÃE
162/2024	R$	45.451,10	02/10/2023 A 01/10/2024	PROCESSO MÃE
357/2024	R$	40.000,00	02/10/2023 A 01/10/2024	PROCESSO MÃE
408/2024	R$	140.000,00	01/10/2024 A 30/09/2025	PROCESSO MÃE
	R$	57.631,74		EM 2023
	R$	170.462,17		EMPENHADO 2024 (0085)
TOTAL	R$	228.093,91		

RESUMO DA ANUÊNCIA		
TOTAL ANUIDO	R$	280.000,00
VALOR EMPENHADO	R$	228.093,91
SALDO ANUÊNCIA	R$	51.906,09
SALDO INICIAL 2025	R$	51.906,09

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

TERMO DE ANUÊNCIA COMPLEMENTAR PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de anuência referente à contratação centralizada, processo número 759/2023-COMPRAS.GOV-SEAD, contrato nº 02/2023, resultando do Pregão Eletrônico nº PE0113/2023, de contratação de CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE DE RETORNO, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS A SER DISPONIBILIZADO VIA INTERNET PELA AGÊNCIA DE VIAGENS CONTRATADA, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DE EVENTUAL TARIFA DE UMA BAGAGEM DESPACHADA. que entre si fazem o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM - CNPJ 50.686.322/0001-04, neste ato representado(a) por JORGE ELIAS MENEZES TELES, portador(a) do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, anui ao processo de contratação centralizada para CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE DE RETORNO, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS A SER DISPONIBILIZADO VIA INTERNET PELA AGÊNCIA DE VIAGENS CONTRATADA, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DE EVENTUAL TARIFA DE UMA BAGAGEM DESPACHADA., processo numero 759/2023-COMPRAS.GOV-SEAD, contrato nº 02/2023, cuja vigência se inicia em 02/10/2023 e extingue-se em responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual n.° 23.151, de 15 de março de 2005, e da Lei n.° 5.848, de 16 de março de 2006, e alterações posteriores.

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLAS. FUNC. PROG.	PROJ. / ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.	ESTIMATIVA ANUAL	ESTIMATIVA COMPLEM.	ESTIMATIVA P/OS PRÓXIMOS 12 MESES
40101	111220039	1016	339033	1501000000	R$ 54.548,90	R$ 0,00	R$ 54.548,90
40101	111220036	0822	339033	1500000000	R$ 45.451,10	R$ 40.000,00	R$ 85.451,10
					R$ 100.000,00	R$ 40.000,00	R$ 140.000,00

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles e WALTER PEREIRA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7Z0-FR7M-HA3M-YEH5

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666193 fica designado o servidor SARAH CRUZ CRISÓSTOMO, portador de RG n.º , CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, lotados no(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1°, § 2º, inciso IV do Decreto n° 23.151/2005, notificando a SEAD sobre eventuais ocorrências.

Prazo de vigência do termo: 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024

Aracaju, 20 de setembro de 2024

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário(a) Especial de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles e WALTER PEREIRA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: W7Z0-FR7M-HA3M-YEH5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W7Z0-FR7M-HA3M-YEH5



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 17/09/2024 10:33:22 (Docflow)
- WALTER PEREIRA LIMA ***26670*** GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL - SECLOG Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística 20/09/2024 12:01:06 (Docflow)

TERMO DE ANUÊNCIA PARA CONTRATOS CENTRALIZADOS

Termo de anuência referente à contratação centralizada, processo número 759/2023-COMPRAS.GOV-SEAD, contrato nº 02/2023, resultando do Pregão Eletrônico nº PE0113/2023, de contratação de CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE DE RETORNO, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS A SER DISPONIBILIZADO VIA INTERNET PELA AGÊNCIA DE VIAGENS CONTRATADA, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DE EVENTUAL TARIFA DE UMA BAGAGEM DESPACHADA. que entre si fazem o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.

A(O) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM - CNPJ 50.686.322/0001-04, neste ato representado(a) por JORGE ELIAS MENEZES TELES, portador(a) do RG nº XXXXXXX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, anui ao processo de contratação centralizada para CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS OU INTERNACIONAIS, INCLUSIVE DE RETORNO, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE VIAGENS A SER DISPONIBILIZADO VIA INTERNET PELA AGÊNCIA DE VIAGENS CONTRATADA, CONTEMPLANDO A INCLUSÃO DE EVENTUAL TARIFA DE UMA BAGAGEM DESPACHADA., processo numero 759/2023-COMPRAS.GOV-SEAD, contrato nº 02/2023, cuja vigência se inicia em 01/10/2024 e extingue-se em 30/09/2025 responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Estadual n.° 23.151, de 15 de março de 2005, e da Lei n.° 5.848, de 16 de março de 2006, e alterações posteriores.

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLAS. FUNC. PROG.	PROJ. / ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.	ESTIMATIVA P/OS PRÓXIMOS 12 MESES
40101	111220036	0822	339033	1500000000	R$ 140.000,00

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666193 fica designado o servidor SARAH

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles e WALTER PEREIRA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7LBI-ETCI-SIQG-TYAZ

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

CRUZ CRISÓSTOMO, portador de RG n.º , CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, lotados no(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, para acompanhar e fiscalizar cota-parte que lhe cabe no contrato, conforme disposições do art. 1°, § 2º, inciso IV do Decreto n° 23.151/2005, notificando a SEAD sobre eventuais ocorrências.

Prazo de vigência do termo: 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

Aracaju, 14 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário(a) de Estado

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário(a) Especial de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles e WALTER PEREIRA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 7LBI-ETCI-SIQG-TYAZ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7LBI-ETCI-SIQG-TYAZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/11/2024 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles - 27/09/2024 15:55:14 (Docflow)
- WALTER PEREIRA LIMA - 14/10/2024 15:35:22 (Docflow)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

D E C L A R A Ç Ã O

Em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/SETC/2024, declaramos a quem de direito, que não existe Suprimento de Fundos com pendência na prestação de Contas no período de 01/01/2024 à 31/12/2024, e que todas foram recebidas e comprovadas, dentro da legalidade e de conformidade com o Decreto n.º 23.312 de 22 de julho de 2005.

Informo que a prestação de contas dos suprimentos de fundos cadastrados no exercício de 2024 se encontra regular. Em função da falta de conhecimento do processo de arquivamento os mesmos não foram arquivados; porém possuem situação "CERTIFICADO" em atendimento as regras previstas, conforme anexos.

Aracaju, 02 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:36:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

i-gesp Gestão pública integrada

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE GOVERNO DO ESTADO

Quarta-Feira, 2 de Abril de 2025 - 10:50:11 v20250401-1 host02-node01

USUÁRIO: NATIANE MENEZES JURITY Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Cadastro de Requisição de Suprimento de Fundos

CADASTRO DE REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Exercício:	2024 *	**Número:**	RS
Unidade Gestora:	401011 - SETEEM	**Gestão:**	00001 - TESOURO
Fonte de Recurso		**Ficha Financeira:**	
Empenho Gerado:	Sim Não Todos	**Período da Requisição:**	a
Solicitação dentro da Sede:	Sim Não Todos	**Situação da Requisição/Item:**	-- Todos --
Ação/Projeto/Atividade:			
Supridor:	CPF		
Usuário Solicitante:			
Ordenação:	Número da Requisição	Crescente Decrescente	Registros por Página: Todos — Localizar (l)

X	Número	Elemento de Despesa	Situação	Data	Supridor		Documentos Gerados		Valor
					CPF	Razão Social	Estorno	Empenho	
○	2024RS000007	3.3.90.39	APROVADA	08/11/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000676	2.000,00
○	2024RS000007	3.3.90.30	APROVADA	08/11/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000677	3.000,00
○	2024RS000006	3.3.90.39	APROVADA	21/08/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARIANA SANTOS DA SILVA		2024NE000488	2.000,00
○	2024RS000006	3.3.90.30	APROVADA	21/08/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARIANA SANTOS DA SILVA		2024NE000489	3.000,00
○	2024RS000005	3.3.90.30	APROVADA	07/06/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000313	3.000,00
○	2024RS000005	3.3.90.39	APROVADA	07/06/2024	XXX.XXX.XXX-XX	MARCIA DE MELO SANTOS		2024NE000312	2.000,00
○	2024RS000004	3.3.90.30	APROVADA	06/03/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS		2024NE000126	2.000,00
○	2024RS000004	3.3.90.39	APROVADA	06/03/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS		2024NE000127	3.000,00
○	2024RS000003	3.3.90.39	ESTORNADA	29/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000006		3.000,00
○	2024RS000002	3.3.90.30	ESTORNADA	29/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000007		2.000,00
○	2024RS000001	3.3.90.39	CANCELADA	19/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000003	2024NE000091	3.000,00

X	Número	Elemento de Despesa	Situação	Data	Supridor		Documentos Gerados		Valor
					CPF	Razão Social	Estorno	Empenho	
◯	2024RS000001	3.3.90.30	CANCELADA	19/02/2024	XXX.XXX.XXX-XX	RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	2024EC000002	2024NE000090	2.000,00

TOTAL 30.000,00

Registros 1-12 de 12

Detalhar (h) | Incluir (i) | Alterar (a) | Excluir (e) | Liberar (b)

gov.br Documento assinado digitalmente
NATIANE MENEZES JURITY
Data: 02/04/2025 18:18:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:34:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/07/2024	2024CR000171	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	EXERCÍCIO:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	2024	401011	00001

CREDOR:	CPF:
RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
XXXXXXXXXXXXXXX	ARACAJU	SE	XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:
2024PC00000190	03/07/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000126	**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB000275	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 08/03/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:20:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
01/08/2024	2024CR000176	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE:		EXERCÍCIO:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E		2024	401011	00001
CREDOR:			**CPF:**	
RAYLLANE EMANUELLY ANDRADE SANTOS			XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR:	**CIDADE:**		**U.F.:**	**CEP:**
XXXXXXXXXXXXXXX	ARACAJU		SE	XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:
2024PC00000191	03/07/2024
NOTA DE EMPENHO:	**DATA DO EMPENHO:**
2024NE000127	06/03/2024
ORDEM BANCÁRIA:	**DATA ORDEM BANCÁRIA:**
2024OB000276	08/03/2024
TIPO DE DESPESA:	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:**
SUPRIMENTO INDIVIDUAL	3.000,00 (TRES MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:21:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000757	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	EXERCÍCIO:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	2024	401011	00001
CREDOR: MARCIA DE MELO SANTOS		**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**CIDADE:** JAPARATUBA	**U.F.:** SE	**CEP:** XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 2024PC00000388	**DATA DO PROCESSO:** 26/09/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000313	**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB001195	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 11/06/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 15:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:22:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000752	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE:	EXERCÍCIO:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	2024	401011	00001

CREDOR:	CPF:
MARCIA DE MELO SANTOS	XXX.XXX.XXX-XX

ENDEREÇO DO CREDOR:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	JAPARATUBA	SE	XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:
2024PC00000389	26/09/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000312	**DATA DO EMPENHO:** 07/06/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB001194	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 11/06/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 16:08:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:23:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000736	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	**EXERCÍCIO:** 2024	**CÓDIGO UG:** 401011	**GESTÃO:** 00001
CREDOR: MARIANA SANTOS DA SILVA		**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA RIACHUELO	**CIDADE:** ARACAJU	**U.F.:** SE	**CEP:** 49.015-160

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 2024PC00000601	**DATA DO PROCESSO:** 06/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000489	**DATA DO EMPENHO:** 22/08/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB001961	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 27/08/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 16:08:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:24:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000737	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE:		EXERCÍCIO:	CÓDIGO UG:	GESTÃO:
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E		2024	401011	00001
CREDOR:			**CPF:**	
MARIANA SANTOS DA SILVA			XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR:	**CIDADE:**		**U.F.:**	**CEP:**
RUA RIACHUELO	ARACAJU		SE	49.015-160

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO:	DATA DO PROCESSO:
2024PC00000616	09/12/2024
NOTA DE EMPENHO:	**DATA DO EMPENHO:**
2024NE000488	22/08/2024
ORDEM BANCÁRIA:	**DATA ORDEM BANCÁRIA:**
2024OB001960	27/08/2024
TIPO DE DESPESA:	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:**
SUPRIMENTO INDIVIDUAL	2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 16:08:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000741	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	**EXERCÍCIO:** 2024	**CÓDIGO UG:** 401011	**GESTÃO:** 00001
CREDOR: MARCIA DE MELO SANTOS		**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**CIDADE:** JAPARATUBA	**U.F.:** SE	**CEP:** XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 2024PC00000754	**DATA DO PROCESSO:** 13/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000676	**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB003442	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 03/12/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 16:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:26:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DATA DO CERTIFICADO:	NÚMERO:	Folha:
30/12/2024	2024CR000742	1 / 1

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

UNIDADE GESTORA EMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E	**EXERCÍCIO:** 2024	**CÓDIGO UG:** 401011	**GESTÃO:** 00001
CREDOR: MARCIA DE MELO SANTOS		**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX	
ENDEREÇO DO CREDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXX	**CIDADE:** JAPARATUBA	**U.F.:** SE	**CEP:** XX.XXX-XXX

DADOS DO PROCESSO

NÚMERO DO PROCESSO: 2024PC00000755	**DATA DO PROCESSO:** 13/12/2024
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000677	**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2024
ORDEM BANCÁRIA: 2024OB003441	**DATA ORDEM BANCÁRIA:** 03/12/2024
TIPO DE DESPESA: SUPRIMENTO INDIVIDUAL	**VALOR ORDEM BANCÁRIA:** 3.000,00 (TRES MIL REAIS)

CERTIFICAMOS, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NESTE PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI SUBMETIDO A ANÁLISE E QUE ATENDE AS NORMAS DO DECRETO 23.312/2005 ARTIGO 22 PARÁGRAFO ÚNICO, PELO QUE EXPEDIMOS O PRESENTE CERTIFICADO DE REGULARIDADE.

Aracaju, 02 de Abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data: 02/04/2025 16:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA CRISTINA SANTOS MACIEL
Responsável pela Certificação.

gov.br Documento assinado digitalmente
KALIL ABDON SOUTO RALIN
Data: 02/04/2025 17:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data da Impressão: 02/04/2025 Resp. Impressão: NATIANE MENEZES JURITY

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ofício Externo n° 167/2025-SETEEM

Aracaju, 3 de abril de 2025.

A Sua Senhoria, a Senhora, SILVANIA MARIA LISBOA LIMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2024.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, informar que em atendimento a Diligência de nº 19/2025, encaminhamos a documentação solicitada para complementar à Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM.

Na oportunidade, informamos que acaso sejam necessários mais esclarecimentos ou complementação de documentação, estamos à disposição para prestar as informações que se fizerem necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Este documento foi assinado via DocFlow por Jorge Elias Menezes Teles

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: YHO9-QTL9-ZY4L-VVFJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YHO9-QTL9-ZY4L-VVFJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 03/04/2025 23:50:17 (Docflow)

PROCESSO Nº: 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM
GESTOR: Jorge Elias Menezes Teles
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 31/2025/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM**, referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do art.14 da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no "Rol dos Responsáveis", às fls. 168 a 175, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 31 a 39, conforme o disposto no art. 9º, alínea "b" da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **SETEEM** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, apresentado de forma digital por meio do e-

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

DOC Sergipe, contendo inicialmente 163 páginas, numerado automaticamente pelo sistema com a nomenclatura de Sigla: GS (folhas 1 a 143); conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da **SETEEM** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O "Relatório de Gestão" emitido pelo titular do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 4 a 22 e às fls. 148 a 167, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional e resultados alcançados dos Programas de Governo do Órgão, em conformidade com o Art. 9º, alínea "a", da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item II, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Registra-se que o "Relatório" supracitado contém informações sobre a identificação da entidade, finalidade e competências, bem como a estrutura organizacional básica; e descreve, na "Introdução", sobre a missão, a visão de futuro e os valores da entidade. Descreve, também, sobre as principais ações desenvolvidas e atividades executadas, durante o exercício de 2024, demonstrando as ações concluídas e as ações em desenvolvimento em cada atividade.

Com relação ao acompanhamento do PPA 2024/2027, conforme o "Relatório" indicado, registra-se que a meta prevista para o exercício de 2024, nos indicadores definidos no Plano Plurianual (PPA 2024/2027) relativos ao Programa 0001 – Valorização do Trabalho, Geração de Emprego e Renda E Estímulo Ao Empreendedorismo, foi encontrado em 72,88% das metas previstas referentes ao Programa Primeiro Emprego e quanto a Formação e Qualificação Profissional Adequadas às Necessidades do Mercado foi encontrado em 91,86%.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – "Plano de Providências Permanente – PPP", apresentado à fl. 176, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "c", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.5.1 – Orçamento

O Orçamento da **SETEEM** foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 9.372, de 12 de janeiro de 2024, publicada no D.O.E em 15/01/2024, sob nº 29.317, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas, para o exercício de 2024, atingiu o valor de **R$ 7.913.953,00**, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Detalhamento da Despesa e Resumo do Órgão às fls. 41 a 51.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o "Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos" às fls. 177 a 179, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações dotação própria e de terceiros, que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar no "Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora" à fl. 54, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R$
A	Dotação Inicial	7.913.953,00
B	Créditos Adicionais	3.286.188,73
C	Dotação Anulada	26.188,73
D	Dotação Autorizada (A+B-C)	11.173.953,00

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o "Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada" à fl. 56, verifica-se que, até o final do exercício, não houve Receita Orçada, bem como Receita Arrecadada, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
Receita Correntes	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" à fl. 55, verifica-se que, até o final do exercício, a despesa autorizada atingiu o valor de **R$ 11.173.953,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R$ 10.858.428,53**, representando **97%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 315.524,47**, conforme detalhado no quadro a seguir:

Despesas	Dotação Atualizada	Despesa Realizada	Saldo
Despesas Correntes	11.025.218,00	10.710.042,53	315.175,47
Despesas de Capital	148.735,00	148.386,00	349,00
Total	**11.173.953,00**	**10.858.428,53**	**315.524,47**

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em "Restos a Pagar Não Processados", no valor de **R$ 2.227.918,01** e inscrição em "Restos a Pagar Processados", no valor de **R$ 577.026,61**, conforme o "Relatório de Inscrição de Restos a Pagar" às fls. 110 a 117, totalizando **R$ 2.804.944,62**.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A "Demonstração da Dívida Flutuante" foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 58, conforme estabelece o art. 9, alínea "d", item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R$ 2.888.811,66**, conforme quadro abaixo:

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Final
Restos a Pagar	217.824,71	2.804.944,62	209.830,79	2.812.938,54
Depósitos	18.319,97	9.256.224,71	9.198.671,56	75.873,12
Total	236.144,68	12.061.169,33	9.408.502,35	2.888.811,66

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O "Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal", efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 66, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

O "Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional" dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 67, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor empenhado de R$ 54.000,00 e **R$ 38.157,69** pagos durante o exercício.

2.5.7 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

O "Demonstrativo da Execução Orçamentária Por Programa de Governo/Ação" foi apresentado na Prestação de Contas fl. 69, conforme estabelece o art. 9, alínea d, item 11, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024. A análise da execução dos Programas de Governo da Entidade foi evidenciada da seguinte maneira:

Programa de Governo	Dotação Atualizada	%	Despesas Empenhadas	%	Execução
(F) 0001 – Valorização do trabalho, Geração de Emprego e Renda e Estímulo ao Empreendedorismo.	450.000,00	4,03%	297.383,00	2,74%	66,09%
(G) 0036 – Coordenação e Manutenção do Poder Executivo.	10.723.953,00	95,97%	10.561.045,53	97,26%	98,48%
Total	**11.173.953,00**	**100,00%**	**10.858.428,53**	**100,00%**	**97,18%**

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O "Balanço Orçamentário" foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 70 e 71, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a "Execução Orçamentária da Receita e da Despesa" apresentou ***deficit* orçamentário** da ordem de **R$ (10.858.428,53)**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor R$
(+)	Receita Realizada	0,00
(-)	Despesa Empenhada	10.858.428,53
(=)	***Superavit*/*Deficit* Orçamentário**	**-10.858.428,53**

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no "Balanço Orçamentário", verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

registrados no "Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada", e no "Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada".

Quanto ao *deficit* registrado no exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na "Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas" (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 57.

No Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados" à fl. 72 verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R$ 123.296,72**, sendo pago no exercício o valor de **R$ 107.025,35** e cancelado no valor de **R$ 16.271,35**, restando saldo de **R$ 0,02** para o exercício seguinte.

No Anexo "Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados" à fl. 73 verificou-se o saldo dos exercícios anteriores no valor de **R$ 94.527,99**, sendo pago no exercício o valor de **R$ 86.534,09**, restando saldo de **R$ 7.993,90** para o exercício seguinte.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Orçamentário", através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	**0,00**	**0**
Receita Prevista	**0,00**	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 0,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R$ 0,00**, demonstrando que não houve movimentação ao final do exercício.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	**10.858.428,53**	**0,97**
Despesa Autorizada	**11.173.953,00**	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R$ 0,97,** gerando, ao final do exercício, uma **economia orçamentária** da ordem de **R$ 315.524,47**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Receita Arrecadada	**0,00**	**0**
Despesa Executada	**10.858.428,53**	

Este quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R$ 0,00** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um ***deficit* orçamentário** da ordem de **R$ (10.858.428,53)**.

2.6.2 – Balanço Financeiro

O "Balanço Financeiro" foi apresentado na Prestação de Contas à fl.74, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

BALANÇO FINANCEIRO (R$)					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.858.428,53	2.941.830,69
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.360.927,54	2.716.565,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	174.748,95	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	18.688.970,50	676.160,39	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.020.032,17	444.701,71
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.193,90	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.882,29	6.193,90
TOTAL	**27.056.091,94**	**3.392.726,30**	**TOTAL**	**27.056.091,94**	**3.392.726,30**

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R$ 2.882,29**, refere-se aos saldos da conta Caixa e Equivalente de Caixa, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O *somatório dos saldos* das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 27.049.898,00**, que *adicionado* ao saldo do exercício anterior de **R$ 6.193,90**, gerou ingressos no total de **R$ 27.056.091,94**; e

a.2) O *somatório dos saldos* das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R$ 27.053.209,60**, que *subtraído* do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R$ 2.882,29**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R$ 6.193,00**, com as disponibilidades finais, no valor de **R$ 2.882,29**, constatou-se uma **variação megativa** no exercício, no valor de **R$ 3.310,71**.

c) Os valores de **R$ 2.227.918,01** e **R$ 577.026,61**, referentes às "Inscrições de Restos a Pagar Não Processados" e "Inscrições de Restos a Pagar Processados", registrados nos recebimentos

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com o "Relatório de Inscrição de Restos a Pagar" às fls. 110 a 117.

d) Os valores de **R$ 107.025,35** e **R$ 86.534,09**, referentes aos "Pagamentos dos Restos a Pagar não Processados" e "Pagamentos dos Restos a Pagar Processados", registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, se encontram em conformidade com os pagamentos registrados no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 72, e no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 73.

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do "Balanço Financeiro", através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	**0,00**	**0**
Despesa Orçamentária	**10.858.428,53**	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R$ 0,00** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um ***deficit*** **orçamentário** da ordem de **R$ (10.858.428,53)**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentário	**18.688.970,50**	**1,16**
Despesa Extraorçamentário	**16.020.032,17**	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R$ 1,16** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um ***superavit*** **extraorçamentário** da ordem de **R$ 2.668.938,33**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Receita	**18.688.970,50**	**0,70**
Despesa	**26.878.460,70**	

Este quociente demonstra que houve um ***deficit*** **financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R$ 0,70** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	**2.882,29**	**0,46**
Saldo do exercício anterior	**6.193,90**	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é menor que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação negativa** no exercício, no valor de **R$ 3.311,61**.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O "Balanço Patrimonial", acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 75 a 78, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	93.195,45	20.277,17	CIRCULANTE	782.558,82	141.270,14
NÃO CIRCULANTE	271.344,40	175.905,40	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-418.018,97	54.912,43
TOTAL	**364.539,85**	**196.182,57**	**TOTAL**	**364.539,85**	**196.182,57**

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo total atingiu a quantia de **R$ 364.539,85**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **53%**, atingindo uma variação no valor de **R$ 168.357,28**.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor total de **R$ 93.195,45**, representando aproximadamente **25,57%** do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, o valor de **R$ 271.344,40**, representando **74,43%** do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. O Passivo Circulante totalizou o valor de **R$ 782.558,82**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu um aumento no valor de **R$ 641.288,68**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R$ (418.018,97)**, demonstrando um Passivo a Descoberto, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
-454.662,21	36.643,24	-418.018,97	0,00	-418.018,97

O Anexo "Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes" foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 76, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R$ 2.600.674,79**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar e restos não processados a liquidar no valor de **R$ 2.182.655,82** e **R$ 418.018,97**.

O Anexo "Quadro das Contas de Compensação" foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 77, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, cujos Atos Potenciais Ativos perfazem o valor de **R$ 0,00** e Potenciais Passivos o valor de **R$ 120.000,00**.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

O Anexo "Quadro do *Superavit* / *Deficit* Financeiro", referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas à fl. 78, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 3d, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra um *Deficit* Financeiro no valor de **R$ (2.881.243,37)**, que confere com a diferença entre Ativo e Passivo Financeiro.

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do "Balanço Patrimonial" através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial assim vejam:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	**2.882,29**	**0,0036**
Passivo Circulante	**782.558,82**	

Este índice demonstra que a SETEEM possui a quantia de **R$ 0,0036** disponível para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações em curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações em curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R$ 779.676,53**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	**93.195,45**	**0,12**
Passivo Circulante	**782.558,82**	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R$ 0,12** de direitos realizáveis para honrar cada **R$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **insuficiência financeira** da ordem de **R$ 689.363,37**.

c) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	**782.558,82**	**2,14**
Ativo Total	**364.539,85**	

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Este índice demonstra o grau de endividamento da SETEEM. Com isso, para cada **R$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R$ 2,14** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do Órgão, através do "Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros", anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	**7.568,29**	**0,0026**
Passivo Financeiro	**2.888.811,66**	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R$ 1,98 de Ativo Financeiro para cada R$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um *deficit* financeiro de R$ (2.881.243,37).

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	**356.971,56**	**4,67**
Passivo Permanente	**76.402,98**	

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é superior ao Passivo Permanente, existindo a quantia de **R$ 4,67** de Ativo Permanente para cada **R$ 1,00** de Passivo Permanente.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As "Demonstrações das Variações Patrimoniais", sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas às fls. 79 a 81, conforme estabelece o Art. 9º, alínea "e", item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R$ (454.662,21)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R$)		
TÍTULO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	8.360.927,54	2.716.565,91
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	8.815.589,75	2.661.653,48
Resultado Patrimonial do Período (III) = (I-II)	**-454.662,21**	**54.912,43**

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A "Demonstração dos Fluxos de Caixa" foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 82, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e apresentou diminuição de caixa e equivalentes no valor de **R$ (3.311,61)**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R$)		
FLUXOS DE CAIXA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Das Atividades Operacionais	**102.115,39**	**172.111,30**
Das Atividades de Investimentos	**-105.427,00**	**-165.917,40**
Das Atividades de Financiamento	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Líquido (IV) = (I+II+III)	**-3.311,61**	**6.193,90**

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 84 a 91 e fls. 198 a 200, conforme estabelece o Art. 9, alínea "e", item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R$ 2.882,29**, que se encontra contabilizado na conta "Caixa e Equivalente de Caixa", do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R$ 782.558,82**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	2.882,29
(-)	Passivo Circulante	**782.558,82**
=	**Resultado**	**-779.676,53**

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2024, e respectivas Conciliações às fls. 92 a 108 e fl. 201, bem como o item 8 das Notas Explicativas à fl. 93, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, no valor de **R$ 53.667,16**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **1.120,46%**, atingindo um aumento no valor de **R$ 49.269,89**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado” à fl. 118. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2023 era de **R$ 4.397,27** que adicionado ao valor de **R$ 218.308,19** referente às entradas e subtraído do valor de **R$ 169.038,30** referente às saídas, obteve-se em 31/12/2024 o saldo atual de **R$ 53.667,16**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques” registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado” às fls. 119 a 121, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado” fl. 122, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R$ 271.344,40** em 31/12/2024, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R$ 95.439,00**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 123, na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que houve movimentação no valor de **R$ 95.439,00**, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos” foi apresentado nesta Prestação de Contas à fl. 124, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e evidencia que não houve movimentação, estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 125, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação de que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, às fls. 126, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis” à fl. 202, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” foi apresentado às fls. 203 a 236, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra o valor total celebrado de **R$ 2.271.266,84** e o valor total executado de **R$ 978.646,62**.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)” foi apresentado à fl. 131, na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, e registra que não houve movimentação.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos)” foi apresentado à fl. 132, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação.

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Recebidos)” foi apresentado à fl. 133, na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, com a informação de que não houve movimentação.

2.9 – Outros Demonstrativos

2.9.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 134 a 137, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, acompanhada da relação de Prestação de Contas cadastradas no i-Gesp, às fls. 237 a 247, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “2”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

No entanto, foi observado saldo de R$ 20.000,00 na conta 1.1.3.1.1.02.00 SUPRIMENTO DE FUNDOS do Relatório Balancete Contábil, à fl. 181. De acordo com a “Declaração” as prestações de contas dos suprimentos de fundos cadastrados no exercício de 2024 se encontram regulares e que os processos não foram arquivados, consequentemente, ficando com os saldos não baixados na Contabilidade.

2.9.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fl. 140, conforme disposto no art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

2.9.4 – Contrato de Gestão com Organização Social

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a "Declaração de Inexistência de Contrato com Organização Social" à fl. 141, consoante disposto no art. 9º, alínea "h", itens "4 e 5", da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Gestor responsável, por meio da Diligência nº 19/2025/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante da Prestação de Contas da **SETEEM**, contendo 274 páginas, numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 248, apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **SETEEM**, referente ao exercício de 2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA
Data: 28/04/2025 11:04:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sara Raquel Souza Mendonça
Contador
CRC/SE – 008801/O

Este documento foi assinado digitalmente por SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ONOP-6S3L-XMIE-BM7Q

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SARA RAQUEL SOUZA MENDONCA 28/04/2025 11:04:58 (Certificado Digital)

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO Nº: 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM
GESTOR: Jorge Elias Menezes Teles
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 31/2025/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 31/2025/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM**, contendo 274 páginas (em formato de PDF); cuja documentação encontra-se numerada das folhas 01 a 248, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 31/2025/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SETEEM**, referente ao exercício de 2024.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador – CRC 7257/O-2

Este documento foi assinado digitalmente por RAFAEL SANTOS PEREIRA

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: HR68-RSYN-3RH2-3YPO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HR68-RSYN-3RH2-3YPO

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- RAFAEL SANTOS PEREIRA 28/04/2025 11:54:56 (Certificado Digital)

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Ofício n° 628/2025-SETC

Aracaju, 28 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
JORGE ELIAS MENEZES TELES
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - **SETEEM**
R. Riachuelo, 726 – Bairro: São José
Aracaju/SE - CEP: 49015-160

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2024 - SETEEM

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual** da **Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM,** referente ao **período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, precedido do **Relatório PCA n° 31/2025/SETC, Certificado de Auditoria n° 31/2025/SETC**, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo n° 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM,** conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE**.**

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar n° 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no "Rol de Responsáveis", força se faz registar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

> *Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses*

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QZDV-UUUQ-UJOI-I0RC

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

previstas nos arts. 7° e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretária de Estado

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QZDV-UUUQ-UJOI-I0RC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QZDV-UUUQ-UJOI-I0RC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 28/04/2025 12:29:47 (Docflow)

PROCESSO Nº: 115/2025-PREST-CONTAS-SETEEM
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM
GESTOR: JORGE ELIAS MENEZES TELES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 31/2025/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2024; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 31/2025/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - SETEEM**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.

Este documento foi assinado via DocFlow por SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: RYFG-ESYI-8CS4-OLWQ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: RYFG-ESYI-8CS4-OLWQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA ***32431*** GABINETE DO SECRETÁRIO CHEFE - SETC Secretaria de Estado da Transparência e Controle 28/04/2025 12:30:15 (Docflow)

SAGRES - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade

Recibo de Prestação de Contas Anual

Data da Entrega:	29/04/2025
Responsável:	XXXXXXXXXXX - JORGE ELIAS MENEZES TELES
Unidade Gestora:	009241 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Ano de Referência:	2024
Descrição:	
Protocolo:	O número de protocolo será gerado após o término do prazo de entrega das prestações de contas
Status:	Processada

DADOS DE ASSINATURA

Responsável Assinatura:	XXXXXXXXXXX - JORGE ELIAS MENEZES TELES
Signatário:	XXXXXXXXXXX - JORGE ELIAS MENEZES TELES
Data da Assinatura:	29/04/2025